ANNO XLVIII. NUMERO 88 — QUINTA FEIRA 18 DE ABRIL DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos estrangeiros.

Tratado de commercio com o Paraguay.

(Continuação)

Art. 16 Os productos de toda a especie, importados directamente nos portos do Brazil ou do Paraguay pelos navios de uma ou de outra potencia, poderão ser despachados para consumo, transito, reexportação, ou finalmente postos em deposito á vontade de seus donos ou consignatarios, sem que por isso fiquem sujeitos a outros ou maiores direitos de armazenagem, verificação, fiscalisação, ou outros encargos da mesma natureza, do que aquelles que estiverem sujeitas as mercadorias transportadas em navios nacionaes.

Art. 17. As mercadorias de qualquer especie que forem exportadas do Paraguay em navios brazileiros, ou do Brazil em navios paraguayos, não serão sujeitas a outros direitos nem formalidade de sahida do que aquelles que forem impostos ás exportadas em navios nacionaes, e gozarão, debaixo de uma ou de outra bandeira, de todos os premios, restituição de direitos ou outros favores que são ou forem concedidos, em cada um dos dous paizes, á navegação nacional.

Todavia exceptua-se da estipulação precedente o que possa dizer respeito aos incentivos particulares de que a pesca nacional é ou vier a ser objecto em um ou outro paiz.

Art. 18. Os navios brazileiros que entrarem nos portos do Paraguay ou delles sahirem, e os navios paraguayos, na sua entrada ou sahida dos portos do Brazil, não estarão sujeitos a direitos de ancoragem, tonelagem pilotagem, balisa, caes, quarentena, porto, pharoes ou outros que pesam sobre o casco da embarcação, diversos nem maiores do que aquelles a que são sujeitos ou forem sujeitos os navios da nação mais favorecida.

Os direitos de navegação, de tonelagem e outros que são percebidos na razão da capacidade do navio, serão cobrados, quanto aos navios brazileiros nos portos do Paraguay, segundo as declarações enunciadas no manifesto ou outros papeis de bordo: a mesma regra será observada quanto aos navios paraguayos nos portos do Brasil.

Os favores ou franquezas, que fazem o objecto do presente artigo, não se estendem á quota que pagam ou deverão pagar os navios, em razão do uso que fazem ou farão dos molhes construidos quer por empresas particulares, quer pelo estado; conseguintemente os navios de ambas as partes contratantes deverão ficar sujeitos ás condições ou tarifas que são ou forem fixadas pelos emprezarios ou pelo governo dos navios estrangeiros; gozarão sómente a este respeito das concessões outhorgadas á nação mais favorecida.

Art. 19. As altas partes contratantes, desejando promover e facilitar a navegação a vapor entre os portos dos dous paizes, quer directa quer em transito pelos rios Paraná e Paraguay, concordam em conceder ás linhas de vapores brasileiros ou paraguayos que se empregarem no serviço regular e periodico de transportar passageiros e mercadorias entre seus respectivos portos, todos os favores e privilegios e franquezas que tenham outhorgado ou venham a outhorgar a qualquer outra linha de navegação a vapor, e convém em que fiquem desde já garantidos aos vapores subvencionados pelo governo brazileiro, que actualmente navegam do porto de Montevidéo ao de Cuiabá com escala pelo de Assumpção e outros intermediarios, os seguintes favores:

1º Serão isentos dos direitos de ancoragem, tonelagem e outras pagas ou direitos impostos aos navios mercantes.

2.º Serão dispensados de dar entrada nas alfandegas ou repartições fiscaes do Paraguay em que toquem, para largar ou receber passageiros, uma vez que não tragam carga para esse porto, devendo a autoridade do lugar prestar-se a visita-los, desde o nascer do sol até ás 10 horas da noute durante o estio, e até as 9 horas da noute durante o inverno, e no acto da visita a bordo, permittir o desembarque dos passageiros e de sua bagagem, e declara-los desembaraçados para seguir viagem.

3º Nos portos para os quaes trouxerem carga, serão admittidos á immediata descarga pelo seu manifesto, e a despacharem nova carga que hajam de receber sem ficarem sujeitos a escala, tendo assim preferencia sobre quaesquer outros navios, e tambem todas as demais franquezas que não sejam contrarias as leis da republica;

4º Ser-lhes-ha permettido serem visitados, finda a descarga, com o resto dos sobresalentes a bordo, sem obrigação de deposita-los na alfandega.

5º Poderão sahir dos portos paraguayos a qualquer hora do dia ou da noute, observados os regulamentos para a policia dos portos.

6º Serão isentos de direitos pelo carvão importado para o seu consumo, e os navios que trouxerem esse carvão serão isentos dos direitos de ancoragem, tonelagem, registro e guindagem, quando sahirem em lastro.

Art. 20. Serão consideradas embarcações brazileiras nos portos do Paraguay e embarcações paraguayas nos portos do Brasil aquellas que forem possuidas, tripoladas e navegadas, segundo as leis dos respectivos paizes.

Art. 21. Os navios brazileiros no Paraguay e reciprocamente os navios paraguayos no Brasil, poderão descarregar sómente uma parte do seu carregamento no primeiro porto que entrarem, e depois dirigir-se a outros pontos do mesmo estado, com o resto do seu carregamento para descarrega-lo sem pagar em cada um dos portos outros nem mais elevados direitos do que aquelles que poderiam pagar os navios nacionaes em circumstancias analogas: o mesmo principio será applicado ao commercio de escala destinado a completar os carregamentos de retorno.

Art. 22 As altas partes contratantes concordam em que as disposições do presente tratado não sejam consideradas applicaveis á navegação de cabotagem, isto é, que se effectuar entre dous portos situados ambos no territorio de uma dellas; conseguintemente esta navegação será regulada pelas leis peculiares de ambos os Estados.

Todavia, se uma das altas partes contratantes, derogando de seus direitos de navegação relativos á cabotagem, conceder a uma terceira potencia o beneficio dessa navegação a outra poderá reclamar o mesmo beneficio, gratuitamente se a concessão houver sido gratuita, ou mediante uma compensação equivalente se a concessão houver sido condicional.

Art. 23. Em tudo quanto diz respeito a collocação dos navios, seu carregamento e descarga nos portos, bahias, enseadas e ancoradouros dos dous Estados; ao uso dos armazens publicos, balanças guindastes e outros semelhantes mecanismos, e em geral quanto a todas as formalidades de ordem e de policia a que possam estar sugeitos os navios de commercio, suas tripolações e carregamentos, não será concedido aos navios nacionaes em cada um dos 2 estados, privilegio ou favor algum que o não seja igualmente aos navios de outro estado sendo a vontade das altas partes contratantes que a esse respeito os navios brasileiros e paraguayos sejam tratados sobre a base da mais perfeita igualdade, guardando-se, porém, as excepções estabelecidas no presente tratado a respeito dos vapores dos 2 paizes que se empregarem em serviço da navegação regular e periodica.

Art. 24. Os navios pertencentes aos subditos e cidadãos de uma das partes contratantes, que naufragarem ou forem arrojados ás costas de outro estado, ou que, em consequencia de arribada forçada ou de avarias verificadas, entrarem nos portos ou tocarem nas costas do outro, não ficarão sujeitos a direito algum de navegação, qualquer que seja a sua denominação, salvos os direitos de praticagem, pharóes e outros que representarem serviços prestados por industrias privadas, comtanto que esses navios não effectuem operação de commercio, quer carregando, quer descarregando mercadorias.

Poderão transferir para bordo de outro navio ou depositar em terra, observadas as cautelas estabelecidas nas leis fiscaes dos respectivos paizes, a totalidade ou parte do seu carregamento para evitar a perda de suas mercadorias, sem que dellas se possam exigir outros direitos senão os que provierem do frete do navio, do aluguel dos armazens e do uso dos estaleiros publicos, necessarios para depositar as mercadorias e reparar as avarias do navio.

Para este effeito lhes serão concedidas todas as facilidades e protecção, assim como para se proverem de viveres e ficarem habilitados a continuar sua viagem sem obstaculo ou estorvo de qualidade alguma.

Art. 25. Nenhuma das altas partes contratantes admittirá em seus portos piratas ou ladrões de mar e ambas se obrigam a persegui-los por todos os meios a seu alcance, assim como os que forem convencidos de complicidade desse crime, ou occultarem os bens assim roubados.

Os navios, mercadorias e effeitos pertencentes aos subditos e cidadãos de uma das 2 altas partes contratantes que houverem sido tomados dentro dos limites de sua jurisdicção ou no alto mar, e forem conduzidos ou encontrados nos portos, rios, enseadas, ou bahias da dominação da outra, serão restituidos a seus proprietarios, procuradores ou agentes dos respectivos governos, mediante pagamento prévio, se for caso disso das despezas de represa que forem determinadas pelos tribunaes competentes, e quando o direito de propriedade houver sido provado perante esses mesmos tribunaes: ficando entendido que a reclamação deverá ser feita dentro do praso de um anno pelas proprias partes, seus procuradores e ou pelos agentes dos respectivos governos.

Art. 26. As altas partes contratantes convém em que terão mutuamente o direito de estabelecer e manter consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares nas cidades, portos e outros lugares de seus respectivos territorios que estiverem abertos ao commercio estrangeiro e onde for autorisada a residencia de tres agentes.

Esses agentes, qualquer que seja sua categoria não poderão exercer suas funcções, antes de haverem apresentado suas cartas patentes ou titulos de nomeação, e de obtido o *exequatur*, o qual lhes será concedido gratuitamente na fórma estabelecida nos respectivos paizes.

A vista do dito *exequatur*, as autoridades administrativas e judiciarias do lugar de sua residencia os reconhecerão no exercicio de suas funcções consulares, e os farão gosar immediatamente das prerogativas, privilegios e honras inherentes ao seu cargo no respectivo districto consular.

As altas partes contratantes reservam-se o direito de recusar o seu *exequatur* ás cartas patentes ou titulos de nomeação consular assim como de retirar o que houver sido concedido; mas convém ao mesmo tempo, para que esse direito possa ser exercido sem que perturbe as suas relações de boa harmonia, em dar-se conhecimento das razões que tenham motivado a recusa ou a cassação do *exequatur*.

Art. 27. Os consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares gozarão, em ambos os paizes, dos privilegios, isenções e immunidades concedidas, ou que forem concedidas, no paiz de sua residencia aos gentes consulares da nação mais favorecida, e especialmente da isenção dos alojamentos militares e de todas as contribuições directas, tanto pessoaes como de bens moveis e sumptuarios, salvo se taes agentes forem cidadãos do paiz onde residirem, ou se nelle possuirem bens immoveis, ou exercerem commercio ou qual quer industria, por que, nesses casos, ficarão sujeitos ás mesmas taxas, encargos e contribuições que os outros particulares.

Estes agentes estarão em completa independencia das autoridades locaes em tudo quanto disser respeito ao exercicio de suas funcções.

Além disso, se forem subditos do Estado que os noméa, gozarão da immunidade pessoal, excepto pelos crimes que, segundo as leis do Brazil, não admittem fiança; e, sendo negociantes, não lhes poderá ser applicada a pena de prisão senão por factos de commercio, e em caso algum por divida proveniente de causa civil.

Não sendo subdito do paiz em que residirem, e não exercendo nelle commercio ou industria não poderão ser obrigados a comparecer como testemunha perante os tribunaes do paiz de sua residencia; quando a justiça local tiver necessidade de receber delles alguma informaçao juridica, deverá pedi-la por escripto ou transportar se ao seu domicilio para recebê la de viva voz.

Poderão collocar por cima da porta exterior de sua casa o escudo das armas de sua nação com a seguinte inscripção: — Consulado, vice-consulado, agencia consular de.........—; e tambem poderão arvorar a bandeira nacional na casa consular e nos escaleres que os transportar nas aguas territoriaes no desempenho de suas funcções, conformando se quanto ao uso destes signaes exteriores com as leis e estylos do paiz de sua residencia.

Art. 28. Em caso de morte, ou impedimento ou ausencia dos consules geraes, consules, vice-consules ou agentes consulares, o empregado consular mais graduado da residencia consular será de direito admittido a gerir interinamente os negocios do estabelecimento consular, sem embaraço ou obstaculo por parte das autoridades locaes, as quaes pelo contrario lhes prestarão todo o auxilio e favor, e lhes assegurarão durante a sua gestão o gozo de todos os direitos, privilegios e immunidades estipulados no presente tratado em favor dos consules e vice-consules.

Art. 29. Os archivos consulares serão inviolaveis e as autoridades locaes não poderão sob nenhum pretexto, devassar ou sequestrar os papeis que delles fizerem parte e que sempre deverão estar completamente separados dos livros e outros papeis relativos ao commercio ou á industria exercidos pelos consules, vice-consules e agentes consulares respectivos.

Em caso de morte de um agente consular, sem substituto designado para encarregar-se do archivo, a autoridade do lugar procederá immediatamente á apposição dos sellos no mesmo archivo, na presença, se fôr possivel, de um agente consular de outra nação notoriamente amiga daquella a que pertencia o finado agente consular e de dous subditos ou cidadãos do paiz do consulado, e, na falta destes, de duas outras pessoas notaveis do lugar, as quaes cruzaram os seus sellos com os da sobredita autoridade. Destes actos lavrar-se-ha termo em duplicata, um dos quaes será enviado ao consul a que fôr subordinada a agencia consular.

Fica declarado que a autoridade local e o agente consular da nação amiga e as outras pessoas chamadas, no caso do paragrapho precedente, a pôr os sellos no archivo, deverão absolutamente abster-se de examinar ler ou de qualquer modo tomar conhecimento dos papeis, documentos e de qualquer outra cousa que faça parte do archivo consular.

Quando os archivos houverem de ser entregues ao agente designado para substituir o finado, o levantamento dos sellos verificar-se-ha em presença da autoridade local e das outras pessoas que tiverem assistido á sua apposição, se se acharem presentes no lugar.

Art. 30. Os consules geraes, consules e vice-consules, na falta de agente diplomatico de sua nação, poderão reciprocamente dirigir-se ás autoridades superiores de sua residencia ou ao governo do Estado para reclamar contra qualquer infracção dos tratados ou convenções existentes entre os dous paizes, que tiver sido commettida pelas autoridades ou funccionarios do dito Estado, ou contra qualquer abuso de que se queixarem os seus concidadãos, e tambem poderão proteger officialmente os interesses destes perante as autoridades locaes e empregar os meios necessarios para obter prompta justiça.

Art. 31. Todas as vezes que entre os proprietarios, armadores ou seguradores não houver convenção especial para a liquidação das avarias que soffrerem os navios ou mercadorias em viagem para os portos de um dos dous Estados, serão essas avarias reguladas pelos consules respectivos, os quaes tomaram conhecimento dellas se não interessarem senão a individuos de sua nação.

Se outros habitantes do paiz onde os consules residirem forem partes interessadas, caberá aos consules em todos os casos o designar os peritos que tiverem de regular os avarias; a liquidação será feita amigavelmente, sob a direcção dos consules, se os interessados nisso consentirem, e, em caso contrario, por intervenção da autoridade local competente.

Art. 32. Em tudo quanto diz respeito á policia dos portos, ao carregamento e descarga dos navios e á segurança das mercadorias, bens e effeitos, os subditos dos dous paizes serão reciprocamente sujeitos ás leis e regulamentos territoriaes.

Os consules geraes, consules, vice-consules ou agentes consulares, serão exclusivamente encarregados da manutenção da ordem interna a bordo dos navios mercantes de sua nação; decidirão todas e quaesquer contestações que sobrevierem entre o capitão, officiaes e os individuos que por qualquer titulo que seja estiverem comprehendidos no rol da tripolação e especialmente as que forem relativas a soldadas e a execução dos ajustes mutuamente celebrados.

As autoridades locaes só poderão intervir quando as desordens occorridas a bordo dos navios forem de tal natureza que perturbem a ordem e a tranquillidade publica em terra ou no porto, ou quando nellas estiver envolvida alguma pessôa do paiz ou estranha á tripolação.

Em todos os demais casos as sobreditas autoridades se limitarão a prestar apoio efficaz aos agentes consulares, se estes o requisitarem, para mandar prender e enviar para bordo, ou conduzir provisoriamente á cadeia, os individuos inscriptos no rol da tripolação, que por qualquer motivo julgarem conveniente alli recolher.

Art. 33. Os consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares poderão mandar prender e remetter, ou para bordo, ou para seu respectivo paiz, os marinheiros e todas as outras pessôas que fizerem regularmente parte da equipagem dos navios mercantes de sua nação, que não sejam considerados como passageiros, e que tiverem desertado dos ditos navios.

Para este fim deverão dirigir-se, por escripto, ás autoridades locaes competentes, e justificar, pela exhibição do registro do navio e da matricula da equipagem, ou se o navio já tiver partido, pela cópia authentica de taes documentos, que as pessôas reclamadas faziam realmente parte da equipagem. Em vista desta requisição assim justificada, não lhes poderá ser negada a entrega de taes individuos.

Ser-lhes ha, além disso, prestado todo auxilio e assistencia para a busca e prisão dos ditos desertores, os quaes serão detidos nas cadêas do paiz, a pedido e a custa dos consules, até que esses agentes achem occasião de faze-los partir.

Esta detenção não poderá durar mais de sessenta dias, e decorridos elles, será o encarcerado, mediante aviso prévio de tres dias, posto em liberdade, e não poderá ser novamente preso pelo mesmo motivo.

Comtudo, se o desertor houver commettido qualquer delicto em terra, a sua entrega poderá ser sustada pela autoridade local até que o tribunal haja proferido a sua sentença, e que esta tenha tido plena execução.

A's altas partes contratantes convém em que es marinheiros e outros individuos da equipagem, que forem cidadãos do paiz onde occorrer a deserção, sejam exceptuados das estipulações do presente artigo.

Art. 34. Quando um navio pertencente ao governo ou aos subditos ou cidadãos das altas partes contratantes naufragar ou dér á costa no litoral da outra, as autoridades locaes deverão prevenir do occorrido aos consules geraes, consules, vice-consules ou agentes consulares do districto onde se dér o sinistro, ou daquelle que estiver mais proximo.

Os consules geraes, consules, vice-consules ou agentes consulares dirigirão, por si ou pelos delegados que para tal fim nomearem, todas as operações relativas ao salvadego dos navios de sua nação que naufragarem ou derem a costa no litoral do paiz de sua residencia.

A intervenção das autoridades locaes só poderá verificar-se nos dous paizes para facilitar aos referidos agentes consulares, ou aos seus delegados, os soccorros necessarios, manter a ordem, garantir os interesses dos salvadores estranhos á equipagem, e assegurar a execução das leis especiaes do Estado que tenham de ser observadas para a entrada e sahida das mercadorias salvadas, fiscalisação dos impostos respectivos, e decisão das questões derivadas dos sinistros, se nellas estiver interessado algum subdito ou cidadão do paiz onde o consul residir.

A intervenção das autoridades locaes nesses differentes casos não dará direito á percepção de despezas de qualquer especie, excepto as que exigirem as operações do salvadego e a conservação dos salvados, assim como aquellas a que, em caso identico, estariam sujeitos os navios nacionaes.

Na ausencia e até a chegada dos agentes consulares ou de seus delegados, as autoridades locaes deverão tomar as medidas necessarias para a protecção dos individuos e conservação dos salvados.

Em caso de duvida a respeito da nacionalidade dos navios naufragados, as sobreditas disposições do presente artigo serão da competencia exclusiva da autoridade local.

Fica além disso estipulado que as mercadorias salvadas não serão sujeitas ao pagamento de direito algum de alfandega, senão no caso de serem destinadas a consumo interno.

Art. 35. No caso de morte de um subdito ou cidadão de uma das altas partes contratantes no territorio da outra, as autoridades locaes competentes deverão immediatamente noticia-la ao consul geral, consul, vice-consul ou agente consular que residir no lugar mais proximo do fallecimento, e estes agentes, por sua parte, se forem os primeiros a saber do facto, deverão participa-lo ás autoridades locaes.

No caso em que o fallecido não tiver deixado testamento ou nomeado testamenteiro, competirá áquelles agentes consulares e aos delegados que para esse fim nomearem, exercer todos os actos necessarios para a arrecadação, guarda, conservação, administração e liquidação da herança, e para a sua entrega, de conformidade com as leis do paiz, aos herdeiros ou a seus mandatarios devidamente autorisados.

Como consequencia desta estipulação poderão os referidos agentes consulares, nos casos acima indicados, preceder aos actos seguintes:

1.º Pôr os sellos, quer ex-officio, quer a requerimento das partes interessadas, sobre os effeitos, moveis e papeis de defunto, prevenindo com antecedencia a autoridade local competente, para que ella, se o julgar conveniente, assista áquella operação, e cruze os seus sellos com os que o consul houver posto, e desde então estes duplos sellos não poderão ser levantados senão simultaneamente, salvo se a autoridade local, tendo sido para este objecto convidada pelo agente consular, deixando de comparecer no dia marcado.

2.º Organisar o inventario da herança, em presença da autoridade lócal competente, se nella entender que deve intervir.

3.º Arrecadar e conservar em bôa guarda os bens e valores da herança, e mandar proceder, de conformidade com os usos do paiz, á venda dos bens moveis da herança, que estiverem em risco de deterioração, ou quando a sua venda fôr pelo agente consular julgada util aos interesses dos herdeiros do finado.

4.º Administrar ou liquidar a herança sem que a autoridade local intervenha nestas operações, salvo se algum cidadão do paiz onde se dér o fallecimento, ou algum subdito ou cidadão de terceira nação, interessado na herança, recorrer para os tribunaes do paiz, da decisão que o agente consular houver proferido, porque em tal caso será a questão submettida ao julgamento daquelles tribunaes, figurando o agente consular perante elle como representante da herança, e a liquidação da herança não poderá ser concluida senão depois de haver sido proferida a sentença, ou de estarem as partes conciliadas.

Entretanto os agentes consulares serão obrigados a mandar annunciar a morte de seus nacionaes em um dos jornaes que se publicarem no seu districto, e não poderão fazer entrega da herança e do seu producto aos herdeiros e a seus mandatarios, senão depois de pagas todas as dividas contrahidas pelo finado no paiz, e depois do prazo de um anno, contado da data da publicação do fallecimento, sem que reclamação alguma tenha sido apresentada contra a herança.

No caso em que o fallecimento se verifique em lugar tão distante da residencia do consul que este não possa ir pessoalmente ou mandar, sob sua responsabilidade, pessôa de sua confiança para proceder á arrecadação e liquidação da herança, deverá a autoridade local competente, depois de lhe haver dado aviso do caso e das suas circumstancias, tomar conta da herança para inventaria-la, realizar a venda dos bens moveis e enviar a importancia total, com deducção apenas das custas judiciarias ao consul, que terá de guarda-la em deposito, como fica dito no numero terceiro. O consul poderá dirigir-se á autoridade local, afim de promover o mais prompto andamento possivel daquellas operações.

Art. 36 Os consules geraes, consules e vice-consules poderão decidir amigavelmente as desavenças que sobrevierem entre os seus nacionaes a respeito de negocios commerciaes, todas as vezes que as partes desejarem submetter-se voluntariamente ao juizo arbitral de seu consul e manifestarem por escripto está sua intenção, e em tal caso a decisão arbitral do consul, logo depois de homologada pela autoridade local competente, terá perante essa mesma autoridade todo o valor de um documento obrigatorio, com força executiva para as partes interessadas.

Art. 37. Terão valor legal e poderão fazer fé em juizo no paiz da residencia do consul, os attestados, traducções, certidões e legalisações que passarem e forem revestidos do sello do consulado, comtanto que taes actos se refiram a factos ou convenções intervindas entre cidadãos de sua nação, ou sejam concernentes a pessoas estabelecidas ou cousas situadas no territorio de seu paiz.

A estipulação contida neste artigo será alem disso applicada aos negocios que interessarem aos cidadãos ou subditos de uma terceira nação, que se achem accidentalmente sob a protecção de um consul brasileiro ou paraguayo.

Art. 38. No intuito de determinar com precisão as attribuições dos consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares, e de prevenir qualquer duvida que possa suscitar-se a respeito das immunidades e prerogativas consulares, as altas partes contratantes convem em adoptar e seguinte principio geral:

Aos consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares pertence como attribuição exclusiva e essencialmente reservada a seus cargos, o velarem na protecção e desenvolvimento do commercio de seus concidadãos nos lugares de sua residencia; e alem dessa attribuição cabe somente aos consules geraes, consules, e vice-consules, mas de modo subsidiario, na falta de agente diplomatico, a faculdade de intervir nos negocios que se prendam a interesses que não sejam puramente commerciaes e derivem de quaesquer relações com os subditos ou cidadãos do paiz ou com o governo.

Fica, outrosim, estipulado que os consules geraes, consules e agentes consulares, assim como os agentes diplomaticos, subditos, navios de commercio e mercadorias do Brasil serão de plano admitidos a gozar no Paraguay de todas as franquezas, privilegios e immunidades outorgadas a nação mais favorecida; e, por outro lado, que as estipulações do presente tratado serão applicadas no Brasil de conformidade com a execução mais favoravel que fôr dada ás clausulas identicas dos ajustes celebrados com outras nações e que, além dos favores concedidos por essas estipulações, os agentes diplomaticos e consulares do Paraguay os seus cidadãos, navios de commercio e mercadorias, gosarão de plano de todas as franquezas, privilegios e immunidades que forem concedidas á nação mais favorecida.

Art. 39. As altas partes contratantes declaram e estipulam:

1.º Que se um ou mais subditos, ou cidadãos de um dos dous estados vier a infringir algum dos artigos contidos no presente tratado, os ditos subditos ou cidadãos serão pessoalmente responsaveis sem que por isso a boa harmonia e a reprocidade sejam interrompidas entre as duas nações que se obrigam a não dar protecção ao infractor.

2.º Que se, desgraçadamente, uma ou mais de uma das estipulações contidas no presente tratado vierem a ser de qualquer modo violadas ou infringidas em prejuiso de uma das altas partes contratantes, esta deverá dirigir á outra parte uma reclamação apoiada em uma exposição de factos, em documentos e provas necessarias para estabelecer a legitimidade da queixa; mas não poderá autorisar represalias nem declarar a guerra senão se a reparação pedida houver sido recusada ou arbitrariamente negada.

Art. 40. O presente tratado ficará em vigor durante dez annos, contados do dia da troca das ratificações; se um anno antes da expiração desse praso, nenhuma das altas partes contratantes annunciar por uma declaração official a sua intenção de fazer cessar os seus effeitos, continuará o dito tratado a ser obrigatorio até a expiração do anno que seguir-se á referida declaração official que fizer uma das partes.

Todavia fica estipulado que, mesmo no caso em que se verifique aquella declaração nos termos indicados serão por ella annulladas e abrogadas tão sómente as estipulações deste tratado que se referem ao commercio e navegação; continuarão a subsistir os direitos e garantias outorgados aos consules, subditos e cidadãos das duas altas partes contratantes emquanto outra cousa não for assentada de commum accordo.

Art. 41. A troca das ratificações do presente tratado será feita na cidade do Rio de Janeiro dentro do mais breve praso possivel.

Em testemunho do que os plenipotenciarios respectivos assignaram o presente tratado em duplicata e lhe puzeram o sello de suas armas.

Feito na cidade de Assumpção aos 18 dias do mez de janeiro de 1872.

(L. S.)—*Barão de Cotegipe.*
(L. S.)—*Carlos Loizaga.*

E sendo-nos presente o mesmo tratado, cujo teor fica acima inserido e bem visto, considerado e examinado por nós tudo o que nelle se contem, o approvamos, ractificamos e confirmamos, assim no todo como em cada um dos seus artigos e estipulações, e pela presente o damos por firme e valioso para produzir o seu devido effeito, promettendo em fé e palavra imperial cumpril-o inviolavelmente, e fazel-o cumprir e observar por qualquer modo que possa ser.

Em testemunho e firmesa do que, fizemos passar a presente carta por nós assignada, sellada com o sello grande das armas do Imperio e referendada pelo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros abaixo assignado.

Dada no palacio do Rio de Janeiro aos 26 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1872.

(L. S.)—ISABEL, PRINCEZA IMPERIAL REGENTE — *Manoel Francisco Correia.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1872.

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria da Assumpção de Lima Almeida, professora da 3.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio desta cidade, resolve prolongar por mais dez dias a licença de que está gosando.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente reformado da guarda nacional Joaquim Felippe da Costa, resolve conceder-lhe um anno de licença para ir á Europa tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Bahia.—Deferindo o requerimento do anspeçada do 9.º batalhão de infantaria do exercito, Manoel Thereseo de Jesus, rogo á V. Exc. se sirva de providenciar no sentido de ser ministrado por quem competir, um documento que prove haver a referida praça marchado para o Paraguay, como allega, na qualidade de guarda nacional designado pelo batalhão de infantaria dessa provincia.

— Ao do Piauhy.—Deferindo o requerimento do soldado do 9.º batalhão de infantaria Thomaz de Villa Nova, rogo a V. Exc. se sirva providenciar no sentido de ser prestado um documento que prove haver aquella praça, como allega, marchado dessa provincia para a campanha do Paraguay no anno de 1867, na qualidade de voluntario da patria.

— Ao commandante das armas interino, mandando conservar no deposito de recrutas o desertor da armada Antonio José da Silva, visto não haver no porto navio de guerra onde possa ser recolhido, como solicitou o capitão do porto em officio de hontem, sob n. 8.—Officiou-se ao capitão do porto.

— Ao mesmo.—Convindo ao serviço publico que continue em diligencia no termo de Ingazeira, até segunda ordem desta presidencia, a força que alli se acha sob o commando do capitão Joaquim Pinto do Rego Barros; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia, ao delegado respectivo e ao referido capitão.

— Ao Dr. chefe de policia, dizendo em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 323, que será proposto á assembléa provincial o augmento de ordenado que indica para os medicos da policia.

— Ao mesmo.—Mande V. S. o thesoureiro dessa repartição á casa dos negociantes Augusto F. de Oliveira & C., tomar um saque de 3059 francos a 388 réis e a 60 dias de vista a favor do ministro brasileiro em Paris; devendo o saque ser feito em 1.ª e 2.ª vias, enviando V. S. as letras á esta presidencia, afim de terem o conveniente destino, de conformidade com o seu officio de 20 do corrente, sob n. 325.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar a Adolpho Fernandes da Silva Manta, á vista da conta junta em duplicata, a quantia de 8$, proveniente do aluguel de uma lancha que forneceu á curveta a vapor *Magé* para desamarração da mesma por occasião de sua sahida deste porto.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra, de conformidade com a sua informação de 16 do corrente, sob n. 91, a promover o fornecimento dos objectos constantes do pedido junto por cópia, com destino á capella da fortaleza de Itamaracá em substituição de outros que por estarem inserviveis, foram dados em consumo; assim o communico á V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o director do arsenal de guerra a effectuar directamente a compra de 796 metros de sargelim a Pereira, Irmão & C., pelo preço de 440 réis o metro, para serem empregados nos forros das fardas que se está fazendo para o 9.º batalhão de infantaria, em vista da urgente necessidade que ha desse fardamento e da demora que haverá no fornecimento se a compra se effectuasse por meio do conselho respectivo, com as formalidades da lei; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo, mandando pagar, em vista dos documentos juntos, ao commandante da fortaleza de Itamaracá a quantia de 2$000 despendida com o transporte de um soldado invalido e de um cabo de esquadra que o acompanhou para esta cidade, afim de ser recolhido á enfermaria militar.—Communicou-se ao commandante das armas interino.

— Ao mesmo, dizendo em resposta ao officio de 16 do corrente, sob n. 94, que mande fornecer ao commandante do presidio de Fernando de Noronha dez vaccas que serão destinadas á producção do gado vaccum naquella ilha, para onde deverão seguir até o dia 8 de março.

— Ao mesmo, approvando o contrato celebrado para o fornecimento de fazendas necessarias ao fardamento destinado ao 9.º batalhão de infantaria, em vista do parecer da secção respectiva e da contadoria, e das ponderosas e acertadas razões adduzidas por essa thesouraria, em face da procedencia da reclamação do director do arsenal de guerra, fazendo-se o pagamento sob responsabilidade da presidencia; certo de que nesta data pede-se de novo ao ministerio da guerra o augmento de credito para a verba—Arsenaes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Communico a V. S. que o chefe da repartição das obras publicas, reconhecendo a necessidade de construir-se mais uma bomba no primeiro lance da estrada de Una á colonia de Pimenteiras, orçada em 264$, autorisou o engenheiro do 2.º districto a mandar executar essa obra pelo respectivo arrematante na forma do art. 22 do regulamento de 31 de julho de 1866, segundo officiou em 19 do corrente.

— Ao mesmo.—Dando provimento aos recursos de Joaquim Geminiano de Arruda e Antonio Vasco de Algonez Cabral, recommendo á V. S. que mande considera-los isentos do pagamento de 20 por cento no actual exercicio, como dispõe o art. 1.º da lei n. 590 de 9 de maio de 1864, por terem sómente caixeiros brasileiros, segundo se vê de seus requerimentos; pois que não se póde considerar revogada a referida lei, pelo facto de não estar a isenção de que se trata reproduzida na do orçamento vigente, porquanto a lei citada é de caracter permanente, e o favor que ella concede aos negociantes nas circumstancias dos supplicantes, não se póde entender annullado senão por disposição expressa. Entretanto, para tornar-se effectiva essa isenção, cumpre que os supplicantes provem perante essa thesouraria, que os caixeiros a que se referem os registros do tribunal do commercio, são os unicos que possuem.

— Ao mesmo, autorisando-o a mandar pagar, nos termos de sua informação de 17 do corrente, a Sizenando Hilario Ramos, professor da aula nocturna da povoação dos Montes, os vencimentos a que tiver direito.

— Ao mesmo, mandando pagar a Francisco Xavier Cavalcanti Lins, de accordo com o certificado da repartição das obras publicas de 20 do corrente, a quantia de 369$893, por ter feito entrega definitiva da bomba reconstruida na estrada de Itapessuma a Pasmado.

— Ao mesmo, mandando entregar a Manoel Bernardo das Virgens, como juiz da irmandade da igreja de Nossa Senhora do Livramento da cidade do Rio Formoso, em vista da sua informação de 19 do corrente, o beneficio da primeira parte da loteria extrahida em favor das obras da dita igreja.

—Ao mesmo, mandando entregar, depois de prestadas as devidas contas, ao vigario da freguezia de Serinhãem, Genuino Gomes Pereira, o producto da loteria extrahida em favor da respectiva matriz, para cujas obras autorisou-se a despeza.

— Ao commandante superior da villa de Flores dizendo em resposta ao seu officio de 10 de corrente que fica approvada a suspensão do tenente coronel Laurentino de Vasconcellos Calaça Britto, commandante do batalhão n. 33 da guarda nacional a vista dos motivos expostos no dito officio.

— Ao director do arsenal de guerra, approvando o contracto celebrado para o fornecimento de fazendas necessarias ao fardamento do 9.º batalhão de infantaria, a vista da procedencia de sua reclamação em officio de 14 do corrente, e de conformidade com a informação do inspector da thesouraria de fazenda de 17.

— Ao mesmo, autorisando a promover a acquisição dos objectos constantes da relação junta, com destino a capella da fortaleza de Itamaracá, em substituição de outros dados em consumo.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao director do hospital militar para uso da respectiva secretaria os objectos constantes da relação junta—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, approvando a deliberação, que, attentos os motivos que expoz em seu officio de 17 do corrente, tomou de comprar a Pereira, Irmão & Cª 796 metros de sargelin a 440 réis o metro para forro do fardamento para o 9.º batalhão de infantaria.

— Ao juiz municipal de Flores.—A' vista da terminante disposição do § 4.º art. 1.º do decreto n. 2033 de 20 de setembro proximo findo, sendo incompativel o cargo de juiz municipal com o de qualquer autoridade policial, deve Vmc. passar ao respectivo supplente a delegacia d'esse termo; ficando assim respondido o seu officio de 26 de dezembro proximo findo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, declarando ficar inteirado pelo seu officio de 19 deste mez sob n. 19 de haver autorisado o engenheiro do 2º districto a mandar executar pelo arrematante respectivo a construcção de uma bomba necessaria no primeiro lance da estrada de Una á Colonia de Pimenteiras, orçada em 264$000, conforme a disposição do artigo 82 do regulamento d'essa repartição, de 31 de julho de 1864.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando engajar no referido corpo, sendo idoneos, os paizanos, Agostinho José Ferreira, Francisco Pereira Neves e Cosme Joaquim de Souza Lins, de que tratam seus officios ns. 85 e 87, de 19 e 20 do corrente.

— Ao commandante do presidio de Fernando, dizendo que se providenciou no sentido de se remetter para alli no vapor de 8 de março dez vaccas para producção de gado vaccum, attento o que expôs o mesmo commandante em officio de 31 de janeiro ultimo.

— Ao capellão do cemiterio publico desta cidade, dizendo, em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que a nomeação do sachristão do mesmo cemiterio compete á camara municipal, em vista da disposição do artigo 6.º do regulamento de 5 deste mez, que revogou nessa parte as citadas por S. Rvm. no sobredito officio.

— Aos agentes da companhia de navegação brasileira, mandando dar transporte a ré até o Pará por conta do ministerio da fazenda no vapor esperado do Sul a Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro, nomeado inspector da alfandega d'aquella provincia, assim como a dous filhos menores e um creado.

Despachos:

Companhia Brasilian Stree Railway Limited.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Brasilian Stree Railway.

Francisco Alves de Moraes Pires Junior.—Passe portaria concedendo um mez de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Antonio Vasco de Algonez Cabral.—Deferido com officio desta a thesouraria provincial.

Padre Genuino Gomes Pereira.—Como requer, devendo prestar contas opportunamente para receber o producto da loteria.

Dr. Grigorio Lipparone.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Geminiano de Arruda.—Deferido com officio desta data a thesouraria provincial.

João Caetano de Magalhães.—Passe.

Coronel José Angelo de Moraes Rego.—Entregue-se mediante recibo.

Manoel Bernardo das Virgens.—Deferido com o officio desta data a thesouraria provincial.

Virgilio Vieira da Costa Pinto.—Não tem lugar o que requer.

Vicente Ferreira Gonçalves da Silva.—Por ora não ha vaga.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

— Ao Dr. chefe de policia, remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, os passes para que possa transitar nas estradas de ferro do Recife a Caxangá e a Olinda o Dr. Luiz José Corrêa de Sá medico da policia.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr. dar passagem de Estado a prôa até Aracajú no primeiro vapor que para alli seguir a Hermelino Francisco Gregorio.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista á proposta do pratico mór das barras e porto desta cidade, annexa ao officio do capitão de 28 do corrente sob n. 7, resolve nomear o primeiro pratico Herculano José Rodrigues Pinheiro para servir interinamente o lugar de ajudante do mesmo pratico mór—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director geral interino da instrucção publica, em officio de 15 do corrente sob n. 51, resolve na conformidade do art. 7.º da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, exonerar o bacharel José Manoel de Barros Wanderley do cargo de delegado litterario do districto do Rio Formoso por ha-

ver mudado a sua residencia do mesmo districto. —Communicou-se ao director geral interino da instrucção publica.

— O presidente da provincia, resolve nomear Maria Presciliana Vilella dos Santos para reger interinamente a cadeira do Caminho Novo desta cidade, mediante a gratificação annual de 600$000. —Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director geral da instrucção publica em officio de 15 do corrente sob n. 54 resolve na conformidade do art. 7º da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, nomear delegado litterario do districto do Rio Formoso o cidadão Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos. — Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Officios :

— Ao Exm. director da faculdade de direito desta cidade, para que informe ácerca da licença pedida no requerimento junto pelo continuo da mesma faculdade Joaquim José Ferreira de Almeida.

— Ao Exm. director geral dos indios dirigindo informações circumstanciadas sobre o conteúdo na publicação solicitada inserta no *Jornal do Recife* junto sob a epigraphe « Ao governo de S. M. e ao presidente da provincia » na qual são os indios da aldeia Riacho do Matto, apresentados como victimas de espoliação.

— Ao Dr. chefe de policia, dizendo em resposta ao seu officio n. 329 de hontem datado que nesta data officiou ao commandante superior dos municipios da Bôa-Vista e Ouricury, afim de que advirta o capitão Zeferino Gonçalves de Lima Granja, que não é toleravel que elle insulte as praças do batalhão n. 49 sob seu commando interino a provocarem conflictos com as de policia, convindo que V. S. recommende ao delegado de Ouricury que caso se repitam taes factos, elle reuna os documentos e provas comprobatorios de facto e os envie ao juiz de direito afim de que proceda contra os desordeiros e culpados. — Officiou-se ao commandante superior no sentido de advertir o official de que se trata.

— Ao mesmo communicando-lhe ter fallecido no dia 18 do corrente no hospital militar onde estava em tratamento, de variolas confluentes o sentenciado civil Joaquim José de Freitas que se achava ao serviço do forte do Buraco.—Deu-se sciencia ao juiz executor de sentenças.

— Ao mesmo, accusando a recepção do seu officio n. 328 de 21 do corrente em que participa os ferimentos feitos nas pessoas de Manoel Borges do Nascimento e Leandro José de Oliveira, naquelle por Joaquim Vieira, e neste por Joaquim Manoel dos Santos e Sabino dos Santos.

— Ao mesmo, accusando a recepção do seu officio de 21 do corrente sob n. 327, a que veio annexa a informação dada pelo delegado do termo de Cimbres acerca da materia da publicação inserta no *Liberal* n. 251.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda mandando pagar a Augusto Cors a quantia de 56$736 rs., proveniente de medicamentos fornecidos á enfermaria de aprendizes menores do arsenal de guerra, durante os mezes de outubro á dezembro do anno passado. — Communicou-se ao director daquelle arsenal.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar ao bacharel Henrique Mamede Lins de Almeida, contratante da confecção do almanack da provincia, a segunda prestação, a que tem direito, visto haver fornecido as repartições provinciaes os exemplares necessarios do referido almanack.

— Ao mesmo, remettendo as contas do curativo feito no hospital Pedro II aos presos pobres da Casa de Detenção, atacados da variola, afim de serem pagos, de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, e com as precisas deducções, as quantias nellas mencionadas.

— Ao mesmo, transmittindo para os fins convenientes exemplares impressos do regulamento expedido em 12 do corrente, para ser observado na secretaria da presidencia.

— Ao mesmo, determinando que, de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, annexo á sua informação de 19 do corrente sob n. 97, mande pagar ao tenente reformado de policia Joaquim Herculano Pereira Caldas, a differença de soldo, a que tiver direito, proveniente do melhoramento de sua reforma concedido pela lei provincial n. 1,026, de 13 de junho do anno passado.

— Ao mesmo, para que entregue a João dos Santos Ferreira Barros, presidente da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, como já se determinou por officio de 8 do corrente, a quantia de 4:000$000, que se acha em deposito nessa thesouraria, para a construcção da obra do Lyceu de artes e officios á cargo da mesma sociedade, além da de 6:306$000 producto da subscripção da commissão do commercio. — Communicou-se ao presidente da referida sociedade.

— Ao mesmo, communicando para os fins convenientes, que achando-se em bom estado de conservação a bomba da estrada de Itapessuma á Passmado, e estando terminado o praso da responsabilidade do respectivo arrematante, mandou-se passar a este certificado da entrega definitiva dessa obra.

— Ao regedor do gymnasio, mandando admittir naquelle estabelecimento, mediante as condições a que se refere a sua informação de 7 do corrente, o menor João Getulio da Silva Chaves, que deverá permanecer alli durante este anno sómente.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, declarando em solução ao seu officio de 20 do corrente sob n. 61, que póde consultar o contratante do açude da cidade da Victoria, se aceite ou não, a execução das obras de que ainda precisa aquelle açude, orçadas em 9:473$504, ou se quer a rescisão do respectivo contrato, certo de que nesta data se mandou suster a arrematação das ditas obras até ulterior decisão do mesmo arrematante. — Officiou-se á thesouraria provincial afim de sobrestar na arrematação alludida.

— Ao juiz municipal de Caruarú, dizendo em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que para aquelle termo já foi nomeado um delegado militar, que deve ir acompanhado de 20 praças de policia, e que quanto á despersão da força da guarda nacional não achou-a conveniente, visto estar o negocio affecto a decisão da presidencia

— Ao commissario vaccinador, accusando o recebimento da chave do compartimento da alfandega, na qual funccionava a repartição a seu cargo, donde fôra transferida provisoriamente para o consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.—Remetteu-se a chave ao gerente da empreza da capatazia da alfandega, e deu-se sciencia á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal de Iguarassú, dizendo ficar inteirado pelo seu officio de 20 do corrente, haver Vmc. nomeado a Emilio de Souza Cavalcante, para exercer interinamente o lugar de partidor e contador desse juizo em substituição de João Luiz de Almeida Ribeiro, que falleceu, devendo enviar, para ser reproduzido nesta capital, o edital pondo em concurso a serventia desses officios.

Despachos :

Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. Dr. director das obras publicas.

Felismina Candida Borges Leal.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Galdino José Francisco do Espirito-Santo.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio da capital, para mandar satisfazer.

Padre João Baptista Pereira de Mello.—Ao Exm. vigario capitular para informar.

João Paulino Marques. — Póde acceitar submettendo-se a decisão do governo imperial quanto a continuação na capatazia e sem prejuizo do direito que tem conservado seu lugar de official de descarga.

Joaquim Antonio de Carvalho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Maria Ignacia da Conceição.—Não tem lugar o que requer a supplicante.

Maria Theodora da Costa Alves Ferreira. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Quiteria Maria da Assumpção. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios :

— Ao administrador do correio, declarando que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, fica inteirado de haver S. S., como participou em officio de hontem, passado o exercicio do seu cargo ao contador dessa administração Vicente Ferreira da Porciuncula, visto achar-se servindo na presente sessão do jury.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, accusando de ordem da presidencia, a recepção dos exemplares vindos annexos ao seu officio de 20 do corrente, do relatorio apresentado a assembléa geral dos accionistas dessa companhia em 15 do corrente.

— Ao mesmo, declarando de ordem da presidencia, que póde fazer seguir para os portos do norte e sul os vapores *Gequiá* e *Mandahú*.

Actos :—

O presidente da provincia conformando se com a proposta do procurador fiscal da thesouraria provincial datada de 20 do corrente sob n. 18, resolve nomear o promotor publico da comarca do Cabo bacharel André Cavalcanti de Albuquerque para o lugar vago de ajudante do mesmo procurador fiscal naquella comarca.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a commissão central—Doze de Setembro—resolve na conformidade do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860, art. 27 § 1º, approvar os seus novos estatutos.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Felippe da Costa, tenente reformado da guarda nacional, resolve conceder-lhe um anno de licença para ir a Europa tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Alves de Moraes Pires Junior, mordomo do asylo de mendicidade, resolve conceder-lhe um mez de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Policarpo de Freitas Junior, escrivão interino do termo de Serinhãem, resolve conceder-lhe quinze dias de licença para tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios :

Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, solicitando a expedição de ordens para ser remettida aos cofres da thesouraria provincial a quantia de 41$120 rs., que se acha recolhida no cofre de depositos dessa provincia, proveniente de duas cartas precatorias expedidas contra Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo, ahi residente para cobrança do imposto de carroças do exercicio de 1861—1862 e 1865—1866.—Communicou se á thesouraria provincial.

— Ao mesmo, accusando a recepção de dous exemplares do relatorio com que foi aberta a sessão ordinaria da assembléa legislativa daquella provincia em 12 de outubro do anno passado.

— Ao Exm. presidente do Maranhão.—Communicando lhe que o bacharel João Hercano Alves Maciel declarou em officio de 24 do mez passado, aceitar o cargo de chefe de policia dessa provincia para que fôra nomeado por decreto de 10 do dito mez.

— Ao coronel commandante das armas interino, declarando ter nos termos de sua informação de 12 do corrente sob n. 174, consentido que o tenente do 14º batalhão de infantaria Alfredo da Costa Weyne continue addido ao segundo da mesma arma até março vindouro, visto estar servindo de agente deste batalhão, e ter de prestar contas.

— A' thesouraria, de fazenda, approvando nos termos do art. 22 § 1º do regulamento de 19 de setembro de 1860, a proposta annexa ao seu officio de 21 do corrente sob n. 108, feita pelo inspector da alfandega para admissão como officiaes de descarga supranumerarios aos cidadãos João do Prado da Camara Santiago e Augusto Theophilo da Cunha Perne, visto ser o numero daquelles empregados insufficiente para o serviço de descargas dos navios e outros trabalhos.

— Ao mesmo, para que mande entregar ao capitão quartel mestre do commando superior do municipio da Bôa-Vista, ou a quem por elle fôr autorisado a quantia de 95$000, em que são orçados os livros, expediente do mesmo commando superior e dos respectivos conselhos de qualificação. Communicou-se ao supracitado commandante superior.

— Ao mesmo, communicando que o bacharel José Maria Freire Gameiro Junior deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Limoeiro, para tomar assento na assembléa provincial.

— Ao mesmo, mandando pagar, em vista dos dous prets especiaes, que remette em duplicata, os vencimentos a que tem direito o cabo de esquadra Antonio Manoel do Nascimento e soldados Jorge Avelino de Souza e Antonio Honorio Soares, todos do segundo batalhão de infantaria.—Communicou se ao coronel commandante das armas interino em resposta ao seu officio de 22 do corrente sob n. 213.

— Ao mesmo, mandando abonar para adiantamento ao tenente do decimo primeiro batalhão de infantaria addido ao segundo da mesma arma, tres mezes de soldo para ser descontado pela quinta parte, como permitte o art. 23 da lei n. 314 de 24 de outubro de 1868.

Ao mesmo, determinando que pague ao gerente da companhia pernambucana a quantia de 11:166$666, proveniente da subvenção do mez de janeiro ultimo, com que o governo imperial auxilia dita companhia, não devendo, porém, tal pagamento realisar-se, sem que primeiramente cheguem dos portos do norte o vapor *Jaguaribe*.

— Ao inspector da thesouraria provincial, determinando que mande adiantar a Rozalina Olympia Bezerra de Mello, professora nomeada para Aguas Bellas, mediante fiança idonea, nos termos do art. 25 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, a quantia de 300$ que será descontada de seus vencimentos.

— Ao mesmo, mandando pagar á José Vicente Godinho, como solicita o commandante do corpo de policia em officio de 21 do corrente, a quantia de 1:281$600 proveniente de 267 pares de burzeguins que forneceu áquelle corpo, em virtude de contrato com elle celebrado.

— Ao commandante superior do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para ser dispensado do serviço activo da guarda nacional até a reunião do conselho de qualificação o guarda do 3º batalhão Adolpho Roberto Beop, visto militar em seu favor a escusa de que trata o art. 15 § 5 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

— Ao commandante do corpo de policia, autorisando-o a mandar alistar no corpo sob seu commando, se forem idoneos, os paisanos Manoel Elias Niceto e Joaquim Gonçalves de Medeiros.

— A camara municipal de Garanhuns, declarando em solução á consulta da mesma camara, que o imposto do § 21 do art. 30 da lei provincial n. 1015 de 13 de junho do anno passado é sobre —depositos— e não sobre —espiritos—como por erro de impressão foi publicado na collecção de leis do referido anno.

Despachos :

Abaixo assignados moradores da rua Imperial. —Nesta data se expede ordem no sentido que requer o supplicante.

Alfredo Ramos Chaves.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Severiano de Mello Falcão.—Requeira o supplicante a assembléa geral legislativa para que tome uma deliberação sobre a lei de que se queixa, ou requeira a assembléa provincial, que poderá, se entender conveniente, revogar a disposição alludida.

André de Abreu Porto.—Compareça o supplicante á praça do dia 29 do corrente.

Augusto Cesar da Cunha.—Passe portaria concedendo prorogação pedida por dous mezes sómente.

Antonio Francisco de Moura.—Não tem lugar o que requer.

Angelo de Frjos Corrêa Cesar.— Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bento Antunes Oliveira Liberal.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Companhia Pernambucana.— A thesouraria de fazenda com officio desta data.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francelino Alves da Silva.— Não tem lugar o que requer.

Francisco Carneiro Monteiro.—Entregue-se mediante recibo.

Joaquim Felippe da Costa.—Sim.

João Pereira da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Paulo Rosa Cesse.—Informe o Sr. director do asylo de mendicidade

Jacintha Avelina da Cruz.—Indeferido.

Manoel Pedro Evangelista.—Apresente-se o supplicante na praça do dia 29 do corrente.

Manoel Ignacio da Silva Braga.—Entregue-se.

Manoel Antonio Ribeiro.—Indeferido á vista da informação.

Quirino Joaquim Madeira.—Passe.

Quirino Joaquim Madeira.—Não tem lugar ó que requer, visto estar prescripta a divida.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro.—Passe portaria na fórma requerida.

Victor José da Silva.—Não tem lugar o que requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio :

— Ao inspector da thesouraria provincial, communicando, de ordem da presidencia, que a bomba do 1º lanço da estrada de Una a Colonia de Pimenteiras foi orçada em 264$, e não em 26$, como por engano se declarou no officio de 21 do corrente.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.— Hontem, presentes 27 Srs. deputados abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Officios :

Do secretario do governo, remettendo copia do acto de 9 do corrente, pelo qual o Exm. Sr. presidente da provincia innovou por 3 annos o contracto com a companhia pernambucana de navegação costeira.— A commissão de legislação.

Do mesmo, remettendo copia dos contractos celebrados com o barão da Soledade para a construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, e com William Rawlinson alterando a planta e perfil quanto á juncção da linha construida do Recife a Apipucos com a que segue deste ultimo ponto ao Caxangá.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo as posturas addicionaes da camara municipal da cidade da Victoria —A' commissão de negocios de camaras.

Do mesmo, remettendo copia da informação ministrada pelo chefe da repartição das obras publicas, acerca das duas pontes de que trata o projecto n. 73 do anno passado.— A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo copias das informações ministradas pelo chefe da repartição das obras publicas, e do engenheiro da companhia de Beberibe, acerca dos chafarises existentes na freguesia de Affogados.—A' quem fez a requisição,

Petições :

Do conego João Chrisostomo de Paiva Torres, pedindo se marque na lei do orçamento a quota de 4:000$ para a conclusão das obras da igreja de S. Pedro Martyr de Olinda.—A' commissão de orçamento provincial.

De Francisco Vieira de Sá, ex-praça do corpo de policia, pedindo pagamento da quantia de .... 150$000 a qual tem direito, de sua gratificação de voluntario.—A' commissão de ordenados.

Parecer :

Foi presente á commissão de constituição e poderes uma indicação assignada por alguns illustres deputados, em que pedem que esta assembléa nomeie uma commissão, que em seu nome felicite o Exm. Sr. conselheiro Junqueira pelo modo porque se tem havido na administração da provincia.

A commissão de constituição e poderes não vendo na referida indicação cousa que possa contrariar á Constituição, e as leis, entende que esta no caso de ser adoptada, tanto mais quanto felicitações desta natureza parecem já fazer parte dos estylos desta assembléa, que aliás commetteria uma injustiça relativa se recusasse ao actual presidente da provincia o que se tem feito a outros, não mais credores, nem mais dignos do que o Exm. Sr. conselheiro Junqueira.

Se a actividade e a aptidão, a justiça e a lealdade, são condições essenciaes para justificar o apoio dos partidos aos governos representantes das suas idéas no poder, ninguem de certo as reune em mais subido grau que o actual presidente de Pernambuco.

São tantas as necessidades publicas imperiosas, accumulam-se de dia para dia problemas administrativos tão impreteriveis, que saber escolher entre aquellas as mais urgentes, e desejadas e preferir entre estes os mais adoptaveis, é um dos mais reconditos segredos do genio.

Perspicacia de intuição, facilidade de apanhar a intima relação das cousas, e traduzir promptamente em factos os legitimos corollarios, são evidencias que se tem revelado na administração do Sr. conselheiro Junqueira, cuja modestia, bem longe de andar explorando minas de popularidades ephemeras, que se lisongeiam a vaidade do homem, comprommettem o decoro do governo, não tem visado esta gloria se não a de merecer o bom conceito geral dos homens sensatos, e imparciaes, que só pela verdade, e pela justiça costumam afferir os meritos e os serviços de quem governam.

Não se governa se não administrando, e não se administra, mormente em uma terra, onda quasi tudo requer o poderoso auxilio do governo para mover-se se não chamando em torno da administração todos os elementos collectivos, e fazendo quinhoeiros da acção administrativa todos que se mostrarem aptos para cooperar no bem social, que é o bem de todos.

Governos que se isolam, como a aranha no centro da têa, e que não fazem consistir seus meios de conservação, se não na força descarnada, e unica da autoridade e não na censura moral de todos os homens que collaboram do mesmo campo e professam as mesmas idéas, são destinados a perecer, sem attingir o fim de sua missão.

Felizmente o Sr. conselheiro Junqueira, sem sacrificar a justiça ás exigencias do seu partido, tem-se com elle confundido no esforço supremo de realisar na pratica todos os seus principios.

Pelo que respeita a sua administração, ninguem se mostrou ainda mais desejoso de acertar ; ninguem mais activo no cumprimento de seus deveres.

Tem no correr de sua administração procurado punir severamente o crime, e rodear de seguranças a vida, e propriedade do cidadão ; enviando com a maior promptidão auxilio de força as autoridades do interior da provincia, para perseguição dos criminosos, muitos dos quaes e dos mais celebres, hão sido capturados. Mesmo nesta capital, onde os assassinatos e tentativas de morte se haviam reproduzido com alguma frequencia, as cousas vão consideravelmente melhorando, graças ás providencias energicas que fez adoptar o presidente no sentido de desarmar os discolos, que por ahi affrontavam a nossa civilisação e moralidade com o uso e abuso constante de punhaes e de outros instrumentos do crime.

A ultima reforma judiciaria tem sido fielmente executada e escrupulosamente nomeado os supplentes dos juizes municipaes, e as autoridades policiaes.

A paz, filha não só da indole do nosso povo, como da politica moderada, e justa invariavelmente praticada pela administração, reina por toda a provincia, sendo visivel o arrefecimento das paixões politicas, de que o silencio da imprensa adversa é prova assás conveniente.

Tem S. Exc. curado do andamento de varias obras publicas, que achou encostadas, mandando dar preferencia as mais urgentemente reclamadas. Providenciou para que fossem reparados certos edificios desta capital, onde funccionavam repartições geraes e provinciaes, e que se achavam em estado não correspondente á dignidade das funcções : todos esses reparos se fizeram com a maior economia.

Reformou, em virtude de autorisação legislativa, algumas repartições provinciaes, em ordem a attender ao augmento progressivo do trabalho e a maior fórma do serviço.

Nimiamente escrupuloso na decretação de novas despezas, e não fazendo senão aquellas para que tinha autorisação, tem procurado zelar os cofres publicos, de modo que as quantias provenientes do emprestimo, feito com o Banco do Brasil, é que estavam á disposição da presidencia para dar-lhes destino e applicação de uma maneira ampla e indeterminada, como se vê do art. 41 da lei n. 994, foram por S. Exc. poupadas, existindo ainda intactos mil contos de réis,

Não é desconhecido o zelo com que procurou salvaguardar os interesses provinciaes em relação á empreza *Recife Drainage* e a todas as outras que existem presentemente.

Até o aformoseamento desta bella cidade mereceu os seus cuidados, já mandando fazer um jardim publico, que de grande conforto servirá ás fadigas diurnas da nossa população, já auxiliando a camara municipal no empenho de remover tudo o que podia damnificar o asseio e salubridade.

A instrucção publica, como finalmente todos os ramos da publica administração, tem seriamente occupado a attenção do Sr, conselheiro Junqueira. cuja administração, se em tão curta duração tem sido incontestavelmente fecunda em expedientes utilissimos, largos e profundos vestigios deixaria de sua passagem, se permanecesse mais tempo.

A rapidez com que se revesam as administrações, é uma das mais graves enfermidades de que acercam as provincias !

Em uma palavra, crê a commissão de constituição e poderes que esta assembléa approvando a indicação, interpreta fielmente o voto publico, e satisfaz os encargos que lhe impõe a tutella das liberdades, e dos direitos de seus committentes, direitos e liberdades que o Exm. Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira tem sabido respeitar. Sala das commissões, 16 de abril de 1872. —*Pinto de Campos.—João Vieira de Araujo.—C. d'Araujo.*—Foi approvado.

São julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os projectos ns 55 e 56.

Foi lida e approvada a mensagem de condolencia dirigida ao Padre Santo de Roma, em vista da deliberação tomada anteriormente pela assembléa.

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão das emendas offerecidas em 3.ª ao projecto n. 9 deste anno, mandando admittir no gymnasio, como alumnos gratuitos, diversos menores.—Foi approvado.

3.ª discussão do projecto n. 23 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder licença sem ordenado a diversos funccionarios publicos.—Foi approvado com algumas emendas, depois de orarem os Srs. Gonçalves Ferreira, Olympio Marques, Ratis e Silva, F. de Figueirôa, Góes Cavalcanti e Barros Wanderley.

1.ª discussão do projecto n. 31 deste anno, reformando a instrucção publica.—Foi approvado e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. F. de Figueirôa.

2.ª discussão da emenda offerecida em 3.ª ao projecto n. 22 deste anno, que fixa a força policial.—Deixou de votar-se por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é : continuação da anterior, 1.ª discussão do projecto n. 57 do anno passado, 2.ª do de n. 9 de 1870, 2.ª do de n. 54 deste anno, 3.ª do de n. 29 deste anno.

SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA.—Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi nomeado Carlos Eduardo Mulhert presidente desta sociedade beneficente.

PROFESSORES PUBLICOS.— Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foram nomeados para reger interinamente cadeiras de instrucção publica : Antonio Vieira de Barros, a do Timbaúba ; Clara da Costa Menezes, a dos Affogados ; Maria Presciliana Vilella dos Santos, a de Apipucos ; Aristides Newton Saldanha de Alencar a de S. José de Araripe ; e Raymundo Caetano de Alencar Rodovalho, a de Tabocas do Exú.

SOCIEDADE PHILANTROPICA DOS ARTISTAS. —Por portaria da presidencia da provincia de 16 do corrente, foi nomeado Manoel Alves Barbosa Sobrinho para director desta sociedade.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portarias da presidencia da provincia, de 4 e 16 do corrente, foram nomeados :

Subdelegado e 1º supplente do districto de Santo Amaro das Salinas.—Major Luiz Augusto Coêlho Cintra, e Francisco Pacheco Soares.

Subdelegado da freguezia dos Montes.—Bacharel Antonio Borges Leal.

1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado do termo da Boa Vista.—Manoel José de Oliveira, Antonio Manoel de Amorim, João Caetano Rodovalho de Alencar.

Subdelegado, 1º, 2º, e 3º supplentes do 3º districto do termo da Boa Vista.—Francisco Antonio da Conceição, Antonio Adelino Mendes, Antonio Corrêa Jacques, Martiniano Gomes de Souza.

Delegado, 1º, 2º e 3º supplentes do termo de Santo Antão.—José Rufino Bezerra Cavalcante, Dr Francisco Corrêa de Queiroz Barros, João Corrêa de Queiroz Monteiro, João Florentino de Góes Cavalcante.

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 1º districto de Santo Antão.—João Corrêa de Queiroz Monteiro Bernardino de Senna Teixeira Cavalcante, Ignacio Teixeira de Mello, Thomaz de Aquino Gomes.

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto de Santo Antão.—Vicente Maria de Hollanda Cavalcante Wanderley, Francisco de Abreu Pereira.

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Petrolina.—Esmeraldo Cupertino de Aragão, Joaquim Lopes da Silva, Lucindo Benicio Rodrigues Coêlho, Clementino Fernandes Coêlho.

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto do Cabocló.—João Coelho Rodrigues, Antonio Nery de Amorim, José Luiz Gomes, Manoel Clementino Rodrigues Coêlho.

FEBRE AMARELLA. — Com o excessivo calor dos ultimos dias appareceram no ancoradouro de navios alguns casos de febre amarella, que estava quasi extincta. Pelas autoridades competentes tem sido postas em pratica as medidas de desinfecção de navios, e outras aconselhadas pela hygiene. O apparecimento do mal é proveniente das condições athmosphericas, e não se póde attribuir a outras circumstancias. O anno passado a febre amarella durou tambem até abril.

Querer tornar as autoridades responsaveis por alguns casos de febre amarella é realmente faltar as regras da justiça.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO.— Hoje ás 10 horas da manhã ha sessão desta sociedade n'uma das sallas da Faculdade de Direito.

SOCIEDADE BAHIANA DOUS DOUS DE JULHO.—Sabbado (20), ás 5 horas da tarde, deve haver sessão desta sociedade, na rua da Imperatriz n. 43 terceiro andar.

CAPTURA.—Pelo delegado de villa Bella foi preso e recolhido a respectiva cadêa, Gonçalo de Castro, conhecido por Manoel Felix, criminoso de diversas mortes no termo dos Milagres, da provincia do Ceará.

CLINICA CIRURGICA.—O Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, cirurgião interino do hospital Pedro II, praticou no dia 16 do corrente ás 5 horas da tarde, em um doente que fôra recolhido áquelle estabelecimento, a *desarticulação escapulo-humeral*, reclamada pelo esmagamento do braço produzido pelo trem de carga da via-ferrea de Olinda. O doente foi chloroformisado, e a operação correu sem accidente algum. Foi ajudante do operador o Sr. Dr. R. Vianna.

REPRESENTAÇÃO. — Damos em seguida a representação que, pela Associação Commercial Beneficente d'esta provincia, foi entregue á S. M. o Imperador, em sua passagem por aqui, com destino ao Rio de Janeiro :

« No momento em que V. M. I. tem a ventura de recolher-se ao seio do paiz, de que é o primeiro Magistrado, feliz por ter completado a mais fructuosa e memoravel viagem em que revelou ao velho mundo de par com os mais profundos conhecimentos as qualidades typicas do verdadeiro chefe Constitucional ; no momento em que todas as classes, todas as profissões, todos os corpos e associações, justamente alvoroçados pela presença do grande Rei-Cidadão á quem a providencia confiou a terça parte de um continente, se confundem para á competencia trazer á V. M. I. os mais sinceros e ardentes tributos de amor e de respeito : não podia a Associação Commercial Beneficente, interprete e orgão de uma illustre classe que tão em grande parte concorre para promover e fomentar o crescimento da riqueza publica, deixar escapar-lhe a prosperada occasião de misturar com as suas saudações os votos que faz pela prosperidade d'esta grande provincia, gemma das mais preciosas que adornam a corôa de V. M. Imperial.

« Pernambuco, Senhor, é visivelmente talhado á grandes destinos. A extensão e uberdade de seu solo, a merecida estimação e riqueza de seus productos e, mais que tudo, a sua posição geographica são valiosas garantias de sua futura prosperidade. Assim os poderes publicos emprehendam resolutos, e cheios de robusta confiança, os grandes commettimentos de que depende inevitavelmente o progresso agricola e commercial da provincia.

« Por mais e melhor que V. M. Imperial conheça estas urgentes necessidades, por cuja satisfação tanto reclamam os altos interesses da agricultura e do commercio ; por mais que os poderes publicos se tenham mostrado desvelados em dotar a provincia de reaes e proveitosos melhoramentos, já mettendo hombros á realisação de uma linha telegraphica que dentro em pouco abreviará as relações da nossa importante praça com outras do Imperio, já fazendo estudar os varios systemas do melhoramento do porto, já promovendo o prolongamento da linha ferrea que segue em demanda do S Francisco ; não serão sem fructo as instancias que se hajam de fazer e os votos que se hajam de formular perante o governo Imperial pela prompta realisação de medidas que estão pedindo todas as exigencias da resolução.

« Em recordações á solicitude do governo julga a Associação Commercial desempenhar-se de um dever ; e o faz alentada pela esperança de que não serão os seus reclamos infructuosos.

« Necessidade de primeira plaina é sabidamente o melhoramento do porto. Bastantemente espaçoso para abrigar os navios que o demandam, o porto de Pernambuco precisa antes de tudo de um trabalho activo de desobstrucção que lhe dê accesso aos vapores transatlanticos e outros transportes de alto bordo. Sem julgar aos varios systemas que vão sendo lentamente estudados, pensa a Associação que não é outro o melhoramento á realisar já e já.

« O systema de docas, actualmente em prospectos tem o grave inconveniente do preço que se fará incomportavel á navegação, afugentando-a pelo excesso do onus e encaminhando-a á outras regiões em que encontra em melhores condições de fretes productos similares aos nossos. A despesa de descarregar e carregar que hoje faz a navegação de cerca de 10 shillings por tonelada, seria elevada á 18 sc. por esse apregoado systema.

« Quando se reflecte que o algodão, o producto por excellencia da provincia, o que mais attrahe a navegação, é hoje grandemente cultivado em quasi todo o mundo plantador, faz-se intuitivo que a navegação preferirá busca-lo onde mais isenções e menos encargos lhe sejam offerecidos. A' falta de compradores, que será a natural consequencia da difficuldade do transporte, os preços perderão na cotação ; e essa rica industria que, graças a um conjuncto de extraordinarias circumstancias, elevou em poucos annos a exportação de seus productos de 25:000 á 200:000 fardos, termo medio annual, desfallecerá esmagada pela competencia da producção estrangeira.

« Sobe de ponto este justo receio ao observar e ponderar que já é o algodão o mais tributado dos nossos generos de exportação, o mais desfavorecido de meios de transporte, sendo o que em mais larga escalla se cultiva no interior da provincia. A difficuldade de transporte por um lado e por outro os encargos de imposição á que está sujeito por taxas geral e provincial são causas já muito influentes para ter o productor sob a mais afflictiva pressão.

« Ou nos resignemos á ver diminuir a producção pela competencia de productos similares nos grandes mercados, ou já e já cuide-se em remover as causas de decadencia que estão a ameaçar agricultura e commercio. E' doloroso confessar, mas é necessario ter a coragem de dizel-o ; tal é o poder productivo dos paizes algodoeiros, são taes e tantas as isenções que o alentam e desenvolvem, que a colheita de Pernambuco pouco influe sobre os grandes mercados. Basta recordar que emquanto produzimos, termo medio, 200:000 fardos de 5 arrobas, os Estados-Unidos produzem 3 1/2 milhões de balas de 15 arrobas.

« Lembre-se ainda o governo imperial de que o nosso formidavel competidor da America encontra na sua robusta organização social os meios de conceder á grande lavoura as mais desejadas facilidades. Resumidissimos os preços de transporte, graças á uma verdadeira rêde de linhas ferreas que todos os dias se estendem e entrecortam á procura de productos, o algodão daquella procedencia não está sugeito á nenhuma taxa de exportação. E' assim que o productor da União póde recolher por uma mesma quantidade de productos o triplo ou o quadruplo do proveito que vem á tocar ao productor brasileiro. As instituições de credito agricola, habilitadas á fazerem á lavoura os supprimentos indispensaveis á cultura da terra ; a perfeição e extrema barateza dos instrumentos agrarios ; fazem o resto.

« Quanto é triste, senhor, recordal-o ! São estes os nossos competidores ; e nós somos um paiz novo ; opulentado por uma admiravel natureza, rico de seiva, mas pobre d'esses grandes recursos que operam maravilhas. Quasi tudo está entre nós por fazer ; estradas, telegraphos, instituições de credito agricola, isenção de taxas, tudo é apenas um ensaio.

« Reconhecidamente, é a primeira questão a resolver em bem da grande lavoura a de estradas de ferro que se incumbam de supprimir as grandes distancias que separam os centros productores do centro do commercio. O prolongamento da que encaminha para o S. Francisco é um grande passo, mas não é ainda o que se deve desejar. A direcção pouco conveniente, que se deu á essa grande linha, a torna de nenhum proveito para o alto sertão de Pernambuco. A linha ferrea planejada para o Limoeiro, que deve vir a ser uma das mais importantes arterias da nossa circulação, não vai ter aquellas deslembradas regiões que são depositarias de tanta riqueza.

« Uma e outra, mediante concessões e equivalentes compensações ás respectivas emprezas, podem e devem ser dous grandes troncos de ramificação, que permittam ao vapor invadir o centro da provincia á arrebatar lhe as riquezas que possúem, fomentando um verdadeiro renascimento agricola.

« A diminuição progressiva das taxas de exportação não é assumpto menos digno de acurado estudo. E' á uma imposição de quasi 15 0/0 que estão sujeitos os nossos productos pela taxas geraes e provinciaes. E' de primeira intuição que, em concurrencia com productos similares que gozam da mais plena isenção, a condição do productor brasileiro, é a mais desfavorecida nos grandes mercados que são os reguladores do preço. Si o producto d'estas taxas voltasse á accumular o capital da producção, permittindo á agricultura a renovação annua dos seus meios de acção, é evidente que não deixariamos desaproveitados, resignadamente inertes, fertilissimos campos em que nunca rossou a mão do homem.

« Especialmente para a industria algodoeira, a imposição actual é de todo o ponto vexatoria. Cultivado em grande parte á grande distancia do centro commercial do Recife, o algodão que produzem os nossos sertões, e que aliás prima pela excellencia de suas fibras, é custosamente transportado sobre animaes por caminhos irregulares accidentados, perigosos de atravessar em não poucas paragens. Não sendo raro que o productor se veja obrigado á dar um fardo por outro que manda ao mercado, oscilla o preço mais baixo do transporte entre 25 á 30$000 por carga de 10 arrobas.

« Estimado em 9$000 o preço, calculado pelo médio, de uma arroba, produz uma carga de 10 arrobas 90$000, a capa, deduzido o frete e armazenagem, que póde ser estimado em 30$000, verifica-se um saldo de 60$000 para o agricultor.

Calculadas as taxas sobre o producto bruto de 90$000, o systema actual de imposições é o seguinte :

Direitos geraes :
9 0/0 . . 8$100
Direitos provinciaes :
4 0/0 . . 3$600

11$700

« Resultado este que equivale quasi á 20 0/0 sobre Tolon, sendo este o proveito que recolhe o productor depois de pago o transporte.

« Causas extraordinarias, pouco estudadas em seus effeitos nataraes sobre o movimento do nosso mercado, tinham influenciado para em certo tempo elevar acima de toda previsão bem entendida o preço ao algodão brasileiro. Primeiramente a guerra civil que em cinco annos pesou como um flagello sobre os campos da União Americana, estancando todas as fontes do trabalho ; e depois a guerra que em desafronta aos brios e altos interesses do imperio nos sentimos obrigados á levar ao coração do Paraguay, trazendo como inevitavel consequencia a descida imprevinida do cambio, uma apoz outra, deram em resultado os vantajosos preços á que attinge o algodão. A primeira das causas ahi apontadas tinha obrigado o competidor mais formidavel no supprimento das industrias manufactureiras a retirar-se bruscamente dos mercados europeus, deixando lhes um vacuo impossivel de preencher ; e a segunda, trazendo o natural depreciamento da moeda fiduciaria do imperio, e consequente perturbação em todas as relações economicas, deu aos productos um valor pessageiro mas proveitoso á grande lavoura.

« Si então tinham as taxas a sua razão de ser, é justo que, acompanhando a oscillação dos preços, se retrahem em gradual diminuição quando estes se aproximam de sua cotação natural. Um systema invariavel de taxas seria a mais cruel applicação ao imposto ; e para as circumstancias excepcionaes do nosso mais valioso artigo de exportação, este condemnavel systema revestiria o caracter e natureza de prohibitivo.

« Confiante na sabedoria e patriotismo do governo geral, ousa a associação esperar que uma revisão da taxa de exportação não se fará demorar.

« Pois que de passagem nos referimos ao cambio e á consequente perturbação que as altas e baixas imprevinidas produzem em todas as relações economicas, não devemos deixar sem reflexão o notavel desequilibrio que o governo imperial tem concorrido para manter entre as praças do imperio e nomeadamente entre as de Pernambuco e Rio de Janeiro.

« Sabido como é que o curso do cambio sobre os mercados europeus se modifica segundo as necessidades das remessas, não parece de boa politica financeira que, existindo em Pernambuco instituições de credito em estado de bastar ás operações cambiaes ao governo, sejam ellas de ordinario effectuadas no Rio de Janeiro por avultadissimas sommas, em quanto que á Pernambuco raras vezes toca operação d'este genero.

« Dous funestos effeitos d'ahi decorrem. A remessa de grandes sommas para o thesouro nacional traz como resultado a escassez do numerario e inevitavel alça do juro quando, a serem aqui realisadas as operações confiadas ao governo na proporção do dinheiro em ser na thesouraria de fazenda, reentrariam para a circulação sem abalo e damno do commercio. Evitar-se-hia assim que o commercio exportador se veja á certos intervallos na estação da colheita em a necessidade de prover-se de numerario na praça do Rio de Janeiro, pagarão inuteis despezas de transporte e premios do seguro.

« A preferencia concedida para as referidas operações dos estabelecimentos bancarios do Rio de Janeiro, motivando uma differença no cambio das duas praças que não é para desprezar, traz ao agricultor de Pernambuco o depreciamento do seu producto pela alça constante do cambio.

« Se nenhuma razão economica aconselha que a praça de Pernambuco, a mais aproximada do mercado europeu, seja escolhida para intermediaria em todas as operações do governo, muitas avultam para que se lhes realisem por seu intermedio as que forem compativeis com os recursos da thesouraria de fazenda. Evitar-se-hia por este modo um inutil movimento de sommas consideraveis, a escassez de numerario tantas vezes sentida em nossa praça e a atitude do nosso cambio sempre desfavoravel á producção.

« Vós vedes, senhor, que é o interesse publico que principalmente nos preoccupa. Ao elevar ante V. M. I. este imperfeitissimo e incompleto quadro de necessidades, julgamos render a V. M. I. a mais profunda e commovida homenagem do muito que nos inspira de confiança, de amor e de respeito o chefe augusto do Imperio da Santa Cruz.

« Recife 25 de março de 1872.—*Philips Trith Needhon*, presidente ; *José da Silva Loyo*, vice-presidente ; *José Henrique Trindade*, secretario ; *Francisco Ribeiro Pinto Guimarães*, thesoureiro ; *William Otto, Pedro Gonçalves Pereira Gascho, Humphrey Hathaway Swift, Manoel José Carneiro*.

ANNIVERSARIOS.—Faz hoje 54 annos de idade o rei da Dinamarca.

— Amanhãa faz 55 annos o rei da Hollanda ; e completou-se 222 annos que se ferio a primeira batalha entre Portuguezes e Hollandezes nos montes Guararapes.

EXQUISITICE FISCAL. — Informam-nos que o Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio tem multado diversas pessôas, sempre que é grande a quantidade de cisco posto nas portas das casas para ser conduzido pela *Recife Drainage*, sob o pretexto que ignoramos. Parecendo-nos exquisito esse systema, chamamos para elle a attenção da camara municipal.

AGUA DE VICHI.— Os Srs. Cunha & Marta, á rua do Marquez de Olinda n. 40 primeiro andar, acabam de receber porção da Agua de Vichy, das fontes Desbrests em Puy-de-Dôme, a qual vendem com pequeno lucro para acreditar essa nova fonte, em nada inferior ás outras do mesmo lugar. Esta agua mineral é um estimulante indispensavel á hygiene dos estomagos fracos e que tem difficuldade de digirir as alimentos, bem como, por suas propriedades alcalino-ferro-gazozas, de fortificar o sangue.

Essa agua, que é recommendada pela medicina em todos os casos de fraqueza do estomago, misturada com o vinho, não lhe altera a côr e ao contrario dá-lhe sabor especial.

Recommendamos-la aos nossos leitores.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.—Em nome desta importante associação litteraria a commissão nomeada entregou á S. M. o Imperador a seguinte felicitação :

« Senhor.—A commissão nomeada pela sociedade do Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco, desempenhando com satisfação a sua honrosa missão, felicita a V. M. I e á S. M. a Imperatriz pelo feliz regresso de VV. MM. II. a esta abençoada e hospitaleira terra da Santa Cruz.

« Senhor ! -O contentamento que V. M. I. divisou em todos os semblantes do povo Pernambucano, despensa pomposas expressões por parte desta commissão, que possuida dos mesmos sentimentos em nome da corporação que representa, vem apresentar suas respeitosas homenagens ao monarcha que pela sua illustração tanto se distinguio em toda a Europa.

« Beijando as mãos de V. M. I. e de S. M. a Imperatriz, esta commissão implora a protecção do Todo Poderoso, para VV. MM. II. e sua imperial familia. »

ESTRADA DE FERRO DA VICTORIA.—O corrector encarregado de tomar as assignaturas das pessoas que desejarem subscrever acções da estrada de ferro do Recife a Santo Antão, é o Sr. João da Cruz Macedo, e não o Sr. George Patchet, que se acha impossibilitado. O Sr. Macedo póde ser procurado diariamente ao meio dia na praça do commercio.

SINISTRO.—Ante-hontem ao chegar o trem de carga de Olinda á estação da rua da Aurora, e quando se tratava de desengatar as carroças, um dos seus trabalhadores, João Coêlho de Almeida, saltando de uma dellas faltou-lhe o equilibrio e caindo foi esmagado o braço direito. O paciente conduzido ao hospital Pedro II foi ahi amputado, onde se acha em tratamento.

NAVIO ENCONTRADO.—O patacho inglez *Sea*, entrado hontem, encontrou na lat. 9º 44' N. e long. 21º 6' de Greenwick com a galera ingleza *Toracem*, declarando o respectivo commandante ser procedente de Londres e dirigia-se ao Japão, sendo que tudo ia bem a bordo.

PIO IX. — Tendo se dado alguns erros essenciaes na resposta dada por S. S. Pio IX á mensagem enviada pelas associadas do Coração de Jesus e seu director, o Rvm. padre Mosca, repetimo-la abaixo :

« Amadas filhas em Jesus Christo, saúde e benção apostolica. — Não foi sem grande consolação que temos a mensagem por vós escripta e assignada nas vesperas de nosso jubileu pontifical, a qual maravilhosamente recommenda os vossos sentimentos de religião e piedade. Por ella aquilatamos o espirito de amor e de fé de que sois animadas para com a igreja e esta Sé Apostolica ; tomamos em consideração a louvavel emulação que a exemplo das santas mulheres, cujo nome insigne a igreja venera, vós haveis abalançado a pôr em pratica ; confessamos o nosso reconhecimento pelo affecto que para com a nossa pessoa, já em outras obras pias e votos elevados á Deus, vos haveis empenhado em tornar patente. Assim nós, amadas filhas em Jesus Christo, louvando ao Senhor esses testemunhos de piedade com que optimamente correspondeis a dignidade da santa associação d'Aquelle, a cujo nome vos acolhestes, enchemo-nos de jubilo em manifestar pela presente carta o sentimento de gratidão que nos animam, e que os obsequios de amor para comnosco justamente despertavam. Ao Divino Redemptor, porém, deprecamos que, com os copiosos dons de seu coração, vos retribua, e assim em sua graça vos confirme e fortifique, afim de que neste tempo em que a santa igreja debate-se em graves perseguições e porfiadas lutas, vós de vossa parte, por sua assistencia ajudadas, tambem possaes ter um quinhão de lutas e tribulações, e com a mente no premio celeste as sustenteis com alegria. E porque de accordo comvosco tambem nos apresentaram obsequios e sentimentos filiaes o piedoso director de vossa associação e outros respeitaveis varões e mulheres dessa cidade, que devido aos cuidados da redacção do periodico—*Catholico*— nos grangearam liberalidades, a taes pessoas tambem enderecamos o affecto de nossa caridade e gratidão ; e para todos, do fundo d'alma, imploramos ás graças celestes a protecção do Senhor. Em quanto, confiamos que os esforços de vós todas unem-se e se encaminhem para deprecar a clemencia Divina e bem merecer da religião e da igreja de Deus, nós em testemunho de particular benevolencia e como annuncio de todo o refugio e patrocinio, á vós, amadas filhas em Jesus Christo, á todas e á cada uma de per si, ao vosso director e á quantos outros, cuja assignatura chegou até nós, ás vossas e ás suas familias, enviamos do intimo do coração a nossa benção apostolica.

« Dada em Roma, em S. Pedro, dia 6 de março do anno de 1872, vigesimo sexto do nosso pontificado. »

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 1ª, a beneficio do recolhimento de Iguarassú, a qual corre no dia 20 do corrente.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 16 de abril de 1872 :

Existiam (presos) 368, entraram 2, sahiram 4, existem 366. A saber : nacionaes 262, mulheres 12, estrangeiros 43, escravos 45, escravas 4, total 366.

Movimento da enfermaria do dia 16 de abril de 1872.

Alimentados á custa dos cofres publicos 366.

Tiveram baixa :

Antonio Soares da Rocha—febre.
Manoel João Maciel—idem.
José Joaquim de Sant'Anna—indigestão.
Maria, escrava de José Coelho—febre.

Tiveram alta :

Francisco José de Mattos.
José Alves Barbosa.

PASSAGEIROS.—Sahiram para o sul no vapor inglez *Gladiator* :

Manoel Antonio Cepardo, Melchior Amberg, James Bevins, José Roque, Thomaz Mattew, Edward Crastick, John Hantley, Daniel Coklin.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 15 do corrente :

José, branco, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista ; gastro interite.

Recardina Pares Campello Jacome da Gama, branca, Pernambuco 38 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Lodgero, branco, Pernambuco, 9 dias, Boa-Vista ; espasmo.

— 16 —

Monica Alexandrina de Figueiredo Barros, branca, Rio Grande do Norte, 61 annos, viuva Graça ; bronchopneumonite.

Carlota Leopoldina Machado Montenegro, branca, Pernambuco 33 annos, casada, Boa-Vista ; nutrite aguda.

Margarida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, idade ignora-se, casada, S. José ; hydropesia.

Manoel Policarpo, da Luz, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José abcesso.

Maria da Cunha, preta, 30 annos, solteira, adynamia.

Theotonio, escravo, preto, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa Vista ; hepatite.

Vapor para Pernambuco, 3 ... Antonio; ...
Para Bahia, de Camocim, ... Pernambuco, ...
Maria, ...
capazes.
Manoel Pereira ... Pernambuco, 60 annos, viuvo ...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

S. LUIZ 29 DE MARÇO DE 1872.

HOSPEDE ILLUSTRE

I

O Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, em viagem da cidade Theresina, por Caxias, chegou a esta capital de S. Luiz no dia 19 do mez corrente, a bordo do vapor *Pindaré* procedente do Rosario.

S. Exc. agradecendo a hospedagem que lhe foi offerecida no palacio da presidencia, e na casa do Exm. Sr. desembargador Antonio Francisco de Salles, deputado á assembléa geral pelo Piauhy, tomou lugar no hotel da Europa, e segue para o sul a tomar posse da presidencia da provincia de Santa Catharina, no vapor *Pará* em sua viagem do norte, donde é esperado até amanhã.

Sem espaço hoje para fazermos certas transcripções do *Piauhy* e da *Patria*, folhas periodicas que se publicam naquella cidade de Theresina, cabe-nos apenas depois do artigo copiado da—Revista do Jornaes—poder dizer algumas palavras em relação a S. Exc., e a sua despedida do Piauhy, ao largar a governação da provincia.

E' o Exm. Sr. Dr Manoel do Rego um cavalheiro distincto, de trato ameno e maneiras delicadas, como em pessoa verificamos. S. Exc. depois de passar a administração ao 4º vice-presidente, recebeu provas de apreço e reconhecimento dos Piauhyenses prestimosos, assim como um lauto banquete que lhe foi offerecido pelo grande partido dos verdadeiros conservadores, ao qual S. Exc. deu sempre inequivocas provas de um administrador honesto, illustrado, e prudente, que, embora novo na vida publica, soube conter-se ante os botes ferinos e insultantes de uma opposição desenfreada e sobre modo descommunal.

A' S. Exc., pois, desejamos prospera viagem e que na sua nova presidencia de Santa Catharina mereça dos homens de bem, quanto mereceu dos bons piauhyenses.

S. LUIZ 29 DE MARÇO DE 1872.

HOSPEDE ILLUSTRE

II

Comquanto S. Exc. o Sr. Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão tivesse seguido no vapor *Pará*, com destino aos portos do sul, cumprimos o dever que a nossa não desmentida independencia nos impõe, isto é, de provar que só escrevemos o que sentimos quer na presença, quer na ausencia daquelle a quem nos referimos.

Tendo no passado n. 13 dessa folha, em artigo editorial, dito o que pensavamos com referencia ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego, e dado em revista um bem elaborado artigo da *Patria*, periodico que se publica na cidade Theresina; hoje transcrevendo, igualmente em revista, um artigo do *Piauhy*, outro periodico daquella cidade, que tambem faz a descripção do lauto banquete offerecido a S. Exc., bem como a noticia da felicitação que lhe dirigio a camara da capital daquella provincia, diremos:

O governo imperial deve attender muito para essas manifestações, que deixam entrever o despeito, e *quiçá* as calumnias de uma opposição frenetica e arrojada, que se mostra altiva na provincia pela protecção que, de publico diz, lhe é garantida por um personagem da côrte.

O que se lê na *Imprensa* n. 312 de 29 de fevereiro proximo passado, é a prova mais exuberante do procedimento audacioso de uma opposição facciosa e que cynicamente attenta contra a paz a tranquillidade publica, sem guardar mesmo o acatamento devido ao principio de autoridade sustentaculo principal da ordem e instituições juradas e imprescindivel regulador de todos os partidos politicos.

Todavia S. Exc. o Sr. Dr. Manoel do Rego, recebeu provas de apreço e subida dedicação; porquanto, além desse lauto banquete, e felicitação da camara, cerca de 30 cavalheiros prestimosos, tendo a sua frente o distincto chefe, Dr. Simplicio de Souza Mendes, o acompanharam algumas leguas de Theresina até o engenho Flores do Sr. tenente-coronel José Joaquim da Silva Viveiros; e ainda dentre elles, 10 ou 12 chegaram á cidade de Caxias d'onde regressaram.

Aqui em S. Luiz, S. Exc. teve ao embarcar, no dia 25 de cadente março, guarda de honra e o mais que lhe era devido, além de ir deixa-lo a bordo S. Exc o Sr. Gomes de Castro, desembargador Salles, chefe de policia, Dr. Alves Maciel e outros cavalheiros, que apezar da chuva que nesse dia cahio, e não obstante a *delicadeza* com que o *Liberal* n. 12 de sabbado 23, destribuido a 24, recebeu o HOSPEDE ILLUSTRE.

PARA O EXM. SR. CONSELHEIRO SAYÃO LOBATO VER, E ADMIRAR SE.

Quadros historicos da justiça de Olinda.

Terceira parte.

Attesto, que o *Dr. Rufino Coelho da Silva não reside nesta freguezia desde que retirou se para o Rio de Janeiro no anno de 1870.*—O que affirmo em fé do meu cargo. Subdelegacia de policia da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, 8 de fevereiro de 1872.—José Eustaquio Maciel Monteiro, subdelegado em exercicio.

Do Rvm. cura da freguezia da Sé de Olinda.—Attesto que *não conheço como parochiano* ao S. Dr. Rufino Coelho da Silva, e *nem me consta que tenha domicilio* neste curato. *Ita fide parochi, testor salva causa criminis.* Olinda, 9 de fevereiro de 1872.—O cura da sé, padre José Vaz Guiterres.

Do presidente da junta de qualificação da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda (em virtude do despacho) —Theotonio Jesuino de Oliveira Rozelles, alferes secretario do 9.º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda e escrivão do juizo de paz da freguezia de S. Pedro Martyr, em virtude da lei, etc.—Certifico que revendo o livro da qualificação de votantes desta freguezia, *não consta ter sido qualificado o Dr. Rufino Coelho da Silva*, no corrente anno, bem como no anno passado, e não ter reclamado nada a respeito. O referido é verdade. e ao dito livro de qualificação em vigor me reporto. Eu, Theotonio Jesuino de Oliveira Rozellis, a escrevi.

Do presidente da junta de qualificação da freguezia da Sé de Olinda.—Eduardo de Sá Corrêa, escrivão interino do juiz de paz do curato da Sé, em virtude da lei etc.—Certifico que revendo os livros de qualificação d'este curato, não consta *que o Dr. Rufino Coelho da Silva fosse qualificado no anno de 1871. e nem no presente anno de 1872*, não constando tambem d'elles que o *mesmo Dr. fizesse a menor reclamação*. O referido é verdade, e esta fiz escrever subscrevo e assigno aos 10 de fevereiro de 1872, e eu, Eduardo de Sá Corrêa, escrivão interino, subscrevi e assignei.—Eduardo de Sá Corrêa, escrivão interino.

Do vigario da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda.—Sei que o Sr. *Dr. Rufino Coelho da Silva é juiz municipal* deste termo; e quanto *ao seu domicilio, nelle nada me consta* que possa affirmar. Freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, 14 de fevereiro de 1872.—O vigario, Miguel Americo Pereira de Souza

—Illm. Sr. Dr. juiz de direito desta comarca.—Felippe Manoel de Cristo Leal vem requerer a V. S., se sirva de mandar certificar pelo escrivão competente, e theor verbo adverbum do provimento por V. S. proferido em sua ultima audiencia, dada ao primeiro do corrente mez, com relação ao juiz municipal effectivo deste termo; assim pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Olinda 10 de fevereiro de 1872 (estava inutilisada a estampilha de duzentos réis.—Felippe Manoel de Cristo Leal. —Certifique.—Olinda 10 de fevereiro de 1872.—Miranda.

—Joaquim Hermilo Candido das Chagas, escrivão privativo do jury, crime, civel, commercio e 2.º tabellião do termo de Olinda, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D Pedro II, que Deos guarde etc. Certifico, que em observancia do despacho retro, revendo o protocolo das audiencias do juizo de direito, delle consta o provimento pedido por certidão, que é do theor seguinte:—Na mesma audiencia foi declarado pelo Dr. juiz de direito que nesta data havia offerecido ao cidadão Luiz do Rego Barros, terceiro supplente do juiz municipal para attender as pessoas e despachar o que lhe fosse requerido na jurisdição do juizo municipal visto que o mesmo Dr. juiz de direito considerava como impedidos.......*e como arregular e sem valor juridico, os actos que forem praticados pelo Dr. Rufino Coelho da Silva, juiz municipal deste termo, em quanto não tiver residencia nesta cidade, cabeça de termo, e se conservar ausente, e sem domicilio no territorio comprehendido do termo.* Nada mais se continha em dito provimento [illegible] —Eu Joaquim Hermilo Candido das Chagas, escrivão do jury subscrevi, e assigno [illegible] (... de duzentos ...). Olinda 12 de fevereiro de 1872.—O escrivão do jury, Joaquim Hermilo Candido das Chagas.—Nada mais se continha no documento que me foi apresentado para reduzir á presente publica forma, que me vai sem cousa que duvida faça conferida, e concertada na forma do estylo, e por mim tabellião publico subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 4 dias do mez de abril do anno do nascimento do nosso Senhor Jesus Christo de 1872. Subscrevo e assigno.—Recife 4 de abril de 1872. Em testemunho de verdade (...).—Francisco Baptista de Almeida.—... tabellião interino.—Pedro Alexandrino ...

Balanças publicas.

Em resposta ao nosso artigo, publicado no *Diario* de hontem, appareceu um Sr. W. que não adiantou idéa, por que, em vez de contestar as razões que apresentamos em favor do estabelecimento das balanças publicas, contentou-se em fazer uso das chufas de máo gosto e do insulto.

Este recurso é o ultimo dos que se emprega quando se está em pobreza de argumentos procedentes.

Portanto, fica patente, que nem os mais afervorados impugnadores das providencias, que devem ser postas em execução em relação ao algodão, contestam que o seu commercio é feito viciosa e irregularmente.

Basta-nos isto, para termos toda a vantagem na discussão, e não carecermos insistir no que dissemos.

Cumpre nos, pois, desta vez lamentar somente que o Sr. W. batesse tanto em falso nos diversos pontos do seu artigo.

E' cousa que sériamente se possa dizer, que a Associação Commercial, que em 1867 pedia balanças publicas, não estava bem informada?

O que se dá hoje, em relação ao algodão, não é o mesmo que se dava naquelle tempo?

Não importa que a maioria da directoria dessa associação esteja hoje de opinião mudada. A consciencia publica reconhece, que essa maioria exprime sem duvida um pensamento mais de interesses particulares do que geraes.

Dos cinco membros que se dirigiam em commissão a presidencia, apontava-se, menos dous, que por consideração de amisade talvez, entraram na caravana, outros que por si, ou por alguem estão ligados as negociações do algodão.

E não pode ser juiz imparcial o juiz que julga em causa propria.

Além disto, nem toda directoria é adversa as balanças publicas, entre elles ha alguns que a consideram providencia necessaria e que não traz entraves ao commercio.

Nem se queira fazer valer a opinião da maioria da directoria em prejuizo da manifestação solemne da grande e muito grande maioria dos socios da associação commercial; que se absteve de tomar parte na questão da representação, provando assim que não queria identificar-se com uma fracção, que advoga interesses menos rasoaveis.

Que força tem o facto de não ter havido presidente que executasse as leis existentes, sobre a inspecção do algodão?

Entretanto está mal informado o Sr. W.

O Sr. conselheiro Diogo Velho cuidou de executar a lei n. 963 e até preparou o respectivo regulamento, que não teve tempo de expedir.

O digno vice-presidente, porém nada fez a respeito, e nem executou outras leis, que ultimamente teem sido executadas, por que, como é corrente as administrações interinas quasi que se limitam ao expediente commum.

E' fóra de duvida, que desde que a presidencia sancciona uma lei, a sua execução é obrigatoria.

Póde haver demora na execução, os trabalhos regulamentares podem ser feitos com vagar; mas condemna-la a não execução perpetua, não é licito.

Não ha de ser reclamações com caracter de pretenções a impor normas e alta administração, que inutilisarieis.

A ninguem fica mal auferir lucros dos cofres publicos, em remuneração sómente dos serviços que prestar.

O que fica mal são outras cousas.

Honra ainda ao Sr. José Pinto. Os advogados de uma causa má, o acommettem!

Ainda bem! Sóbe assim no conceito publico.

..

O Sr. W e as balanças publicas.

Respondendo esse Sr. hoje a um artigo do *Diario* de hontem acerca da conveniencia do estabelecimento de balanças publicas, o faz tão desasadamente que não merecia resposta seria, se todos quantos lessem a sua tirada estivessem no caso do reduzi la ás suas justas e mesquinhas proporções.

Admira bastante que a ignorancia e o interesse sordido se ostentem tão impavidos.

Dizer que as leis de creação da inspecção e a capatazia do algodão não estão em *pleno vigor* é revelar a mais crassa incapacidade para responder a quem quer que seja sobre a questão que se agitou.

Se o Sr. W não soube como principiasse a sua resposta, ainda mais se comprometteu quando se derramou em considerações tão frivolas quanto fóra de proposito no terreno da questão.

O Sr. W por mais simplorio que seja, ou queira parecer não pretenderá conseguir que se acredite constar o commercio de Pernambuco de um pequeno numero de socios da respectiva associação, alguns dos quaes interessados que arrastaram outros por condescendencia e motivos muito diversos dos verdadeiros interesses que devem guiar o commercio em licita e regular esphera de acção.

O Sr. W sobre ser pouco serio é de todo animoso para negar com todo displante factos reaes e incontestaveis que ignora.

Assim é que existem realmente reclamações dos agricultores desde muitos annos a favor da inspecção e peso officiaes, e não precisa demonstrar tambem que os interesses do fisco são defraudados com a ordem actual de cousas, por mais zelozos e vigilantes que sejam os agentes de fazenda publica.

Os empregados do consulado provincial não são culpados dos prejuisos que soffre a renda publica no commercio do algodão como é feito actualmente.

A cousa é preparada de modo que na falta do peso official a fiscalisação é inexequivel.

O Sr. W. não conseguirá provar que defende uma causa commum e solidaria a não ser para *alguns* que *perderiam muito* com as balanças publicas.

A inspecção e o peso são hoje obrigatorios com as desvantagens de poder ser arbitraria aquella e este prejudicial e damnoso aos agricultores.

Não é melhor que sendo aquelles actos obrigatorios sejam feitos por quem inspira confiança, offerece garantias e responsabilisa-se a indemnisar qualquer prejuiso que por ventura possa vir a soffrer o agricultor ou o negociante?

Ninguem de boa fé deixará de responder pela affirmativa.

Não demonstram a inconveniencia das balanças publicas, e dizem apenas *o commercio não quer*.

As razões porem da supposta inconveniencia não podem ser allegadas pela imprensa.

O mais que refere o Sr. W é irrisorio.

Explique-se claramente o negocio, e não se pretenda em vão que os poderes publicos representantes de todas as classes, chamem interessados em quanta especulação ha para [illegible] de confeccionar lei ou [illegible]

E' uma pretenção tão estulta como a de escalar o céo de que nos falla a mythologia.

Pernambuco ... 17 de abril.

N.

COMMERCIO.

Seguros contra fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva	8,000:000$000

Agentes.
Mills Latham & C.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vella ou barcaças, á premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO.

The Liverpool & London & Glob Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.
Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital 5,000,000 libras esterlinas.
Os agentes desta companhia tomem seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas, e pagam aqui prejuizos devidamente provados.
Rabe Schmettau & C.
Corpo Santo n. 15

PRAÇA DO RECIFE 17 DE ABRIL DE 1872
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Algodão — de 1ª sorte 749 rs. por kilo.
Algodão — de Goyanna 1ª sorte 749 rs. por kilo hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4, 25 1/8 e 25 d. por 1$, e de banco 25 d. por 1$
Cambio — sobre Paris 90 d/v. 375 rs. por franco
Frete — de assucar daqui para New York 40/ e 5 0/0.

Dubourcq,
Pelo presidente.
Leal Seve,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16.	766:413$033
Idem do dia 17.	37:100$082
	803:513$115

Descarregam hoje 18 de abril de 1872.
Patacho portuguez—*Restauração*—varios generos
Escuna allemãa—*Margarethe*—varios generos.
Barca ingleza—*Magnolia*—varios generos.
Barca sueca—*Hebe*—varios generos.
Brigue inglez—*Queen of the Fleet*—varios generos.
Patacho norte-allemão—*Helene*—idem.
Patacho allemão—*Berthe & Pauline*—idem.
Barca ingleza—*Dolphin*—idem
Barca franceza—*François M*—idem.
Patacho allemão—*Joseph*—farinha de trigo
Brigue francez—*St. Josephe*—vinhos.
Barca portugueza—*Social*—idem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16.	6:708$935
Idem do dia 17.	321$324
	7:030$259
Volumes sahidos com fazenda	145
Idem idem com generos diversos	434
Somma	579

Despachos de exportação no dia 16 de abril de 1872.
Para os portos do exterior.

— No navio sueco *Charlothe*, para Cronstad, carregaram: Keller & C. 35 saccas com 2,618 kilos de algodão.
— No navio *Lord Colingd*, para Liverpool, carregou: A. Francisco Corga 50 saccas com 4,272 kilos de algodão.
— Na barca inglez *Lord Collingerodes*, para Liverpool, carregaram: Saunders Brothers & C. 469 saccas com 31,664 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Gladiator*, para Liverpool, carregaram: A. F. de Oliveira & C. 35 saccas com 6,946 kilos de algodão.
— No navio hespanhol *Presidente*, para Barcellona, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão 180 saccas com 13,325 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Diana*, para o Porto, carregaram: Gomes de Mattos Irmãos 18 saccas com 1,039 kilos de algodão; para Lisboa Baltoar Oliveira & C. 55 couros seccos salgados com 636 kilos.
— No brigue brasileiro *Victoria*, para o Rio da Prata, carregou: A. de Oliveira Leite 100 meias barricas com 7,039 kilos de assucar branco.
— Na barca nacional *Sipreste*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. Pinto Guimarães 60 barricas com 6,971 kilos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Ignacita*, para o Rio da Prata, carregou: A Ferreira Guimarães 60 barricas com 6,763 kilos de assucar branco.
— No vapor inglez *Studant*, para Liverpool, carregaram: Saunders Brothers & C. 229 saccas com 16,973 kilos de algodão.
— No brigue allemão *Rodolpho*, para o Rio da Prata, carregaram: José da Silva Loyo & Filho 400 barricas com 46,628 kilos de assucar branco.
— No brigue portuguez *Bella Figueirense*, para Lisboa, carregaram: A. M. Machado Junior 300 saccos com 39,550 kilos de assucar mascavado.
— No brigue portuguez *Lusa I*, para Lisboa, carregou: L. J. da Silva Guimarães 1,400 saccos com 10,400 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Na barcaça *Triumpho*, para o Natal, carregou: J. D. da Cunha Lages 5 saccos com 394 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16.	43:436$182
Idem do dia 17.	4:158$530
	47:594$712

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16.	65:901$830
Idem do dia 17.	1:705$407
	67:606$237

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Terra-Nova—36 dias, patacho inglez *Osprey*, de 244 toneladas, capitão W. C Taylor, equipagem 8, carga 3,559 barricas com bacalhão; á Johnston Pater & C.
Leith—77 dias, barca italiana *Palestro*, de 600 toneladas, capitão Benedicto Zolezzo, equipagem 13, carga carvão; á Barle & C.
Corento republica de Nicaragua (America Central)—112 dias, brigue inglez *Maud Marian*, de 296 toneladas, capitão E. Richards, equipagem 11, carga madeira; ao mesmo capitão. Veio refrescar e segue para Falmouth.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Hiate brasileiro *Sobralense*, capitão Antonio G. Pereira, carga assucar.
...—Vapor inglez ..., capitão Gell, carga algodão.
Liverpool—Vapor inglez *Gladiator*, commandante S. William, carga assucar, algodão e outros generos.

EDITAES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que no dia 25 do corrente vai novamente á praça para ser arrematada a obra dos reparos do ... de Agua-Preta com o augmento de 10 0/0 no valor do ..., o qual sendo de quantia ... fica elevado a 966$000 rs. As condições para arrematação são as mesmas já annunciadas.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1872.
O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que foi transferida para o dia 25 do corrente a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó orçada em 7:930$000.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de abril de 1872.
O official-maior,
M. A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

— Capitania do porto de Pernambuco 11 de abril de 1872.

AVISO AOS NAVEGANTES

Para sciencia dos navegantes faz-se a publicação que se segue com referencia ao pharolete do Chapéo-Virado.

Pharolete do Chapéo-Virado. Latitude 1º 7' 45" Sul; Longitude 5º 18' 30" O Rio de Janeiro.

Este pharolete que se compõe de uma columna de ferro de 32 pés de altura sustentando uma lanterna de quatro faces de vidro incolor dentro da qual se acha o apparelho catadioptrico, está collocado na ponta do Chapéo-Virado que demora a 38º S O verdadeiro do cotovello do banco de Bragança, na distancia de 40, 5 milhas do pharol ... que alli existe. Sua luz é fixa, de cor branca, e alcança *termo medio* 8 milhas. Convem não approximar deste pharolete, quer de noite, quer de dia, por quanto em torno da ponta se estendem recifes alagados que demandam uma resguarda nunca menos de uma milha. Pará 24 de fevereiro de 1872.

Conforme.—O secretario da capitania, Anselmo Tavares de Macedo.
O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que existem em poder do porteiro da mesma para serem vendidas collecções das leis e decisões do governo dos annos de 1866 á 1870; consultas da secção de fazenda do conselho de estado de 1842 em diante, em seis volumes; consultas sobre negocios ecclesiasticos, em tres volumes; manual do empregado de fazenda, sexto tomo; e exemplares do regulamento n. 4,505 de 9 de abril de 1870 sobre a arrecadação do imposto do sello.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de abril de 1872.
Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa se faz sciente que no dia 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão da casa dos expostos fará o Sr. thesoureiro pagamento do trimestre de janeiro á março findo ás amas que trouxerem comsigo as crianças que lhes foram confiadas.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de abril de 1872.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes lembra aos senhores de escravos e mais pessoas designadas nos §§ 1 a 5 do art. 3º do regulamento n. 4835 do 1º de dezembro de 1871 e que os devem dar á matricula, que o façam desde já afim de que no ultimo mez não soffram grande demora os portadores das relações, as quaes devem conter os nomes de todos os escravos, ainda mesmo que já estejam matriculados em virtude do regulamento 4129 de 28 de março de 1868.
Recebedoria de Pernambuco 4 de abril de 1872.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA
Quinta-feira 18 de abril
Entra em scena
Mlle. Mathilde Lafourcade
Representar-se-ha
a opera buffa em 2 actos

LA PERICHOLE

(Musica de Jacques Offembach)
Mlle. Lafourcade.
desempenhará o papel de protogonista
Tomam tambem parte na opera todos os mais artistas.
Começará o espectaculo com a opereta em 1 acto
Jeanne qui pleure et Jeanne qui rit
Desempenhada por Mme. Poppe e Mrs. Harbain, Gauthier e Barbot.
Principiará ás 8 1/4.
Depois do espectaculo haverá sempre um trem para Apipucos e pontos intermedios.
Os camarotes de assignatura e encommendas entregam-se até ao meio dia.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

Sabbado 20 de abril
Representar-se-ha o excellente e muito applaudido drama, de costumes militares, em 4 actos

29
OU
HONRA E GLORIA

O importante papel de 29 será representado pelo Sr. Thomaz Espinosa,
Toma igualmente parte toda a companhia.
Terminará o espectaculo com a graciosa e applaudida comedia em 1 acto ornada de musica
Beijo e caximbo
Os bilhetes acham-se desde já no escriptorio do theatro.
Principiará ás 8 1/4.

Domingo 21 de abril
As 6 horas da tarde
Primeira representação, neste theatro, da desejada, muito graciosa e sempre applaudida comedia em 3 actos, ornada de musica

O
PHANTASMA BRANCO

Toma parte toda a companhia.
Terminará o espectaculo com a espirituosa comedia em um acto ornada de musica
Beijo e caximbo
Os bilhetes acham-se desde já no escriptorio do theatro.
Principia ás 6 horas da tarde.

Na proxima semana subirá á scena o magnifico drama tragico em 5 actos
TRINTA ANNOS
OU
A vida de um jogador

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

O beneficiado Antonio Martins Vianna participa ao respeitavel publico que se dignou acceitar bilhetes em seu beneficio que por motivo justo, foi transferido o espectaculo que havia de ter lugar hontem para quarta-feira vindoura, pelo que pede desculpa ao respeitavel publico.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a barcaça nacional denominada «Veronica da Gloria», nova, de 1ª viagem, muito bem construida no estaleiro da villa de Porto de Pedras, de lotação de 1,500 saccos de assucar: para ver no caes do Ramos, e para tratar na rua do Vigario n. 5, loja de cabos com João Luiz de Macedo, José Rodrigues Salazar e Joaquim de Souza Silva Coelho.

Attenção

Vende-se a veleira e bem construida barcaça *Probidade*, apparelhada e prompta a navegar, pega em 700 saccos com assucar, acha-se fundeada junto ao caes do trapiche Pelourinho: quem a quizer examinar dirija-se a bordo da mesma, e para tratar com Carlos da Silva Araujo, na praça do Corpo Santo n. 4, armazem, das 9 horas as 4 da tarde.

— Sai impreterivelmente no dia 20 do corrente mez o Hiate Graciosa, para Aracaty, quem no mesmo quizer carregar derija-se ao escriptorio de Bartholomeo Lourenço na rua da Madre Deos n. 2 a tratar com o mesmo, ou com João Alves de Quintal; recebe carga até sabado 20 do corrente mez as 3 horas da tarde.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Bahia em direitura e na volta por Aracajú, Penedo e Maceió.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para o porto da Bahia no dia 23 do corrente as 4 horas da tarde, voltando pelos portos de escala acima mencionados.
Recebe carga até o dia 19, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba* seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noute.
Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
DE
Navegação Brasileira

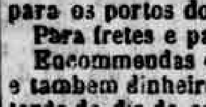

Até o dia 22 do corrente é esperado dos portos do sul o vapor, *Cruzeiro do Sul*, commandante Pamplona, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.
Para fretes e passageiros trata-se na agencia.
Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor. Agencia rua do Commercio n. 8.
As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

PARA'

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Linda*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

Porto por Lisboa

Vai sahir em poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Diana*, recebe alguma carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com os consignatarios no Forte do Mattos n. 13, ou com o capitão a bordo.

PARA O
PORTO

pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Social* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

BAHIA

O navio allemão *Margarethe* segue em poucos dias para a Bahia e toma carga para o mesmo porto: a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

Para Lisboa

A barca portugueza *Maria Luiza*, capitão A. S. Gonçalves, vai sahir com brevidade e tem lindas camaras para passageiros: trata-se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48, 1º andar.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro patacho nacional *Veloz*, recebe ainda alguma carga a frete: a tratar com Fernandes Irmão á travessa da Madre de Deos n. 13

Pará

Segue para o referido porto com muita brevidade o hiate *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim J. G. Beltrão á rua do Commercio n. 5.

Portos do norte

Está a carga para os portos do norte, Cunhaú Rio Grande e Macaú, o hiate *S. João Baptista*, a tratar na rua do Vigario n. 13, ou com o mestre a bordo.

LEILÕES.

LEILAO
DE
FAZENDAS
HOJE
18 de abril

A. C. de Abreu fará leilão por intervenção do agente Pestana de um esplendido sortimento de fazendas inglezas, todas proprias do mercado: hoje quinta-feira 18 do corrente, ás 11 horas da ... em seu armazem á rua do Marquez de Olinda.

IMPORTANTE LEILÃO
DE
Livros
Quinta-feira 18 do corrente

O agente Martins fará leilão de uma importante livraria de direito, litteratura, historia, etc. Na rua do Imperador n. 48

LEILÃO
DE

600 saccas com farinha de trigo do Chile, das melhores e bem conhecidas marcas da provincia Santiago.

Hoje
ás 10 horas da manhã em ponto.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 600 saccas com farinha de trigo do Chile, desembarcada no corrente mez, das bem conhecidas marcas, pelos Srs padeiros, e serão vendidas em lotes e a vontade dos compradores. Hoje as 10 horas da manhã no armazem do Sr. José Duarte das Neves, no caes do Apollo.

LEILÃO
DE
Bons moveis, porcelana e finos crystaes,

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
Por intervenção do agente Pinto.
No 1º e 2º andares de sobrado da rua do Livramento n. 34, casa em que risidio o Sr. Joaquim Lopes Machado.

CONSTANDO DE:

Sala da frente do 1º andar.
Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá à Luiz XV, 2 espelhos grandes, 3 guarnições e 3 pares de cortinados, 3 cestas para flores, 2 descanços para pés, 2 etagers, 2 pares de jarros, 2 figuras fidas, 2 bolas, pannos de crochet, 2 tapetes e forro da sala.

1º quarto.
Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet, 1 lavatorio de jacarandá, 1 guarda-vestidos tambem de jacarandá, 1 espelho grande e 2 banquinhas de jacarandá.

2º quarto.
Um guarda-vestido de mogno com espelho, 1 guarda-roupa, tapetes, jarros, 1 mesa de marmore com figura.

Sala de detraz.
Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição e 2 consollos, 1 piano forte, 4 escarradeiras e differentes jarros para flores.

Sala da frente do 2º andar.
Uma secretaria, 1 guarda-roupa, 1 cama de ferro, 2 lavatorio com pedra, 2 cabides e 1 jarra com torneira.

Sala de detraz.
Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador com pedra, 1 relogio de parede, 5 venezianas, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 mesa de costura, 1 apparelho de porcelana dourada para jantar, dito para cha (de bacarat), 4 garrafas, 4 campoteiras, 1 porta-queijo, 24 copos, 24 calices, descanços de facas, 2 galheteiras e bandejas.

No sotão.
Um marquezão, 1 berço, 1 bidé, 1 lavatorio de ferro, 1 balaio para roupa, 1 carrinho para menino, 1 taboa de engommar e outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 19 do corrente
O referido leilão principiará ás 10 1/2 horas da manhã.

EM TEMPO
Aluga-se a referida casa com ou sem as bemfeitorias, constando de candieiros a gaz, tapetes e esteiras forro da casa, etc.. etc.

LEILÃO
DE

Um carro americano de 4 rodas, coberto, com assento para 2 e 4 pessoas, lanças e varaes para 1 e 2 cavallos e arreios para 2 cavallos.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.
A' 1 HORA DA TARDE.
Em frente ao sobrado da rua do Livramento n. 34
Por intervenção do agente Pinto.

LEILÃO
DO

Sobrado de 3 andares n. 59 da rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia.

O agente Martins fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara do sobrado de 3 andares da rua da Praia, hoje Pedro Affonso n. 59, muito bem construido e localisado para qualquer negocio.

Sexta-feira 19 do corrente.

O leilão terá lugar em uma das salas do mesmo predio, ás 11 horas do dia, podendo os pretendentes desde já examinar o referido predio, cujas chaves se acham-se em poder do agente acima, ou no armazem da rua do Imperador n. 48.

AVISOS DIVERSOS

Arrematacao no dia 30

Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial de orphãos, tem de ir a praça no dia 30 do corrente, depois da audiencia, por arrematação os utencilios, armação, medicamentos e drogas existentes na pharmacia a rua do Barão da Victoria n. 51, antigamente Nova, na importancia de réis 11:399$580, cuja pharmacia vai a praça a requerimento do inventariante José da Cruz Santos. Os escriptos acham-se para serem vistos, em mão do porteiro das audiencias.

Garante-se o arrendamento do pavimento terreo, em que se acha o dito estabelecimento.

— O abaixo assignado socio-gerente da casa commercial de José Luiz Gonçalves Ferreira & C., vem por meio do presente agradecer cordealmente aos Illms. Sr. Dr. chefe de policia, inspector do arsenal de marinha, Dr. delegado, major Justino Rodrigues da Silveira actual subdelegado desta freguezia e a todas as mais authoridades que tão activa e sabiamente prestaram sua valiosa coadjuvação, afim de que o incendio dado ultimamente no predio contiguo ao do seu estabelecimento não o reduzisse igualmente a cinzas, por cujos soccorros se confessa summamente penhorado. Outro sim, agradece igualmente a todos seus amigos que de expontanea vontade prestaram para dito fim seus valiosos serviços, garantindo lhes por esse acto de illimitada philantrophia seu eterno reconhecimento.
Recife, 16 de abril de 1872.
Jusuino Alves Fernandes.

Tributo de gratidão.

Com o maior reconhecimento, o abaixo assignado agradece aos Rvms. Srs. vigario Themistocles Romão Pereira dos Santos, Agostinho de Luna Cavalcante de Lacerda, Telesphoro de Paula Augusto, Francisco Alves de Abrantes, Manoel de Sant'Anna Luz, Manoel José de Britto, a maneira obsequiosa com que officiaram no funeral de sua muito presada esposa D. Arcenia Mathilde de Albuquerque Vasconcellos, que teve lugar no cemiterio publico desta cidade. Ainda com desvanecimento agradece o abaixo assignado, a espontaneidade com que o Exm. Monsenhor Pinto de Campos, os Rvms. vigario Miguel Americo Pereira de Souza e frei Alberto de Santa Augusta Cabral, compareceram á matriz da Boa-vista á celebrar o santo sacrificio da missa, por occasião do setimo dia.
Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

AVISO

Previne-se ao consulado de portugal e a capitania do porto que se lhe ... apresentado algum documento de Manoel Gomes filho de Joaquina Gomes dos Santos sejam tomados como roubo, e assim como se algumas pessoas se acharem apoderados dos documentos queiram restituir ao seu dono, será gratificado, podendo dirigir-se ao beco da Bota, n. 14.

CASA

Traspassa-se uma com 6 quartos, 2 sallas, corredor independente, cozinha e quintal com cacimba n'uma das melhores ruas do bairro de S. José ... parte de indemnisação por bemfeitorias. A tratar na rua Direita n. 81.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 a casas de costume.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento da villa de Iguarassú (1ª), que se extrahirá no sabbado 20 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

RUA 1ª DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

Advogado.

O bacharel Armino Cariolano Tavares dos Santos advoga, á rua do Imperador n. 41 1.º andar.

Está fugida

desde março proximo passado a escrava Agostinha, idade 44 annos, mulata, cabello pegado, baixa e grossa, tem cara de velha, gosta muito de embriagar-se; consta andar por esta cidade e seus arrabaldes pedindo roupa para lavar, intitulando-se forra: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a aprehensão de dita escrava, e leva-la a casa de seu senhor, no Caminho Novo n. 118 que sera generosamente recompensado; e se protesta contra quem a tiver acoitada com as penas da lei.

— Precisa-se uma criada para o serviço interno de uma casa, e que ajude a cozinhar; paga-se bem: quem estiver nesta circumstancia dirija-se á rua da Mangueira n. 5.

Aluga-se

Uma sala com dous quartos na rua do Imperador n. 41; á tratar na mesma n. 14.

— As pessoas que tiverem o nome do finado Alfredo Varonil Gomes da Silva, como devedor de qualquer quantia, queiram ter a bondade de levarem suas contas a rua do Camarão no 1 Boa Vista junto a padaria do pão francez. Assim como, rogase as pessoas que deram obras de cabellos para serem feitas ou consertadas ao mesmo finado, quando empregado na casa do Sr. A. Delsuc, que dando os signaes certes de ditas obras ser-lhe-hão entregues immediatamente.

— Subloca-se o arrendamento do predio a rua do Marquez de Olinda n. 23, consistndo em um vasto pavimento terreo com os fundos para a rua da Cacimba, com chagão no centro sendo tambem muito espaçoso o andar, o qual tem sahida independente, podendo ser pelo armazem, proprio para um grande negocio por atacado, por ser o lugar o melhor possivel: á tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 6.

COZINHEIRO

Precisa-se de um cozinheiro para casa de uma familia, constante de duas pessoas: na rua Marquez de Olinda n. 39.

O Dr. R. Vianna

recemchegado da Europa, onde esteve quasi dous annos, aperfeiçoando-se nos conhecimentos de sua profissão e frequentou os principaes hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas e Vienna d'Austria, dedicando-se com especialidade a partos, molestias das mulheres e operações das vias genito ourinarias, tendo acompanhado os professores mais celebres da França e Allemanha nestas especialidades, communica ao respeitavel publico desta cidade que abrio o seu consultorio na casa de sua residencia, a rua do Vigario n. 1, 2º andar, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Consultas todos os dias de 1/2 hora as 2 horas. Gratis aos podres.

Opera os estreitamentos d'uretra por meio de electricidade, por um processo inteiramente novo e *sem dôr*, garantindo a cura radical em poucos dias.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$ em quatro quartos de n. 149, e um inteiro de n. 2475 com a sorte de 300$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir 1231), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte da loteria a beneficio do recolhimento da villa de Iguarassú, que será extrahida saccbado 20 do corrente.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Aula particular de instrucção primaria, rua Direita n. 141, 1.º andar.

O abaixo assignado competentemente habilitado pela instrucção publica desta provincia, avisa ao respeitavel publico e particularmente aos pais de familia, que acaba de abrir uma aula de instrucção primaria na rua Direita n. 141: primeiro andar, onde poderá ser procurado; e desde já se compromette a dar o maior adiantamento e luses a mocidade que for confiada a seus cuidados; tendo em seu favor a pratica e methodo que recebeu em um dos melhores collegios da Europa, onde estudou por mais de quatro annos.

Recife, 8 de abril de 1872.

Justiniano José da Costa.

Dr. Pereira da Motta

Medico operador e parteiro

Rua do Imperador n. 43.

COPEIROS

Precisa-se de dous criados para copeiros, paga-se bem: nesta typographia se dirá.

— No largo do Forte do Mattos n. 13, botequim precisa-se de um cosinheiro.

— O bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioly lecciona na fórma dos annos antecedentes, pratica do processo civel, commercial e criminal: Aquelles senhores academicos do 3º anno em diante que quizerem praticar, poderão entender-se com o Sr. José Domingues da Costa, academico do 5º anno.

— Aluga-se um escravo para hotel ou qualquer serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Aluga-se uma parte da casa n. 25, primeiro andar da rua do Apollo, muito propria para escriptorio, contendo uma sala, tres grandes quartos e um terraço: á tratar na mesma das 10 as 3 horas da tarde.

Hotel da Independencia

Estaminet rua do Imperador n. 32, precisa-se de 2 criados para o serviço da casa, prefere-se escravo.

ATTENÇÃO.

A 8 de abril de 1872 fugiram do engenho Ribeirão, freguezia de Santo Antão, dous escravos, ambos de nome Manoel, sendo um negro fulo, estatura regular, com buço de barba, falla grossa e arrastada, pernas finas, o beiço de cima mais grosso e os dentes limados, representa ter 26 annos, mais ou menos, levou camisa de riscado róxo, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, uma rede e uma viola, que elle tambem toca um pouco; o segundo, negro preto, estatura baixa, pernas finas e um pouco arqueadas, os dentes da frente largos, a barba com cabellos saltiados, muito regrista, representa ter 28 a 30 annos, levou camisa de madapolão, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, e ambos levaram roupa de algodão da matta: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a captura dos ditos escravos, e conduzi-los ao mencionado engenho, que serão bem recompensados.

— Em dias do mez passado fugio do engenho Avialta, freguezia de Alhandra da provincia da Parahyba do Norte, e do poder de seu senhor o tenente-coronel Galdino Accioly da Costa Villar, um escravo de nome Matheus com os signaes seguintes: cor preta, olhos castanhos e grandes, bocca tambem grande e falta de dentes na frente, nariz e corpo grossos, cabello carapinhado, estatura alta, barbado, sobrancelhas espessas, e de 30 annos de idade, conduzindo na fuga um cavallo castanho amarello com uma estrella na testa, uma das mãos branca e é castrado: roga-se portanto aos senhores capitães de campo o façam apprehender e levar ao Recife a rua do Vigario, taberna n. 23, ou ao engenho do mesmo proprietario, pelo que serão generosamente recompensados.

Instituto historico e philosophico pernambucano.

Hoje as 10 horas do dia reunir-se-ha esta sociedade em uma das salas da faculdade de direito, devendo todos os socios que se acham no gozo de seus direitos comparecer a sessão.

Gratificacaõ de 100$

Ausentou-se no dia 17 de maio do anno passado, do engenho Ibura da freguezia dos Afogados, o escravo Claudino, com 32 annos de idade, estatura baixa, cor fula, olhos pequenos, pouca barba, nariz afilado, tem um dente podre na frente nas gengivas de cima, pés seccos e apalhetados, suppõe-se andar pelos arrabaldes do Recife, como seja Ponte de Uchôa e Manguinho: quem o pegar e levar ao engenho acima, terá a gratificação mencionada.

Convite

Pelo presente são convidados todos os senhores que se assignaram como socios da sociedade que tem de ser installada á rua Pedro Affonso n. 31, 1º andar, para comparecerem no dia 21 do corrente, as 8 horas do dia, para em assembléa geral se tratar de negocios tendentes á mesma.

CONVITE.

A (verdadeira e unica) Soc.·. Maç.·. Cor.·. Liv.·. e Pop.·. em seu G.·. O.·. convida seus Soc.·. rect.·. para assistirem domingo 21 do corrente, ás 11 horas da manhãa, á discussão e votação do projecto de reforma da Constit.·.

I.·. S.·. I.·.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.

Na loja do Pavão vende se superior madapolão francez pelo baratissimo preço de 7$000 a peça é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

MADAPOLÃO INGLEZ A 6$000.

Na loja do Pavão vende-se madapolão inglez de superior qualidade com 24 jardas pelo barato preço de 6$000 a peça, é grande pechincha á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se superior madapolão inglez com 12 jardas a 3$000 a peça, é grande pechincha, na loja do Pavão rua da Imperatriz n 60, de Pereira da Silva & C.

ALTA NOVIDADE EM VESTIDOS.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento dos mais modernos cortes de gurgurão para vestidos, com delicadas palmas e listas de sêda, assim como com duas saias, todas com delicados enfeites de sêda que se vendem a 35$000 e 40$000, sendo muito bonitos vestidos para assistir a bailes ou casamentos e trazendo cada um corte o competente figurino, isto á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS BORDADAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais delicadas cambraias brancas com os mais bonitos bordados, que se vendem a 8$000 cada corte, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 60.

Noticia proveitosa

Apezar de haverem muitos estabelecimentos de modas e continuarem a apparecerem outros muitos, não podem conseguir receberem objectos iguaes aos da NOVA ESPERANÇA, pois que é questão já decidida, o bom gosto de seus correspondentes e elegancia de seus objectos, tanto que quando qualquer senhora por mais caprichosa que seja, quando quer ou precisa dar expansão ao seu bom gosto, dá um passeio a NOVA ESPERANÇA onde tem a certeza de encontrar o que deseja e por preço razoavel; a NOVA ESPERANÇA tanto mais augmenta o numero de seus freguezes aos quaes se confessa agradecido, quanto mais esforça-se em corresponder esta preferencia tendo sempre em vistas reunir o util ao agradavel, isto é, o bom por pouco preço: isto só se vê na Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias numero 60.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello.

Consultas todos os dias das 10 horas ao meio dia. Chamados a qualquer hora.

VACCINA.

A' este consultorio chegou a verdadeira lympha vaccinica da Inglaterra, e vaccina-se ás quintas-feiras e domingos das 10 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

43—Rua do Barão da Victoria—43.

— Fugio um pardo por nome Antonio de idade 38 a 40 annos de bigode cavagnac, elle é amarello já com os pés inchados levando paltó de brim e calças já desbotado, e palitó com um remendo nas costas camiza de riscado já velha chapéo de baieta pequeno e velho qualquer pessoa que o pegar poderá leva-lo a rua do aliecrim n. 11 ou no arsenal de guerra a entregar a Francisco Ribeiro. Pavão que será bem pago.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca faz saber ao Illm. Sr. [illegible] Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque que [illegible] ainda não veio o correspondente de S. T.

— Na praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

— José [illegible], liquidatario da firma Dias & [illegible], ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nada mais deve da extincta firma, e se alguem se julgar credor apresente seu debito para ser pago, isto no praso de tres dias. Recife 8 de abril de 1872.

Attenção

Pede-se ao Sr. Candido José da Fonceca tenha a bondade de comparecer na venda da rua das Cinco-Pontas n. 93: a tratar de negocio de seu particular interesse.

— Ausentou-se do engenho Lages, freguezia de Itambé, com destino a esta praça, o escravo Caetano, de idade de 17 a 18 annos, cor parda, já buçando, olhos grandes, [illegible], bocca pequena, cabellos carapinhados, e tem uns pannos brancos pelo pescoço, signal bem caracteristico: roga-se as autoridades policiaes sua captura e aos senhores capitães de campo que serão bem recompensados, podendo ser entregue ou no mesmo engenho a seu senhor, ou na Casa Forte ao Sr. Manoel José Fiusa Lima, que está para isso autorisado.

Pharmacia de S. José

88—Rua de Marcilio Dias—88

Joaquim Rodrigues dos Colias, pharmaceutico pela escola de medecina do Rio de Janeiro e proprietario da pharmacia de S. José, á rua de Marcilio Dias n. 88, antiga pharmacia do muito conhecido Paranhos, tem a honra de avisar ao respeitavel publico que o seu estabelecimento achase completamente reformado e convenientemente sortido de novas drogas e de todos os preparados officinaes, com que possa de prompto aviar qualquer receita. Todo aquelle que quizer honra-lo com a sua confiança, póde ficar convencido que será muito bem servido pela boa qualidade de suas drogas, pela promptidão, asseio e esmero com que são aviadas as receitas segundo os preceitos da sua arte.

Attenção

O bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos, convida a quem for afilhado do finado seu pai Bento dos Santos Ramos, para que no praso de dias apresente certidão de baptismo e attestado de subvivencia, para receber o que por verba testamentaria lhe cabe: rua da Gloria n. 85, 12 de abril de 1872.

O NOVO MUNDO

Conteúdo do numerõ 18.

Chegado em 18 de abril

EDITORIAES.

O "Direito Divino."
A Volta do Imperador.
A Lei de 28 de Setembro.
Os Filhos dos Lavradores.
Profetas falsos.

TOPICOS DO DIA.

A Nova Italia.
A Nova Reforma Catholica.
A Questão Religiosa no Brasil.
Notas sobre factos correntes na Europa.

LITTERATURA.

Carta do Cap. Burton sobre a Litteratura Brasileira.
Um poema de Gonçalves Dias em inglez.
Varias notas litterarias.

INTERESSES DA AGRICULTURA.

Auxilio do Estado aos Libertos, nos Estados-Unidos.
Carta do Sr. Conselheiro C. B. Ottoni, ao Novo Mundo sobre a Emancipação dos Escravos.
Cultura em Grande e Pequena Escala, na Europa e America.
A fabricação do Assucar do Bôrdo.
A preparação dos couros dos animaes.
A cabra da Cashimira.
A destruição das Florestas.
Falsificação do chá da India, e outras notas.

INDUSTRIA.

As Prensas hydraulicas.
Carros de frete, de ferro.
A ponte de S Luiz, no Mississippi.
A Pedra Artificial.
Vapores pequenos para navegação fluvial do Brasil.

MISCELLANEA.

Carta do Sr. J. de Souza Andrade sobre o Estado dos Indios, no Amazonas.
A Donzella das Quedas do Rheno: lenda allemã.
Peregrinos Mahometanos nas costas da Dalmacia.
A Educação das mulheres.
A celebre causa "Tichborne."
A França: 1870-1872.
Esboço biographico do celebre Professor Louis Agassiz.
Os Camponios da Romania.
Esboço biographico do Sr. F. J. Bethencourt da Silva, fundador do Lyceu das Artes e Officios do Rio de Janeiro.
Cosmeticos Venenosos.
A Disciplina da Experiencia.
Manoel Pardo.
A Semana Santa em Roma.
Negocios Cubanos.
Notas "em geral."

ILLUSTRAÇÕES.

A Donzella das Quedas do Rheno.
A França, 1870.
A França, 1872.
Camponios da Romania indo ao Mercado.
Louiz Agassiz.
A grande ponte do Mississipi em S. Luiz, no Missouri.
Peregrinos nas costas da Dalmacia em caminho de Mecca.
F. J. Bethencourt da Silva.
Prensas hydraulicas (2).
A Semana Santa em Roma.
Manoel Pardo, um dos candidatos á Presidencia do Perú.
A Revolução em Cuba: typos de guerreiros revolucionarios.
Plano de pequenos vapores para navegação fluvial. Livraria franceza.

Novo mundo

Com o n. 18 findou a assignatura do 3º semestre; as pessoas que não quizerem soffrer interrupção no recebimento deste periodico devem assignar o 4º semestre—5$000.

Livraria franceza.

Attenção.

Na loja do Collar de Ouro, rua do Cabugá n. 3 A, precisa-se de uma ama para serviço de casa de familia.

Sociedade liberal uniaõ beneficente.

Por ordem superior são convidados os senhores socios á comparecerem em reunião de assembléa geral extraordinaria sexta-feira 19 do corrente as 6 1/2 horas da tarde, afim de concluir-se as materias que se acham em discussão, e outras que tem de serem submettidas abem dos interesses sociaes.

Secretaria da sociedade liberal união beneficente 16 de abril de 1872.

O 1º secretario,

Theophilo Pedro do Rosario.

Sapotizeiros

muito grandes e bonitos, parreiras e outras plantas: na Capunga, á travessa do Ventura n. 4, a margem do Rio.

— Desde o dia 10 que ausentou-se o mulato Geminiano, que representa ter pouco mais ou menos 22 annos de idade, é conhecido no Forte do Mattos por Emiliano, foi escravo de Antonio Borges Galvão Uchoa e cria do ex capitão de policia Firmino, morador em Mariocta, onde tem o mulato mãi e manas; é de estatura regular, cheio do corpo, pouca barba no queixo, cor clara, cabellos carapinhos, falta de dentes, os beiços com signaes de feridas, no braço direito as iniciaes A M C e um coração pintado; costuma ir em companhia de um pardo vender obras de flandres na Casa Forte, Poço, Apipucos, Beberibe e Olinda: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a captura do mesmo e leva-lo á rua Direita n. 88, que se gratificará.

— O abaixo assignado pede ao Sr. B..., negociante da rua Direita, que mande-lhe pagar a quantia de 150$, advertindo-lhe que não recebe em generos, do contrario me expressarei melhor.

MOFINA

Olha elle !...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio V.eira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 48 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este [illegible] 4 de novo chamado para dar fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no ex nesta cidade.

— O Sr. Boaventura José de Castro Azevedo, que residio em Maceió e actualmente acha-se nesta cidade, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de [illegible] Irmãos & C. a negocio, ou annunciar a sua residencia para ser procurado.

A Torre.

Aluga-se um sitio nessa localidade proximo a igreja, com boa casa de vivenda e banho no rio á frente desta: a tratar na rua do Pires n. 26.

OLINDA.

Aluga-se uma boa casa com bastantes commodos na rua de S. Bento, muito fresca, quintal murado, perto do banho e da estação: á tratar na rua do Commercio n. 48.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão da rua Encantamento n. 2, proprio para escriptorio: á tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33.

— Fugiram nos fins de dezembro ultimo, da freguezia do Bom Jardim, termo do Limoeiro, os escravos João e Barbara, casados, com os seguintes signaes:

O escravo João, natural de Angola, de idade de 48 a 50 annos, altura regular, pouca barba, cor preta, olhos vermelhos e fumaçados, bocca grande, cabeça um pouco crescida para traz, alguma cousa zambro, calcanhar grosso, dedos dos pés quasi retorcidos, muito cortez.

A escrava Barbara, crioula fula, de 24 a 26 annos, altura regular, bocca grande, dentes limados, seio volumoso, um tanto gorda; ambos do serviço do campo: quem os pegar poderá leva-los á rua do Barão da Victoria n. 69, que receberá a gratificação de 50$.

Escrava fugida,

Ainda está fugida a escrava Luiza, parda escura, idade 25 annos, mais ou menos, alta, secca do corpo, rosto comprido, bocca grande, beiços grossos, tem falta de dentes, falla bem explicado, com um ligeiro descanso no fim da palavra, usa cabello grande a gaforina e partido na frente, anda sempre com roupa bem limpa e de chale estampado ou caxiné, tem as mãos bem feitas e os pés seccos, usa botinas, tem uma pequena costura sobre o peito procurando o pescoço, e tem em um dos braços um sino de Salomão feito a tinta, as vezes inculca chamar-se Luzia e que é forra, é natural do Pillar de Alagoas, onde tem mãi e uma filha, foi escrava em Maceió, de Vasconcellos, Barbosa & Torres, e vendida nesta cidade pelo Sr. F. R. Pinto Guimarães; desconfia-se que anda occulta no Recife por fóra de Portas ou Boa-vista: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que a prendam e levem a seu senhor Aurelio dos Santos Coimbra, á rua Duque de Caxias n. 94, ou no Caxangá, que se gratificará generosamente.

ATTENCÃO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que no dia 10 de fevereiro proximo passado, chegou a sua casa a mulata Rezena pertencente aos herdeiros da finada D. Mathilde Perpetua Gonçalves, casada que foi com o Sr. Miguel Francisco da Cunha, e tendo o abaixo assignado por varias vezes escripto ao Sr José Duarte da Silva donde a dita mulata se auzentou em procura dé uma sua senhora, que é minha afilhada, a qual está em minha companhia, por isso vem o abaixo assignado por meio do prezente salvar sua responsabilidade em fuga da mesma ou qualquer acidente que possa acontecer.

Recife, 12 de abril de 1872.

Antonio José da Rocha.

Hotel Oriente

Rua do Barão da Victoria n. 52, outr'ora rua Nova.

Este acreditado estabelecimento que por longo tempo esteve funccionando na rua larga do Rosario, acha-se de novo estabelecido na rua acima, com sua bem conhecida administração. Os generos de alimentação são de primeira qualidade. Recebem-se encommendas e assignaturas, razoaveis, tanto para hotel como para domicilio. Tem para recreio, bilhar, piano e jornaes nacionaes e estrangeiros. Admitte-se hospedegem.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Não se havendo reunido no domingo 14 do corrente numero de socios sufficiente para constituir a assembléa geral convocada com o fim de proceder se a eleição de vice-provedor e a de tres mordomos; e bem assim de ser apresentado o relatorio do ultimo anno administrativo, e dar posse aos novos membros da junta administrativa; são, por este novamente convidados os Srs. socios deste hospital á reunirem-se para os referidos fins no proximo domingo 21 do corrente as 11 horas da manhãa; fazendo-se publico que a assembléa geral será constituida com o numero de socios que estiverem presentes.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 16 de abril de 1872.

Luiz Duprat,
Secretario.

Avisa-se

á pessoa que na noite de 15 do corrente ao comprar um córte de chita na loja do Pavão, perdeu 10$ (uma sedula) queira apparecer á mesma loja para lhe ser entregue.

— Arrenda-se uma olaria situada no lugar denominado Urubú: a tratar na mesma.

— Aluga-se até 30 de setembro de 1872 o sitio n. 4 na travessa do Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella: na botica n. 19, na praça do Conde d'Eu.

PEDE-SE

á Illma. camara municipal que lance suas vistas para um sobradó no pateo da ribeira de S. José, que está ameaçando perigo aos visinhos com o oitão desaprumado para cima de dous estabelecimentos.

— Aureliano Augusto de Souza Serrano deixou de ser caixeiro dos Srs. Cunha & Manta, e agradece-lhes cardialmente as maneiras delicadas com que foi tratado e com especialidade ao socio Cunha a quem tributa sua eterna gratidão.

Nº 82:310

O Sr. Francisco José Arantes, é convidado a vir quanto antes á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— D. Maria de Cysneiro Freire de Moraes proprietaria do engenho Ibura, declara que nada deve a pessoa alguma; se entretanto alguem se julgar seu credor apresente-lhe seus titu'os no engenho Serraria de Jaboatão onde presentemente se acha.

— Os abaixo assignados fazem sciente que nesta data compraram ao Sr. Feliz José Caetano a sua taberna que tinha sita na Estrada Nova de Caxangá n. 73, livre e desembaraçada de todo activo e passivo.

Recife, 15 de abril de 1872.

Coêlho & Pinho.

Vaccas

Vendem-se 4 boas vaccas muito boas de leite, duas prestes a parir: na rua da Cruz n. 50 1º andar ou travessa do Pires n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro para a taberna da rua Augusta n. 296 que dê fiador a sua conducta: á tratar na mesma.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 48, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite

Commendador Francisco José da Silva.

O tenente-coronel João Valentim Vilella convida aos amigos e parentes do seu intimo e sempre lembrado amigo Francisco José da Silva, para assistirem as missas que tem de serem resadas na igreja da Soledade no dia 26 do corrente as 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

AQUILINO DE PAULA FERNANDES.

Joaquina Rosa da Silva Fernandes, Maria Thereza Fernandes Baptista, Rosa Maria Fernandes Baptista, José Joaquim Fernandes, Manoel Filemon Fernandes, Braz Januario Fernandes, Estevão Jorge Baptista, mãi, irmãas, irmãos cunhado e mais parentes do finado Aquilino de Paula Fernandes, agradecem cordealmente a todas as pessoas que se dignaram accompanha-lo ao cemiterio publico; de novo convidam-os para assitirem a missa do setimo dia que terá lugar na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, das 7 para 8 da manhãa, no dia 20 corrente.

A Sociedade Segredo e Amor da Ordem, manda celebrar missas na igreja da Ordem Terceira de N. S. do Carmo, no dia 18 do corrente mez, as 7 1/2 horas da manhãa, pelas almas da mãe, sogra e pai dos Srs. Francisco Augusto Pacheco, Alfredo Prisco Barbosa e Custodio Francisco Martins, e convida-os, bem como aos mais socios, parentes e amigos a assistirem esse acto de religião e caridade.

Dr. Antonio Borges da Fonceca.

O bacharel Francisco de Assis P. Rocha, tendo de mandar dizer uma missa de requiem pelo descanço eterno da alma de seu finado amigo e parente o Dr. Antonio Borges da Fonceca, convida aos amigos e parentes do illustre finado para assistirem: o que terá lugar na igreja de Santo Amaro no dia 18 as 7 horas da manhãa.

ESCRAVO FUGIDO

Na noute de 12 para 13 do corrente fugio do sitio Imberibeira, do abaixo assignado, o escravo de nome Felix, crioulo, e representa ter mais de cincoenta annos de idade.

Foi comprado pelo abaixo assignado ao Sr. Bernardo Norat, ha um anno, e pertenceu anteriormente a um Francez vendedor de ouro, chamado Simão

E' de estatura baixa; secco do corpo, barbado, olhos vermelhos, coxêa da perna direita, e tem o pé troncho; e na epocha em que fugio tinha dado uma estrepada no mesmo pé, sobrevindo-lhe uma pequena fistula.

Levou uma pequena caixa com roupa de algodão de listras, e uma coberta de baeta encarnada E' natural do Rio Grande do Sul, aonde servio muitos annos, e nas costas apresenta ainda cicatrises de ter sido antigamente castigado.

Bebe aguardente; mas poucas veses fica fóra de seu estado natural E' alegre e fallador.

Ha quasi certeza de que se encaminhou para Pernambuco pela costa.

Qualquer pessoa que o capturar e o entregar ao abaixo assignado, ou em Pernambuco aos Srs. João Quirino de Aguilar & C.ª será gratificado com 50,000 rs.

Parahyba 26 de Março de 1872.

Custodio Domingues dos Santos.

ATTENÇAÕ.

No dia 6 de março proximo findo sahiram de Pindoba, comarca de Itambé, Felippe crioulo, de 22 annos de idade, altura regular, corpolento, não muito preto, rosto largo, pouca barba só no queixo inferior, pés um pouco tortos em consequencia de ter tido bixos, e uma marca de cicatriz de feridas de fogo em um dos braços; e Norberto, da mesma idade pouco mais ou menos, corpolento, sem barba, bem preto e com falta de dentes na frente, este pertencente a José Ignacio de Andrade, e equelle á Luiz da Silva Pereira: Rogam as autoridades a aprehenção dos mesmos ou aos capitães de campo, que conduzindo-os para alli serão generosamente recompensados.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira a rua do Progresso (Soledade) n. 7.

ATTENÇÃO

Precisa-se contratar uma senhora para encarregar-se da educação de tres meninas em um engenho distante da estação da Ilha duas leguas. Para informações dirija-se a rua do Apollo n. 25, 1º andar: á tratar com J. S. Carneiro da Cunha.

Mudança

J. S. Carneiro da Cunha transferio seu escriptorio para a rua do Encantamento n. 5.

Estráda do Luca.

Aluga-se um sitio e casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, cocheira, estribaria e cacimba, o sitio é proprio para ter vaccas e ser bastante grande para criação: quem pretender dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 31, 1º andar.

— Aluga-se o 3º andar e sotão da rua do Imperador n. 75: a tratar no 2º andar do mesmo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna com pratica ou sem ella: a rua do Amorim n. 17.

— Precisa-se de um mestre de maceira e de um caixeiro no pateo do Terço n. 40.

Club dos Azucrins

Conv.·.

Mag.·. Ses.·. ord.·. Post.·. inst.·. Sabbado 20—7 horas da noute. M. d'Ollinda—R.

Visconde de Borboleta

Secret.·. do P. †.

Novo hotel da Harmonia Commercial

Acha-se aberto á rua das Larangeiras n. 29, o novo hotel da Harmonia Commercial. O proprietario do novo hotel toma assignaturas por preços muito rasoaveis, e manda levar aos assignantes em suas casas; neste hotel haverá todos os sabbados das 10 horas da noute ao amanhecer do domingo boa mão de vacca, e todos os dias haverá neste hotel papa e café com leite das 6 as 9 horas da manhãa.

A' rua das Larangeiras n. 29.

— Manoel da Cruz Rosa Carvalho Filho, deseja fallar ao Sr. Antonio Joaquim de Brito, chegado ultimamente no vapor *Paraná*, podendo ser procurado na rua de Santa Isabel n. 5. ou no Club Pernambucano, caes de Vinte Dous de Novembro, n. 26.

AMA Precisa-se com urgencia, de uma ama de leite na rua Direita n. 8, ou em Ponte de Uchoa sitio n. 4[illegible].

— Na rua da Cruz n. 46, 2º andar, precisa-se de uma ama forra, e outra escrava.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 30, sobrado.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia de duas pessoas: na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

AMAS Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

A M A Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pouca familia: á rua Velha n. 28, sobrado.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Marquez de Herval (antiga rua da Concordia) sobrado contiguo a padaria. Não se declara o numero por que a rua não está numerada.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de uma pessoa; á tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que queira servir a uma pessoa: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 34, 1º andar.

Ama de leite.

No sobrado da rua do Imperador n. 38 precisa-se de uma boa ama com abundante e bom leite, e que seja mulher honesta.

AMA Precisa se de uma ama para engommar: a tratar na praça da Independencia n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: a tratar na praça da Independencia n. 39.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, sem filho: na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

A M A Precisa-se com urgencia de uma ama para todo serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Offerece-se uma para o serviço interno, pois se sujeita a ganhar um pequeno ordenado com condição de ter em sua companhia dous filhos de idade de 3 e 7 annos: na rua do Conde d'Eu numero 123.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro para cozinhar e fazer compras: a tratar na rua do Amorim n. 39.

A M A Precisa se de uma ama para cozinhar em uma casa de pequena familia: á tratar na rua da Praia n. 33, 2º andar.

Precisa-se de uma ama para engommar para duas pessoas e tratar de um menino: á tratar a rua Nova n. 12, loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Amorim n. 17.

Precisa-se

de ama para cozinha
De ama para cozinha
De ama para cozinha:
A' rua da Soledade n. 52.

A M A Precisa-se de uma para casa de familia, preferindo-se escrava: na rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar.

A M A Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para casa de familia: a tratar na rua do Passeio n. 38.

Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pequena familia: á tratar a rua da Cruz n. 18, 1º andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: na rua Direita n. 89, 2º andar.

Precisa se alugar uma mulher forra ou escrava, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Cadeia n. 206.

Charutos legitimos de Havana
Ditos da Bahia.
Ditos marca=Laporte.
Armazem n. 18 rua da Cruz,

— Pedimos ao Sr. fiscal da freguezia da Boavista o favor de vêr uns botequins que vendem aguardente na rua do Cisco, todo o dia até alta noite, onde não paga direito; esperamos providencias, o que é de Cesar, Cesar, o que é de Deos, Deos.

— O abaixo assignado, retira-se para a Europa a tratar de sua saúde, e durante sua auzencia deixa por seus procuradores em 1º lugar o Sr. Francisco Iglerias Lopes, em 2º o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, e em 3º lugar o Sr. Manoel Francisco Ferreira, e incumbidos da gerencia do seu estabelecimento de taberna, á rua da Soledade n. 46, os seus socios José Rodrigues de Amorim e Bernardo Esteves. Aproveito o ensejo para tambem fazer publico que julga nada dever nesta praça nem fóra della por contas contrahidas até 15 de março proximo passado, mas se alguem se julgar seu credor apresente-lhe sua conta no praso de tres dias para ser paga.

Antonio Jose Rodrigues.

MOLEQUE.

Precisa-se de um moleque que saiba comprar e seja fiel para o serviço de duas pessoas: na rua do Padre Floriano n. 7, sobrado.

— Cunha & Manta, pelo presente declaram que desde o dia 15 do corrente mez de abril, deixou de ser seu caixeiro o Sr. Aureliano Augusto de Souza Serrano, e de nenhum effeito considerarão qualquer transacção que o mesmo fizer depois desta data.

ATTENÇAO

Aos devotos do mez Mariano. Na rua estreita do Rosario, sobrado de um andar n. 35, avisa-se a todas as pessoas que todos annos enfeitam se os oratorios que tem muitas flores de gosto proprias para enfeitar sendo rosas, palmas festões, bouquetes, palmas capellas e arcos, tudo de muito gosto e por barato preço; sendo as flores de panno, e de papel e de cera, aprontando se com presteza. Toda a encommenda que se queira e vende-se grosas de folhas de Rosas a mil réis a grosa de papel e sendo douradas a 2$000 e enfeita-se velas com flores de cera para altares e para baptisados.

ATTENÇÃO.

O Charuto de Ouro recebeu um completo sortimento de todos os artigos para fumantes, das quaes mencionamos alguns, cachimbos, ponteiras para charutos e cigarros da mais verdadeira espuma e outras qualidades, bolças para fumo, cigarros e charutos, fumos Daniel, caporal, werwick, Baependy, Cuyabano e do rio para vender em rolos, charutos de todas as marcas e melhores fabricantes; phosphoros de céra de todas as marcas, e outros muitos artigos, que hão de agradar a todos aquelles que frequentarem este estabelecimento os quaes serão bem servidos e por preços rasoaveis.

Rua da Imperatriz n. 62.

Bolieiro francez

Offerece-se um de boa conducta chegado ultimamente de Paris: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

FUNDIÇÃO DE BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ

A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casatêm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

ODILON DUARTE

CABELLEIREIRO

N. 82 RUA DA IMPERATRIZ N. 82

Esforçando-se para satisfazer ao illustrado publico no que relativo for aos trabalhos de sua profissão, com a maior promptidão, commodo, e esmero, resolvera fazer reforma em seu estabelecimento e munir-se do que nos mercados estrangeiros ha de melhor e do ultimo gosto mandando vir em direitura e por sua conta não só grande quantidade de cabellos de todas as cores e tamanho como todos os preparados reconhecidos pelas sociedades hygienicas como os mais uteis a conservação em embellezamento dos cabellos naturaes sem prejuizo da saúde, achando-se assim habilitado a fornecer aos consumidores, por 20 % menos do que outro qualquer os objectos de phantasia para adorno, asseio e hygiene da cabeça indispensaveis ao mundo elegante e em geral a todos que cuidam de conservar a propria existencia, deixando de usar de oleos, banhas e cosmeticos proscriptos pelos homens de sciencia como capazes de amortecer os bolbos capillares produzir a calvice ou apressar o embranquecimento dos cabellos, e occasionar o apparecimento da cephalalgia, eclampsia, epilepsia e hysteria e outras molestias cutaneas e nervosas.

O pessoal do seu estabelecimento se acha montado com capricho a escolher dos melhores artistas naturaes e estrangeiros havidos na provincia entre os quaes se distingue Mr. Alfred Belpeche e o Sr. Napoleão especialmente destinados aos penteados das senhoras para o que ha demonstrado pericia inimitavel por outrem entre nós havido. A facilidade e o gosto com que o Sr. Napoleão executa os penteados mais difficeis tanto historicos como de sua phantasia autorisa a que se o considere como um genio nesta especialidade.

Os empregados do seu estabelecimento sem excepção exclusivamente cada um na especialidade que é mais amestrado.

A casa recebe por todos os vapores os figurinos da ultima moda de penteados admittides nos paizes civilisados entre os quaes prima o sumptuoso Paris.

O bello sexo encontrará no estabelecimento grande e variado sortimento de *coques de tranças, chignons, normands, coques de cachos, cache peines, toupets, boucles, crescentes* do que ha de mais moderno e elegante neste genero, perfumarias dos melhores fabricantes como Lubin, John Gornell, Rimmell, Artinkson, *Le grand Piver, Coudray* etc., etc., lindissimas flores especiaes da cabeça pós de ouro, de diamante para pulverisar os cabellos, finissimas escovas de dentes, pentes de tartaruga, e muitos outros objectos indispensaveis a um toilette de gosto.

Os seus collegas encontrarão a contento os utencilios de suas profissões, thesouras ferros para frizar, ferros para papellostes cardos etc., etc., quer em porção quer a retalho serão vendidos.

Royal Insurance Company.

Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.

CAPITAL

2,000,000 de libras sterlinas

ou

20,000,000$000

Com autorisação do governo.

Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria. O agente nesta provincia

J. O'C. Doyle.

38 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

Aos pais de familia

Fortunata Fortes achando-se autorisada pelo Exm. presidente da provincia para poder, ensinar está resolvida a abrir uma aula de instrucção primaria para o sexo feminino, onde recebe externas e tambem pensionistas, para ensinar com todo o disvello e cuidado, a ler, escrever, contar, grammatica e tambem bordados, trabalhos de lã, croché de todas as qualidades e flores; ensina-se tambem a piano ás meninas que seus pais quizerem mandar ensinar pois ha na mesma casa piano e quem ensine com muito gosto: trata-se no primeiro andar de sobrado do pateo do Paraizo n. 29, travessa do Marquez do Recife.

Caruarú

Tasso Irmãos em liquidação precisam fallar ao Sr. Dr. Antonio Buarque de Lima, ou seu correspondente nesta praça: na rua do Amorim n. 37.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, preferindo-se dos chegados ha pouco: na rua dos Pires n. 45.

FEITOR

Precisa-se de um feitor para a estrada de João de Barros: a tratar no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

ADVOGADO

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo

67—Rua do Imperador—67

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio e em particular a seus amigos, tanto desta como das differentes praças com as quaes tiveram e continuam a ter relações que por mutuo e amigavel accordo, dissolveram a sociedade que tinham sob a firma de Joaquim da Cunha Meirelles & C. nesta praça, a contar de 29 de fevereiro deste anno em diante, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Joaquim da Cunha Meirelles, completamente solvido e isento de toda e qualquer responsabilidade o socio Justino José de Souza Silva. Jaraguá 8 de abril de 1872.

Joaquim da Cunha Meirelles.

Justino José de Souza e Silva.

— Aluga-se a padaria de Tigipió com todos os utencilios, tendo casa para familia e banho no fundo da mesma casa: quem pretender dirija-se a mesma, ou no pateo do Terço n. 40.

ATTENÇAÕ

O abaixo assignado declara ao corpo do commercio em geral, que nesta data despedio-se da casa dos Srs. Rocha & C. Recife 5 de abril de 1872.

João Gonçalves Pereira.

ATTENÇÃO

Deseja-se contratar para um engenho, distante tres leguas da estação da Escada com uma senhora para a educação de tres meninas, e que ensine as primeiras lettras, arithmetica, grammatica portugueza, á traduzir e a fallar o francez e o inglez, finalmente que ensine a geographia, a musica e a tocar piano, e todo trabalho de agulha. Paga-se generosamente á quem sujeitar-se ao contrato, tendo as qualidades acima mencionadas, e para informações dirija-se á rua do Cabugá n. 18, ou á rua da Cruz n. 8. Precisa-se tambem para o mesmo engenho de um portuguez (prefere-se das Ilhas) para caixeiro de casa de purgar durante a safra, e para cuidar do pomar pelo inverno: á tratar na mesma casa acima indicada.

FLOR DO PÃO CHINEZ

A flor do Pão Chinez novamente aperfeiçoado em gosto e o mais alvo possivel, todos os dias as 4 horas da tarde, assim como vende-se a nova bolaxinha americana e pão commum tudo de melhor farinha, á rua do Gervasio Pires n. 45, nova padaria americana.

Armazem de deposito

Recebe-se em deposito, volumes de fazendas ou qualquer outro genero ao preço muito modico: á tratar na rua do Commercio n. 48.

CRIADO.

Para casa de familia precisa-se de um de 12 a 14 annos que entenda de copeiro —paga-se bem— sendo de conducta.

Attenção,

O abaixo assignado tendo de fazer uma viagem a Serinhãem, deixa por seu procurador e encarregado de todos os seus negocios, seu irmão Bento Alves Machado Guimarães.

José Alves Machado Guimarães.

Sitio para alugar no Monteiro

Uma boa casa com jardim, agua, e muito fresca a tratar na rua da Cruz, armazem n. 54.

COSMORAMA

Vende-se por commodo preço um excellente cosmorama com as vistas mais importantes da Europa, bem como das guerras franco-prussiana e do Paraguay, tendo algumas vistas sacras de lindo effeito. Juntamente se negocia dous magnificos realejos: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 117, loja da Victoria.

Para escriptorio

Aluga-se uma sala e alcova propria para escriptorio, ou consultorio medico, na rua do Rangel n. 7; a tratar no 1º andar da mesma casa.

— Quem precisar alugar um escravo crioulo de 28 annos de idade, reforçado, para todo serviço, dirija-se a rua da Aurora n. 65.

Officina de pianos e afinações

Acaba de chegar contratado para o armazem de pianos de A. J. V. Azevedo, um importante artista o Sr. [illegible], natural de Vienna d'Austria, o qual

Fabricante concertador

E talvez o mais perfeito *afinador de pianos* que aqui tem vindo: elle afina um piano com toda perfeição em menos de uma hora. Tambem faz qualquer concerto em

Grandes orgãos de igreja.

Orgãos pequenos.

Realejos.

Caixas de musica.

As pessoas que precisarem de seus serviços, tanto pela esta cidade como para o matto, poderão dirigir suas ordens ao armazem de pianos e musicas de A. J. de Azevedo.

11—rua do Barão da Victoria—11

(outr'ora rua Nova).

— Aluga-se um preto velho proprio para sitio: a tratar na rua dos Quarteis n. 22, 2º andar.

COMPRAS.

— Compra-se apolices da divida provincial na rua Nova n. 23, loja.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

— Compra-se duas portas usadas: na rua larga do Rosario n. 22, loja.

Compra-se

trastes novos e usados: na rua do Imperador n. 48, armazem.

VENDAS.

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Vestuarios para baptisados a 8$000

E' fazenda que val 12$, a rosa branca vende a 8$, na rua da Imperatriz n. 26.

Meias de lã

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 recebeu dessas meias, muito boas, e vende por menos do que em outra qualquer parte. a ellas, antes que se acabem.

Relogio.

Vende-se um excellente relogio de ouro meio chronometro, com 15 dias de corda: a tratar na Pracinha da Independencia n. 20.

Vaccas

Vende-se quatro de boa raça e muito leite: no travessa da rua dos Pires n. 20, e na rua da Cruz 50, 1º andar.

Engenho a venda

Vende-se o engenho—Jasmim, na comarca do Cabo, distante uma legua para duas estações da estrada de ferro, tendo o porto de mar muito perto, bem d'agua, copeiro, com um grande açude n'um forte riacho que tem proporção para moer sem precisar do açude; boas obras de tijollo e novas, machinismo novo, uma destilação bem montada, um tanque de madeira, serraria d'agua, boas mattas, bem cercado, terreno fertil e com boas proporções, uma capella bem construida e elegante. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho que achará com quem tratar negocio.

Grande sitio a venda em Pedras de Fogo

Vende se um sitio nas immediações de Pedras de Fogo, no lugar denominado—Figueiredo, com uma grande e boa casa de vivenda de tijollo, boa estribaria tambem de tijollo, algumas arvores fructiferas, baixa para capim, açude principiado, e immenso terreno que offerece proporções para se trabalhar constantemente com 5 ou 6 enxadas. O sitio fica annexo ao de João da Cunha e outros, e é o terreno do mesmo foreiro. Quem o quizer comprar podera dirigir-se ao proprietario do mesmo, morador no engenho Taquara da freguezia de Iguarassú.

Peões a Rocambole,

Realmente são engraçados esses peões! é engenhosa e distrahe muito esta nova invenção: só na Magnolia a rua Duque de Caxias n. 45.

Bonitos e finos entremeios e babadinhos bordados

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente um bom sortimento de entremeios e babadinhos bordados, cuja superioridade sera conhecida por quem os quizer comprar e dirigir-se a dita loja.

Caixas vasias

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber um lindo sortimento de caixinhas vasias, sendo de muitos tamanhos e moldes, tendo com espelhos e sem elles, proprias para joias, costura ou outra qualquer cousa; á Nova Esperança é quem tem.

CAVALLO DE SELLA

Na rua da Imperatriz n. 9 4º andar vende-se um bonito e excellente cavallo de sella.

— Vende-se seis cadeiras de guarnição, 4 de braços proprias para cortar cabellos, 2 consolos com tampos de pedras; todas estas peças são de jacarandá; assim como dous lavatorios com pedra: a tratar á rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Engenho.

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Boa-Ventura, com safra, e junto a estação da via-ferrea de Ribeirão: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 14.

Copeiro.

Vende-se um moleque de idade de 19 annos, sadio, de todo serviço, e especialmente bom copeiro: trata-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, sala da frente.

BOM NEGOCIO

Vende-se a bem conhecida e acreditada padaria da rua da Matriz n. 20, por encommados de saude do proprietario da mesma.

— Vende-se a taberna da rua de Hortas, esestrada de João de Barros, bem afreguezada, e em boa localidade: quem pretende-la dirija-se á mesma.

— Vende se um sitio na estrada de Beberibe de baixo, pertencente ao termo de Olinda, tendo o mesmo 210 palmos de frente e algumas fructeiras: quem o pretender dirija-se á rua de Paysandú, antiga do Cajueiro, casa n. 23, que encontrará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava, perfeita engommadeira, e cozinheira e propria para ama de leite por ter este bem abundante sendo a primeira barriga: atratar na praça do corpo santo n. 17 terceiro andar.

— Na pharmacia homeopathica da rua estreita do Rosario n. 3 se dirá quem vende 50 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, assim como 12 dilas da companhia da canalisação d'agua, uma cama para casal, uma estante para livros e um piano, tudo em estado capaz de prestar bons serviços.

Hotel

Vende-se o da rua das Laranjeiras n. 30 a tratar no mesmo.

Fitas maçonicas

Amaral, Nabuco & C. vendem fitas maçonicas de diversos gráos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Leques de penna, venezianos

Amaral, Nabuco & C. vendem leques de penna gosto veneziano o que ha de mais moderno e delicado: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

As Exmas. noivas

Amaral, Nabuco & C. vendem ricos cortes de vestidos brancos de blonde com véo e flores de laranjeiras para casamento, colchas de seda, de lã e seda, de croché e de fustão, fronhas de cambraia de linho bordadas já promptas e de labyrintho, córtes de vestidos de seda de côres e outros artigos; no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2.

Camisas bordadas para senhora

No Bazar Victoria vende se camisas todas de linho bordadas para senhora o que ha no mercado de mais gosto, penteadores tambem bordados, arrendados e lisos, meias de côres proprias para dormir, lenços de cambraia de linho bordados: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapelinas

Amaral, Nabuco & C.ª vendem chapelinas de velludo para Sr.ª, são importantes pelo gosto e preparo, e chegadas no ultimo vapor da Europa no Bazar da Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CONTRA A TOSSE

XAROPE

Linitivo peitoral

DE

FLOU.

Este xarope d'um gosto agradavel é mui efficaz em todas as doenças da garganta, do peito e do estomago, além disso constitue o verdadeiro especifico contra as constipações, catarrhos, rouquidão, asthma, tosses nervosas, coqueluche, etc. etc.

Deposito na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34.

Sabonetes baratos

Amaral, Nabuco & C. vendem sabonetes inglezes a 1$500 a duzia em caixinha, na rua do Barão da Victoria n. 2 (antiga rua Nova).

VERDADEIRA

BICHAS HAMBURGUEZAS

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

53 — Rua da Cadeia — 53,

Primeiro andar.

Moscas, masquitos e estrellas.

Amaral, Nabuco & C. avizam as Exmas. Sras. que acabam de receber moscas, borboletas, passaros, lantijoulas, etc. etc. dourados e prateados para enfeites de fitas para o pescoço, da ultima moda, e tambem para enfeite de vestimento de imagens e de anjo de procissão: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Chapelinas pretas

A NOVA ESPERANÇA rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber uma pequena quantidade de bonitas chapelinas pretas proprias para luto realmente é o que de melhor tem vindo ao mercado.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, recebeu bomsortimento de albuns com musica e sem ellas.

— Vend-se 400 palmos de terra com grande fundo, no sitio n. 24 da estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio.

É BARATO

Cobertores brancos de lãa finos a 2$500 cad um, toalhas de algodão alcoxoado para rosto muito boas a 4$500 a duzia, cambraia transparente fina a 3$ a peça, dita flores brancas bordada a 6$ a peça, madapolão francez —Boa-vista— muito fino com 20 jardas a 7$500, dito de dito — Monteiro— a 7$ a peça, algodãozinho branco a 3$ e algodão T a 5$000 a peça: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

COBERTORES

E' pechincha

Cobertores de lãa escuros a 2$000 cada um, só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se seis portas de amarello de costadinho reforçado (de conformidade com as posturas da camara as quaes ainda não estão tornejadas, proprias para armazem, com as competentes ferragens: quem quizer dirija-se ao armazem de madeira do Urbano, no porto do capim.

— Vende-se um carro americano muito leve, elegante, bem pintado e forrado, com quatro assentos: na rua da Aurora n. 65.

Coke miudo

Vende-se na fabrica do gaz, em S. José uma porção de *Breeze*, (coke miudo), proprio para forja de ferreiros e forno de cal, tijolos e outros misteres, Preço de cada sacco 250 rs.

PECHINCHA

sem igual.

Chitas de cores finas a 200 e 240 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 71.

No armazem n. 18, rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz,

Vende-se:

Formas para assucar e encarega-se de mandar vir da Europa e dos Estados-Unidos quaesquer machinas e utencilios para a agricultura e industria.

Toma-se encommendas para ladrilhos em mosaico.

O desempenho satisfactorio é provado pelas encommendas já vindas.

Attendam

Quantas vezes vemos um lindo vestido de boa seda e com lindos desenhos, porém com taes enfeites que dizemos com nosco, é pena um vestido perdido, porque? por falta de dar um passeio á NOVA ESPERANÇA e comprar enfeites que sejam adequados a fazenda: quantas vezes sentimos escapar de algum lenço aromas enjoativos e porque? por não chegarem á NOVA ESPERANÇA e comprarem seus extractos já tão conhecidos; quantas pessoas não gastam seu dinheiro e além disso ficam desgostosas? por não comprarem objectos que lhes satisfaça, por não hirem á NOVA ESPERANÇA onde encontrarão o que de melhor e mais elegante ha no mercado, e está por tal forma conhecida a NOVA ESPERANÇA que quando em qualquer reunião se vê um bonito enfeite, um laço, um coque moderno e com certa graça, quando se sente escapar de algum lenço agradavel aroma, quando se vê finalmente qualquer cousa xique, ninguem mais pergunta d'onde foi ou donde veio, cada um responde ou diz comsigo isto foi da NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 60.

AO ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

Rua do Barão da Victoria

N. 7—Outr'ora rua Nova—N. 7

Sempre novos sortimentos

Calçado francez.

Botinas para homens, bom bezerro pellica, cordavão vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bizerro e pellica com ilhoses e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria.

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlat, cazemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, e poses dentifricas, agua de flores de laranja, agua de cologne, divina, florida, lavande, e de toilet, tintura para barba e cabello, pós de arroz, sabonetes, e muitos artigos delicados, com frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:

Leques para senhoras e meninas,
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos paro retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolcinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilet.
Pencinez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolças e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abat-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros ja promptos com paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantazias.
Esterioscopo e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas da differentes systemas para café.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó, bagatela e da gloria.
Campanhias de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos

Para crianças,

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços.

Em virtude da novas ordens, dos fabricantes, vende-se tudo á preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova numero 7.

Obras de madr perola

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, acaba de receber:

Lindos adereços de madreperola.
Modernos grampos de dita.
Fivellas de dita maiores e menores para pulceiras, cabellos, etc. etc.
Corações ou medalhas de dita com camaphen.
Voltas douradas, obra do ultimo gosto.
Estojos com 3 e 4 tesouras finas, excellentes para presentes.
Guarnições de laços com broches e grampos.
Bonitas franjas pretas.
Galões pretos com bonitos desenhos.
Bicos pretos de differentes larguras.
Bonitos coques grandes de trança.

FARELO

A' 4$500

Rua da Madre de Deus n. 7

PARA NOIVADOS.

Bonitos ports buquets.
Lindissimos leques de madreperola moldes inteiramente novos.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem,
Finas meias de seda para senhora,
A Nova Esperança é quem tem ! ! !

DESAPPAREÇAM AS SARDAS

A Nova Esperança a rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber o bem conhecido leite de rosa branca, e tambem leite virginal, os quaes fazem desapparecer as sardas ou pannos.

FARINHA

A' 2$500

Rua da Madre de Deus n. 7

CEMENTO

A' 8$000

Rua da Madre de Deus n. 7

Negocio de pechincha

Vende-se muito barato uma destilação bem montada com todos os pertences, e em muito bom estado, tanto para transferir como querendo o comprador continuar aluga se a casa onde se acha assentada, sita no povoado de Gamelleira: á tratar no Progresso do pateo do Carmo n. 9, ou no mesmo povoado com o Sr. Apolim.

As floristas

A Magnolia recebeu pelo ultimo vapor o que as senhoras floristas precisarem para fabricar flores, como sejam:

Pestilhas de varias cores.
Bagas de vidros de divers s modellos e tamanhos.
Olhos para mal me queres e cravos.
Calices para rosas.
Bagas douradas para flores.
Folhas verdes, encerradas, crepes e de cores sortidas em tamanho e feitio, etc., etc.

Corpinhos de cambraia

A Rosa Branca capricha em ter o que se pode desejar de melhor em corpinhos de finissima cambraia transparente, enfeitados a capricho, estão inteiramente promptos, é só vestir; e podemos assegurar que em parte alguma se encontram corpinhos iguaes, e pelo preço que vende a Roza Branca. Mandam-se levar para amostras, na rua da Imperatriz n. 26.

Recreio estomachico!

Charos freguezes e amigos
Ouvi bem o que vos digo,
Muita —attenção—, pois, vos peço,
Porque a annunciar ja começo:
Linguas seccas muito novas,
Ervilhas, conservas, ovas,
Gelatina, arroz, sal fino,
Ostras, queijo londrino,
Salame, café, feijão,
Chouriço, toucinho, macarrão!
Papé, bagre, peixe em latas,
Tomate em massa, batatas,
Ingleza genebra fina,
Marmelada genuina!
Em calda fructas, azeite,
Sabão, amendoas e leite;
Toucinho fino, aletria,
Onde o —sabor— se aprecia!
Doce, massa de sagú,
O bom dô e de cajú;
Velões, linas lentilhas,
Passas, peitoraes pastilhas.
Mate, côco de arroz,
Tijolar mui fino chá,
Sem rival nesta cidade,
E em sabor — raridade— !
Manteiga fina, cacáo,
Doces, geléas, bacalháo,
Os presuntos procurados,
Camarões tão desejados.
Frenques e fino vinho,
Muito novo e bom cominho.
Patos, alhos, queijo prato.
O bom feijão carrapato,
Salmon, ameixas, sardinhas,
Novas cebolas, bolachinhas,
Azeitonas, môlho inglez,
Variedade desta vez!
Vinho, pois, do que temos,
Todos chamar podemos!
E Minas queijo, champagne,
Vinagre, a fina banha:
Ainda mais: temos licores,
Vinho finos e de sabores;
Passas, cerveja, sabão,
Travadece e salpicão,
Refinado assucar, no,
Charuto fino em pó!
Os charutos regalia
O seu cheiro é — ambrosia!
Razões estas, so porque,
Não devo maçar e ler,
Uma vez que é meu fim,
Mesmo neste tempo ruim,
Vender muito barato,
Prudente, e a todos grato!
Ora, pois, cá os espero
Virem ver com que esmero,
Inventei cá um —Bazar—
No intuito de agradar
Todos quanto cá entrarem,
E que dos generos comprarem,
O que espera aconteça:
Ainda mais que appeteça
Vindo do dito —Bazar—,
O que é proprio á quarentenar.

Alerta ! !.....

Olhem e vejam.

Reparem bem que na rua do Imperador n. 24 está collocado um lampeão que se acende á noute e tem o seguinte distico «Confeitaria do Campos.» Naquella casa está estabelecida uma confeitaria, pastelaria, conservaria e culinaria, além de todo mais que é proprio para uma boa mesa; de sorte que, se uma pessoa tem uma visita inexperada, não tem mais do que ir ou mandar aquelle estabelecimento; pois alli encontrara sempre, ou porque esteja prompto, ou porque se apromptara com a maior brevidade, o seguinte:

Um lanche opiparo.
Uma sobremesa variada.
Uma merenda agradavel.

Por esta forma ja ninguem se deve vexar por uma visita que não se fez esperar, pois os preparatorios da Confeitaria do Campos, tem caprichado em bem servir a todos que os tem honrado com suas freguezias e de certo não aproveitará a occasião das pressas e atropellos para deixar de servir aquelles que recorrerem á Confeitaria do Campos.

Vinhos de todas as qualidades.
Bordeaux em caixas e em barris.
Bordeaux em caixas, tinto e branco.
Sauterne em caixas.
Madeira em caixas.
Porto muito fino e Velho, em barris.
Sherry em caixas.
Champagne, as mais celebres marcas.
Sangria em caixas.
Cognac, de todos os preços, porém só verdadeiro.
Cerveja preta e branca, ingleza.
Cerveja da Prussia, marca Leão.
Licor Aya Pana.
Armazem n. 18 rua do Bom Jesus outr'ora rua da Cruz.

A MAGNOLIA

Não foi inutilmente que a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 fez esmerada escolha de seus correspondentes nas diversas partes da Europa, porque agora tem a satisfação de ir recebendo seus pedidos, vindo executados com tanto esmero e gosto, que se ufana em expo-los a apreciação dos amantes do bom, tendo a certeza de serem pelos mesmos apreciados.

A Magnolia, não está descontente com a freguezia que tem adquerido em tão pouco tempo, e esforça-se para muito mais; visto que tem convicção de ser commoda nos preços de suas mercadorias, zelosa em bem servir á sua freguezia e abominar a carestia.

Ao bello sexo com especialidade, a Magnolia pede que venha ve la pessoalmente agora que tem recebido parte de suas encommendas, e pretende ser razoavel nos preços tendo a certeza de que o supprira do que é bom e razoavel.

A Magnolia, se se tem esmerado em ter um lindissimo sortimento do que ha de melhor no mundo das modas, é porque não deseja que seus freguezes sejam mal servidos em outra parte, com objectos de máo gosto: e assim apressa-se em mencionar alguns.

Bonitas gollinhas e punhos, transparentes e tapados, fazenda muito fina e novidade.

Camisas, de linho muito fino, bordadas e proprias para noivas.

Chapéos de velludo e palha de Italia ultima moda, para senhora e menina.

Chapelinas de côres e pretas, (novidade)

Bicos enfeites para senhora.

Bonitas fivelas de madreperola para pulceira.

Meios adereços pretos, cacholetas, voltas, cruzes, brincos e rosetas de gosto moderno.

Variado sortimento de capellas, buquets e sipós de botões de flores de larangeira.

Flores de côres e pretas para chapéos e cabellos.

Linhas de todos os numeros para croché e bordado.

Chapéos de sol e bengallas com bonitos cabos de marfim.

Bonitos chapéos de sol para senhora.

Jarros transparentes para flores.

Ricos port Joias, port cartões e port-money.

Bonitas caixinhas com perfumaria, proprias para presentes tendo disticos nas tampas.

Ditas com preparos para costura, ricamente enfeitadas e com musica.

Bonecas, ricamente vestidas.

Lindas bolcinhas de velludo, com estojo para costura e sem elle.

Albuns para retratos com com capa de madreperola, marfim, osso e madeira.

Livros de missa, com capa de madreperola, marfim, osso e tartaruga.

Carteiras de chagrin, com estojo para algibeira.

Navalhas muito finas, com cabo de marfim e tartaruga.

Grampos com flor de madreperola, novidade.
Bonitas caixas de tartaroga para rapé.
Sapatos de lãa, bordad s em talagarça.
Camisas bordadas para homem.

SO' NA

MAGNOLIA

45—Rua Duque de Caxias—45

DE

SA' LEITÃO, FONCECA & C.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

ALTAS NOVIDADES EM FAZENDAS

Que se liquidam na loja DO

PAVÃO

A RUA DA IMPERATRIZ N. 60

DE

FELIX PEREIBA DA SILVA & C.

PARA APURAR DINHEIRO

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico um avultado sortimento de fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade, as quaes se podem vender mais barato do que em outra qualquer parte, attendendo as avultadas compras de fazendas, assim como por todos os vapores que chegam d'Europa se recebem novos sortimentos de fazendas de gosto e uma collecção dos mais modernos figurinos, as pessoas que negociam em pequena escala podem vir sortir-se á este estabelecimento, que se lhes vende pelos mesmos preços, que se compra nos armazens inglezes, de todas as fazendas se dão amostras deixando ficar penhor. O estabelecimento do Pavão está constantemente aberto das 6 horas da manha ás 9 horas da noite.

Brilhantinas brancas e de cores o covado a rs. 440, 500 e . . 640
Organdy de uma só cor o metro a rs. 500
Tarlatanas listradas com muita phantasia, o metro a rs. . . . 640
Sultanas de côres com enfeites ao lado para babado, o covado a 1$500
Lanzinhas largas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . . 1$000
Poupelinas de seda modernas, o covado a 1$600 e. . . . 2$000
Sedas com listrinhas, o covado a 1$600 e. . . . . . 2$000
Gorgurões de lãa de uma só cor, o covado a rs. 400 e . . . 500
Ditos largos e de cordão, o covado a rs. 640
Alpacas lavradas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . 1$000
Lanzinhas lisas de todas as cores o covado a rs. 400
Cassas de côres com listra ao lado para babadinhos, a vara a rs. 640
Alpacas azul com listras brancas o covado a rs. 640
Lanzinhas com quadrinhos de seda, sendo de muito phantasia, o covado a rs. 800
Lanzinhas teeidas com seda, sendo com bonitos gostos inglezes muito proprias para senhoras, que tem de viajar, o covado a rs. 800
Bonitas lãasinhas de cores, o covado a rs. 320 e 500
Poupelinas de lãa, largas e lustrosas, o covado a rs. . . . 500
Cambraias transparentes imperiaes, a peça. . . . . . . 8$000
Organdys branco tanto de listras como liso . . . .
Fustões brancos para vestidos e roupas de meninos, o covado a rs. 400, 800 e . . . . . 1$000
Tarlatana branca e de todas as cores, o metro a rs. . . . 700
Fustões brancos, lisos, de salpicos e lavrados, o metro a rs. 700 e 960
Cortes de granadine de côres com 18 covados a 12$ e . . . 16$000
Cortes de medim mathisados com bonitas barras e muita phantasia a 15$000 e . . . . . 20$000
Gorgurões escuros muito encorpados para roupas de meninos tendo mescla de seda, o covado a rs 640

Para noivas

Gorgurão de seda branco muito encorpado, o covado a . . 4$500
Grosdenaple branco muito alvo o covado a . . . . 2$500
Dito largo muito encorpado, o covado a . . . . 4$000
Setim branco muito alvo, o covado a 2$500 e . . . . . 3$000
Alpacas brancas listradas á imitação de seda, o covado a . . 1$600
Ricas capellas com véos a. . . . 15$000
Cortinados para camas . . . .
Colchas de damasco de lãa, a imitação de seda . . . .
Colchas de croché . . . .

FAZENDAS BRANCAS.

Peças d'algodãosinho americano a 3$200, 4$, 5$ e . . . . 6$000
Bramante d'algodão com 10 palmos de largura e muito encorpado, vara a . . . . . 1$800
Dito de linho muito encorpado com 10 palmos de largura, o metro a 2$000, 2$500 a . . 3$000
Dito francez muito fino, o metro a 3$000
Algodãosinho enfestado para lençoes com 8 palmos de largura e muito encorpado, o metro a rs 960
Dito trançado com a mesma largura e muito encorpado, o metro a . . . . 1$200
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura, o metro a . . . . 3$000
Dito de algodão com a mesma largura, o metro a . . . . 2$000
Dito alcochoado fazenda de muito gosto com 7 palmos de largura, o metro a 1$800 e . . . 2$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, o metro a . . . 1$600

Hamburgo de puro linho tendo dos numeros mais baixos até aos mais subidos que vêm ao mercado . . . .
Cobertores de lão para camas tendo de varias qualidades . .
Ditos de algodão a . . . . . 1$280
Colchas de fustão para camas, tanto brancas como de cores.

PARA HOMENS.

Paltóts de panno preto e de casemira de côres sendo mais modernos e para todos os preços e qualidades.
Sobrecasacos de panno preto de todas as qualidades . . .
Colletes de casemira preta e de cores . . . .
Ditos de gurgurão de seda tanto preto como de côres . . .
Ditos de brim branco. . . .
Calças de casemiras de côres tendo de 6$000 a . . . . 14$000
Ditas de dita preta de 6$ até . 15$000
Ditas de brim branco de linho de 3$500 a . . . . . . 10$000
Camisas finas com peito d'algodão de 1$600 até . . . . . 3$000
Ditas com peito de linho tanto francezas como inglezas, de 3$500 até as mais finas que vem ao mercado, tendo tambem bordadas e em duzia faz se grande differença em preço . . .
Ditas de chita franceza miudinhas fazenda de gosto a 2$500 e . 3$000
Ditas de flanella de cor a 2$000, 3$000 e . . . . . . 3$500
Ditas de meia de lãa muito finas a 4$000
Ditas de dita d'algodão a rs. 800, 1$000 e . . . . . . 1$500
Seroulas de panno de linho a . . 2$000
Ditas francezas de linho a 2$800 e 3$000
Ditas ditas de algodão a 1$600 e 1$800
Collarinhos tanto de linho como de algodão os mais modernos que tem vindo ao mercado . .
Punhos de linhos os mais modernos . . . .
Redes para dormir de differentes qualidades . . . . . .
Chambres de chita e de cretone
Meias cruas francezas e inglezas que se vendem a duzia a 3$000, até 8$000 e . . . . . 10$000

CORTINADOS

Cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem o par a 8$, 10$, 12$ e . . . . 16$000
Cambraias largas adamascadas para cortinados com 20 varas, peça a 10$000
Ditas com 16 varas a . . . 8$000
Damasco de lãa a imitação de seda para colchas com 8 palmos de largura, o covado a . . . 4$500
Ditos com 6 palmos de largura para cama de solteiros, o covado a . . . . 3$000
Colchas de chroché para camas as mais ricas que tem vindo ao mercado a . . . . . . 18$000
Ditas de damasco de lãa a 10$ e 15$000
Ditas de fostão branco sendo muito grandes a 5$000 e. . . 6$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE GROSDENAPLE NA LOJA DO PAVÃO

Brins d'Angola.
Mantilhas Brasileiras.
Grande pechincha em panno a 3$000.
Saias bordadas a 4$, 5$ e 6$000.
As 3:000 saias a 2$000

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Pereira da Silva & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico em geral, e a seus numerosos freguezes, que no seu estabelecimento de fazendas, tem montado uma magnifica officina de alfaiate, aonde se manda fazer qualquer roupa de encommenda, tanto para homens como para meninos com a maior presteza e perfeição, no mesmo estabelecimento se encontra um avultado sortimento de todas as fazendas para as mesmas obras de encommenda, assim como para qualquer luto: tambem na mesma officina se encontra o perito mestre Pedro Celestino Soares de Carvalho, especial para fardas, tanto dos Srs officiaes de guarda nacional como de tropa de linha, os quaes serão muito bem servidos por modico preço.

Cofres de ferro de Milners e outros
Prenças para copiar cartas.
Balanças de pesar, Decimaes, Romanas, etc.
Tachas de ferro, estanhado.
Arados Americanos
Grades, para agricultura.
Carrinhos de maõ.
Machinas a Vapor
Machinas de descaroçar algodão, de 10 até 40 serras.
Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas etc.,

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.
SHAW, HAWKES & C.,
N. 4 RUA DO BOM JESUS.
(OUTR'ORA RUA DA CRUZ)

Vende-se Cheesio

Vende-se em barris de ... rua do Marquez de Olinda n. 60.

Aos jardineiros

A Nova Esperança, acaba de receber thesouras especiaes para jardineiros são as melhores que tem vindo ao mercado, a elles antes que se acabem.

Merinó francez a 1$000 o covado.

Acaba de chegar á loja do Papagaio um bonito sortimento de merinós de cores para vestidos, fazenda larga, de uma só cor e de um tecido inteiramente novo, tendo verde, azul lyrio, rosa, lyrio, cor de café e amarello, as cores são muito bonitas, e de um effeito brilhante em obra, e vende-se pelo baratissimo preço de dez tostões o covado: na rua da Imperatriz n. 40, loja do Papagaio de Mendes & Carvalho.

AOS PADRES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 43, é quem vende as meias ... da loja: a quantidade é pequena, portanto á ellas antes que se acabem.

Que Pitada!!

Quem quizer tomar uma boa pitada compre rapé Paulo Cordeiro ... por viajar, na loja do Papagaio rua da Imperatriz n. 40.

Escrava

Precisa se de uma que entenda de cosinha: na rua larga do Rosario n. 31.

Vende-se

parte de uma boa casa terrea, sito na rua da Ventura n. 2 (Capunga): a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

— Vende-se a taberna da rua da Hora, estrada de João de Barros, bem afreguezada, e em boa localidade: quem a pretender-la dirija-se á mesma.

— Vende-se na rua das Cinco Pontas n. 82, latas com 4 libras de doce o mais fino que ha neste genero, proprio para mimos e por um preço muito reduzido por ser recebido de consignação.

Corrupião

Vende-se um corrupião, muito cantador proprio para embarque ou presente. Nesta typographia das 10 horas da manhã ás 5 da tarde. A pessoa que quizer dirija-se nestes tres dias.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio n. 42.

PASSAROS

Vende-se bons passaros cantadores: na rua Direita n. 3, 1º andar.

COQUES

Vende-se coques de diversos formatos e côres no Bazar Victoria; rua do Barão da Victorio numero 2.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Peoillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Grumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

—Vende-se, em bom estado, meia dusia de cadeiras, duas ditas de braços, duas de balanço, um par de consolos, um sofá, e uma jardineira: quem pretender dirija-se a rua das Trincheiras n. 24

Especialidade.

Vinho do Porto o melhor a desejar, em barris de 10ª e 20ª: vende-se no escriptorio de Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

CHAMPAGNE

De bem conhecida marca de Charles Heidsieck para vender-se na rua do Commercio n. 8.

A 7,000 rs.

Vende-se botinas para senhora, obra ingleza, bem feita, pelo diminuto preço de 7$: venham á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 50 A, loja de miudezas.

CEMENTO.

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Para acabar a 2$ e 2$500

No loja do Papagaio, vende-se para acabar saias brancas a balão a 2$ e 2$500 rs. são todas de panno até cima e tem 3 arcos que forma uma pequena roda, tirando-lhe os arcos fica uma perfeita saia, e pelo preço não ha nada mais barato, na loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40 de Mendes & Carvalho.

ESTRUME

O *liquor de ammoniaco*, das fabricas de gaz, é um dos *Estrumes* mais recommendavel para fertilisar a terra. Póde-se obter na fabrica do gaz, em S. José, que tem para vender, a 200 reis a canada.

Candieiros economicos

Os candieiros economicos são na verdade de invenção agradavel, priva a quem desejar embellesar uma sala de fazer duas despezas, pois que tirando-se-lhe o deposito onde se conserva o gaz, torna-se um lindo jarro para flores: quem tem é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, e vende barato: a elles, porque tem poucos.

— Meias cruas boas a 4$, botões de madrepérola para punho a 1$: a rosa branca é quem vende, na rua da Imperatriz n. 26.

COQUES.

A Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um grande sortimento de coques o mais moderno que ha, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

ATTENÇÃO

O commendador Manoel Joaquim do Rego Albuquerque e sua mulher vendem ... a sua propriedade de Giquiá com ... de plantações, pastagens, ... dade esta propria para ... lham.

Machinas de costura.

Chegaram ao Bazar ersal da rua Univ Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na america, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes,

Sustento restaurativo da saude

PELA VERDADEIRA FARINHA

A, Du Barry d'Arabia

Os abaixo assignados fazem sciente a seus freguezes, que pelo vapor inglez *La-Plata* receberam segunda remessa d'essa excellente farinha, cujo uso muito se recommenda para as crianças, pessoas debeis e convalescentes, applicada com reconhecida vantagem nas constipações, diarrheas, nausea do estomago, tosse, escarro de sangue, phthysica, etc. etc. Preferida ainda pelo agradavel sabor, Unirica outra qualquer.

A' rua do Commercio n. 10, escriptorio de José Joaquim da Costa Maia, encontra-se para vender por commodos preços:
Azulejos hespanhóes.
Folhas de ferro galvanizado para telhado de diversos tamanhos.
Ditas de dito dito lizas.
Bicas de ferro galvanizado.
Cumieiras dito.
Portadas completas para cantaria.
Ladrilhos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas pretas e de cores

NO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

LOURENÇO PEREIRA M. GUIMARÃES.

Vende-se:

Cortes de casemira preta para calça a 2$500, 4$ e 5$000.
Panno preto para calças e paltóts a 1$500 2$, 2$500, 3$ e 4$000 o covado.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

ROUPA FEITA PRETA

Vende-se:
Calças de casemira preta a 4$000, 6$000 e 8$000.
Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.
Colletes de casemira preta a 3$, 3$500 e 4$000.
Palitóts de alpaca preta 3$, 3$500 e 4$000

Chitas a 200 rs. o covado

Vende-se:
Chitas francezas largas a 200, 320 e 360 rs. o covado.
Riscadinhos de listras proprios para vestidos e roupas para meninos a 320 e 360 rs. o covado.

LÃASINHAS A 160 RS. O COVADO

Vende-se:
Lãasinhas para vestidos a 160, 200, 320 e 400 rs. o covado.
Alpacas de listras de côres para vestidos a 500 e 640 rs. o covado.
Ditas em quadros de sêda fazenda nova a 800 rs. o covado.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se:
Peças de madapolão enfestado a 3$000, 4$000, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000.

ALGODÃO BARATO A 3$000.

Vende-se peças de algodão a 3$, 4$, 5$ e 6$000.

CORTES DE BRIM DE COR A 1$300.

Vende-se:
Cortes de brim de côr para calça a 1$500 e 2$000.
Ditos de ganga a 1$000. Ditos de brim pardo a 1$200, 1$800 e 2$000.

CHALES DE LÃA A 1$000.

Vende-se chales de lãa em quadros a 1$000. Ditos de merinó estampados a 2$, 3$ e 4$000.

Cambraia lisa a 3$000.

Vende-se peças de cambraia lisa para vestidos a 3$, 4$ e 5$000.
Ditas de cambraia Victoria a 3$500, 4$500 e 5$000.

BRAMANTE DE LINHO A 2$500

Vende-se bramante de linho muito largo a 2$500 o metro. E outras muitas fazendas que se vende muito barato.

Liquidação de contas

NO

Bazar Nacional

Rua da Imperatriz n. 72

CERVEJA

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade, vendem Tasso Irmãos & C., armazem da rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas ... de trigo; a 11$000 rs. a barrica ... de Tasso Irmãos & C.

PECHINCHAS

NO

EMPORIO COMMERCIAL

15 RUA DA IMPERATRIZ 15

DE

Ulysses & Irmão

Neste já bem conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo por modicos preços, e tendo seus proprietarios resolvido liquidar alguns artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, vende-os por menos do seu custo

COMO SEJA

Garrafas de vidro Bacarat para vinho a 5$, 6$ e 7$000 o par.
Compoteiras a 6$ e 7$000 o par.
Copos de vidro fino para agoa a 4$ e 4$200 a duzia.
Calices de vidro de cor fino para vinho a 2$000.
Meios apparelhos de louça ingleza fina para jantar por 50$000.
Pratos e diversas peças avulsas que se vende barato.
Jarros para flores de 3$ a 15$000 o par.
Calices de vidro fino para licor a 2$800 a duzia.
Vidros de chaminé para candieiro a 2$200 e 2$400 a duzia.
Globos para candieiro a 1$600 e 1$800 cada um.
Bonitas quartinhas hamburguezas a 4$000 e 4$200 o par.
Escarradeiras de vidro a 3$000 o par.
Bonitos candieiros de jarro a 16$000 um.
Grande quantidade de arandellas para dependurar a parede, de 1$500 a 2$000 cada uma.
Ternos de bandejas a 7$000.
Paliteiros de porcellana branca de 1$000 a 2$000 cada um.
Lava mão de zinco a 4$500 um.
Algodão inglez para roupa de escravos e saccos a 320 a jarda.
Tapetes avelludados para quatro cadeiras a 25$000.
Um grande espelho moldura dourada por 80$000.
Lindos albuns para retratos a 10$000 cada um.
Bonitos chapéos de velludo para senhora a 10$ e 12$000.
Aberturas de linho para camisa a 10$000 a duzia.
Punhos de linho para camisa a 9$000 a duzia.
Collarinhos de linho para camisa a 6$ a duzia.
Anquinas de crina para creanças e senhoras, de 3$ a 4$000.
Cortes de cambraia branca de cordão com 8 1/2 varas a 3$500.
Fronhas de crivo a 560 rs. uma.
Cortes de castor para calça a 1$280.
Algodão de lista a 260 rs. o covado.
Colxas branca adamascadas grandes a 3$000.
Cobertas de chita grandes a 2$400.
Superior brim de Hamburgo de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Bonitas fructeiras com sabonetes de fructas, proprias para presente a 4$000.
Lindos livros com extractos e sabonetes a 2$500 e 4$000 para presente.
Oleo philocome a 600 rs. o frasco, e muitas outras perfumarias que se vende barato, como seja: sabonetes finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Chapéos para baptisado de criança a 2$500 e 3$500.
Coques para cabello a 2$000.
Cadarço branco a 360 rs. a duzia.
Dito trançado largo a 140 rs. a peça com 4 varas.
Caixa de papel amisade a 700 rs.
Dita de 100 envelopes a 400 rs.
Duzia de pentes para alisar a 1$600, 1$800 e 2$000.
Bonitos chapéos de palha com aba forrada, para homem a 4$000 e para menino a 3$000.
Sortimento de meias para homens, senhoras e crianças, e muitos outros artigos que deixamos de mencionar, e que igualmente vendemos por preços commodos.

OFFICINA DE ALFAIATE

O EMPORIO COMMERCIAL encarrega-se da factura de roupa por medida, e capricha em bem servir aos freguezes, tanto no comprimento de seus tratos, como na boa qualidade de fazendas e modicidade de preços.

PECHINCHAS DE ROUPA FEITA

O EMPORIO COMMERCIAL vende paletots fraque de casemira fina bem acabados a 18$000, 20$000 e 22$000. Paletóts saccos de casemira preta e de cores de 7$000 a 12$000. Ditos de merinó preto de 7$ a 10$000. Calças de casemira preta e de cores de 6$ a 12$000 cada uma. Colletes de casemira de 3$ a 4$000. Calças de brim muito bem feitas de 2$500 a 8$000. Paletots de alpaca fina de côres, branco e preto a 2$500 cada um. Ceroulas de linho a 2$800, e de cretone a 1$600 cada uma. Calça de castor a 1$700; superiores pannos finos, casemiras e brins.

EMPORIO COMMERCIAL
15 Rua da Imperatriz 15
ULYSSES & IRMÃO

MUITA ATTENÇÃO

Grande reducção em preços

Na loja de Antonio Pedro de Souza Soares, na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova

E' baratissimo

Diademas modernos a rs. 500, 1$000 e . . . . 2$000
Coques de tranças o que tem vindo de mais gosto a . . . . 5$000
Gravatinhas de seda com franja para senhora a . . . . . 1$000
Grinaldas para casamentos a 3$, e 5$500
Envezi veis enfeitados para coque
Galões de seda de côres, a peça de 1$000 a . . . . . . 3$000
Ricos enfeites de blond e flores para cabeça a . . . . . 5$000
Mimosos leques de osso para senhora a . . . . 9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a . . . . 5$000
Idem idem a imitação a . . . 2$200
Luvas de pelliça para homens e senhoras, o par 500 rs., 1$000, 2$000 e . . . . 3$000
Transparentes com paisagens para janellas a . . . . 12$000
Bicco de seda preto e branco peça de 2$500 a . . . . . . 7$000
Fita de setim macáo escosseza larga, vara a . . . . . . 3$000
Flores artificiaes. . . . . . .

MIUDEZAS

Duzia de peças de cordão imperiaes a rs. 320
Duzia de peças de tranças de caracol brancas rs. 400
Idem idem lisas a rs. 200
Entremeios e babados tapados e transparentes a peça de 600 rs. a 3$000
Resma de papel pautado a 4$, e 4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs. 700 e 800
Idem idem de quadrinhos a rs. . 640
Caixas de envelopes finos de porcelana a rs. 800
Idem idem a rs. 400 e 500
Idem de pennas a rs. 500, 800 e . 1$200
Abotuaduras para collete, grande variedade a rs. 200
Idem douradas para punhos a rs. 500
Duzia de baralhos francezes beira dourada a . . . . . . 3$600
Lamparinas a gaz a . . . . 1$200
Duzias de pares de meias para homens a 3$500, 5$000 e . . 6$000
Duzia de talheres com cabo de osso 2 B a . . . . . . 5$500
Dita de ditos cravados (é baratissimo) a . . . . 2$600
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e 160
Estampas de guerra franco-prussiana a rs. 800

PERFUMARIAS

Porta-retratos dourados com dois frascos de extractos muito fino
Garrafa de agua de florida verdadeira, a . . . . 1$200
Idem idem kananga do Japão a . 1$200
Frasco com oleo oriza verdadeiro a 1$200
Idem de oleo philocome verdadeiro a rs. 400, 500 e . . . 1$000
Rosas com extracto a . . . . 1$800
Frasco com extracto inglez muito superior a . . . . . . 1$000
Idem com dito kananga muito superior a . . . . 1$200
Banha ingleza em frascos e potes de porcellana a . . . . 1$000
Idem idem a rs. 500
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs. 600
Sabonetes de amendoa muito superiores a rs. 300
Cosmetique de cores finas a rs. 100, 640 e . . . . . . 1$000
Pacotes com pós de arroz fino a rs. 300, 400 e 500
Caixas com dito muito fino kananga a . . . . 1$500
Galeria dos grandes homens cada estatua com um frasco de extracto a . . . . 2$000
Frascos com agua de cologne a rs. 500, 1$000 e . . . . . 1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e . . . . . 4$000
Elegantes caixinhas com sabonetes e extractos de 3$000 a . 7$000

OBJECTOS DE PORCELANA

O que se póde encontrar de mais elegante, briquedos para crianças, completo e variado sortimento, candieiros a gaz e que ha de melhor, e muitos outros objectos que se tornaria longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

ESPECIAL SORTIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS E GROSSAS
E
Officina de alfaiate dirigida
POR
MR. CHARLES LAURENT
NA
LOJA DO PAPAGAIO
A' rua da Imperatriz n. 40
DE
MENDES & CARVALHO

O que se procurar nesta loja se acha e por menos preço, que em qualquer outro estabelecimento, e para não cansar-mos a paciencia do illustrado publico com longos annuncios, só garantimos ter fazendas de novidade, e de bom gosto, por preços muito commodos, quem se quizer capacitar venham ou mandem buscar as amostras, e tambem as mandaremos pelos nossos caixeiros.

Boa Vista esquina da rua 7 de Setembro
Antigo becco dos Ferreiros

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de laa para bordados a	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs.	160
Talheres para meninos a 240 rs. e	400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a	1$500
Lenços de cassa com barra a rs	100
Varas de franja branca para toalhas a rs.	120
Duzia de meias finas para senhoras a	4$500
Masso de palito segurança a rs.	200
Navalhas fazenda superior a	1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e	500
Caixas com papel amizade a rs.	700
Dita, dita, dita beira dourada a rs.	800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e	800
Pessas de fita para coz com 10 varas a rs.	440
Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e	500
Baralhos francezes muito finos a rs.	240
Ditos de beira dourada a rs.	320
Duzia de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a rs.	240
Resmas de papel branco liso a	3$500
Ditas, ditas pautado a	4$000
Duzias de sabonetes muito finos a rs.	700
Duzia de linha de carritel Alexandre a	1$000
Groza de botões madreperola a rs.	500
Cartões de linha branca e preta a rs.	10
Thesouras muito finas para unhas a rs.	500
Groza de botões de louça a rs.	120
Pares de sapatos de couro para meninos a	2$000
Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs.	240
Frascos de oleo Oriza superior qualidade a	1$200
Caixas de folha com palitos de vella a rs.	200
Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs.	320
Pessas de fita branca elastica para debrum a rs.	200

IMPORTANTE
LIQUIDAÇÃO
NA
Loja de louça
INTITULADA
PRATO DE OURO
RUA DO IMPERADOR N. 37.

O proprietario deste estabelecimento tendo resolvido fazer uma completa liquidação de todos os artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, convida o restavel publico a visita lo, porque avista da admiravel modicidade dos preços, ninguem deixará de prover-se de porcelanas finissimas, louça, vidros e crystaes.

O PRATO DE OURO não póde prescindir de mencionar os apparelhos de porcelana dourada para almoço, como para jantar, os quaes vende mais barato do que em outra qualquer parte por estar liquidando.

Cartas Douradas.

Amaral, Nabuco & C.ª vendem baralhos de carta para jogos, lizas e douradas e sendo em porção com grande abatimento de preço. No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

AGUIA BRANCA.
Rua Duque de Caxias n. 50

Botinas inglezas para meninas.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu por amostra uma pequena quantidade de botinas de marroquim com borracha ao lado obra mui bôa para meninas, e para que tenham prompta sahida a Aguia Branca está vendendo-as baratamente.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Agua Florida.

Acaba de chegar novamente a afamada agua florida de Guislain para tingir de preto os cabellos brancos. Como sabem os que tem usado dessa apreciada agua, o seu effeito não é instantaneo porém seu resultado é seguro e efficaz. Chegou tambem a agua de Topasio para o mesmo fim, e continuam a ser vendidas a 7$ o frasco na loja d'Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Molduras douradas para quadros.

Na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50 vende-se molduras douradas com differentes Moldes e larguras, e por preço commodo.

Pennas de aço bico de lança.

Caixas com 100 penas a 400 rs. na loja d'Aguia Branca.

Bonitas capellas com véos para noivas.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50. Tambem se vendem separadamente bonitos véos ou mantas bordadas para noivas, e véos de côres para chapéos.

Escumilha preta fina e larga.

Vende-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n 50.

Botões

Cobertos de esguião proprios para camizas, e por sua duração preferiveis aos de madreperola. Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Caixinhas com 3 sabonetes finos

a 1$, 1$200 e 1$500 a caixa.
Vende se na loja d'Aguia Branca.

Meias brancas e de lã para homens e senhoras e de cores para creanças. Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Talagarsa
Seda frouxa e torçal para bordados.

Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Lindos leques.

A loja da aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu lindos leques de sandalo ornados com lantijolas de aço e douradas, obras de novidade e apurado gosto.

TABOADA
DE
VIRIATO DE MOURA MATTOS
Nova edição correcta,

Esta taboada organisada nos ultimos annos da vida do autor, se recommenda tanto pela concisão e justeza do methodo, como pela clausula na explicação do systema de pesos e medidas; o que valeu a adopção xpontanea pela instrucção publica da provincia. Estando ha muito esgotada a primeira edição, mandaram incontinente os editores fazer uma nova impressão, que está á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54. outr'ora esquina do Collegio.

A 1,500 rs.

Vende-se duzias de sabonetes inglezes pelo barato preço de 1$500 a duzia: venham á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia, n. 50 A, loja de miudezas.

CORAÇÃO DE OURO
ERNESTO & LEOPOLDO
N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui resumidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores da Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das medas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, robins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noit. Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas de jacarandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocos toreiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides; etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

MACHINAS
DE
COSTURA
A'
90$000
DOUS POSPONTOS — DOUS POSPONTOS
MARCA

SINGER 90$000 90$000 — 90$000 90$000 SINGER
MANUFACTURING 90$000 — 90$000 MANUFACTURING
COMPANY 90$000 — 90$000 COMPANY
90$000 — 90$000
DA — DA

COMPANHIA
FIXO NO BRAÇO DE CADA MACHINA
GRANDE TRIUMPHO
OBTIDO SOBRE MAIS DE TRINTA EXPOSITORES, INCLUINDO TODAS AS CASAS PRINCIPAES NESTE RAMO DE INDUSTRIA
NA
EXPOSIÇÃO DE ALTONA

Os jurados, para decidir das qualidades de varias machinas (não só a respeito da excellencia da construcção, como tambem da superioridade do trabalho executado), organisaram entre os expositores uma *luta de coser*, em que os jurados determinaram e destribuirem os materiaes de que se deviam usar.

Reconheceu-se unanimemente
Que a machina moderna para costura de familia, de
SINGER MANUFACTURING COMPANY
alcançou uma victoria facil sobre todas as concurrentes, tendo effectuado uma tarefa em 2 3/4 horas, quando a mais rapida das outras tinha levado 3 horas para executar o mesmo trabalho de uma maneira muito inferior.

O numero proporcional de palmos de costura feita em 10 horas de trabalho, com a machina Singer, era 1,500, necessitado 1,000 a 1,200 jardas de linha; no entretanto será preciso 3,000 a 4,000 jardas para fazer o mesmo comprimento de costura com as machinas.

A PONTO DE CADEA

O preço de 3,000 jardas de linha.................	1$050
O preço de 1,000 jardas de linha.................	$350

O que mostra um prejuizo certo pelo menos de 1$000 por dia emprego das machinas de ponto de cadea, fazendo em um anno de 300 dias, o obreiro um prejuizo de mais de 340, quantia pela qual póde-se quasi comprar quatre machinas.

Unico agente em Pernambuco
(Note-se bem o numero) W. H. Chapman (Note-se bem o numero)
45 Rua do Imperador 45

NOVO E GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS
NA
LOJA DO CYSNE
DE
FIGUEIREDO & LOPES
64 RUA DA IMPERATRIZ 64

O grande sortimento de fazendas finas que ultimamente recebemos, que vendemos por preços que a todos admira, nos anima a chamarmos a attenção dos nossos numerosos freguezes, certos de que não lhes faltará agrado e sinceridade nos tractos. Outro sim os preços por que forem marcadas algumas fazendas só serão vendidas a dinheiro.

Alpacas lisas acolxoadas padrões lindos a 500 rs. o covado.
Ditas lavradas muito finas a 700, 800 e 900 rs. o covado.
Ditas lisas bonitos padrões a 440 rs. o covado.
Merinós lisos de côres diversas a 500 rs. o covado.
Dito verão muito superior a 2$800 e 3$000.
Bareges de lãa lindas cores para acabar a 280, é pechincha.
Gaze de seda com lindos padrões para vestidos e véos hoje muito em uso e por baratissimo preço.
Dita de seda com o assento branco e bordado de cor muito proprio para soirées a 20$000 o córte.
Filó de seda branco. Dito preto por menos preço que em outra parte.
Mantilhas pretas de seda á esmeralda á 11$000.
A' duqueza a 12000.
A' brazileira a 13$.

Recebemos o melhor sortimento de grosdenaple preto do melhor fabricante francez, pois neste genero podemos garantir aos nossos numerosos freguezes que não temos rival, os preços são desde 1800 até 5:500
Groz de cores da melhor qualidade e preços razoaveis.
Setins de corês dos melhores fabricantes de 1$ a 2$800,
Cambraia Victoria de 4$ até 8$ a peça de 8 1/2 varas.
Dita transparente fina de 3$500 até 10$000
Mecejana, recebemos novamente esta linda cambraia que feito o vestido parece uma seda, a peça tem 30 Js. e custa 18$ e 24$000.
Saias de fustão e de mosselina para fazer a 3$,
Ditas já feitas a 4$.
Ditas bordadas a 5$500.
Ditas mais finas de 8$ e 9$.
Chapelinhas para senhora de palha de Italia ricamente enfeitadas pelo baratissimo preço de 15$.
Cambraias branca com listras bordadas a 8$
Chapéos de sol para senhora com forro de seda muito fino:
Ditos cabos de marfim.
Grinaldas para noivas ricamente enfeitadas.
Véos de blond, sedas brancas, popelinas tudo escolhido a capricho e por menos que em qualquer outra parte
Basquinas de sêda ricamente infeitadas a 20$000.
Meias para homem, senhora e meninas de todos os tamanhos e qualidades.
Guardanapos de linho a 4$.
Ditos alcochoados grandes a 6$.
Cachinez a 3$ para acabar.
Camizas para homens de 2$ até 5$.
Ditas bordadas finas a 6$.
Ditas ditas para noivos a 10$.
Ditas para meninos a 2$.
Colxas brançás grandes a 8$500, ditas a 5$500.
Ditas de cores muito superiores a 3$500.
Bramante de linho a 2$200 dito a 2$500 a vara.
Dito de algodão a 1$700 metro.
Atoalhado de linho de superior qualidade a 3$500 a vara.
Dito de algodão a 1$600 a vara.
Babados bordados muito finos.
Ditos intremeios.
Fustão branco muito superior para roupa de meninos.
Gollinhas de esguião bordadas para senhora.
Ditas de algodão
Luvas frescas de Jouvin a 3$.
Tapetes para guarnição de salla para todos os preços e tamanhos.
Cortinados para camas de 8$, 9$ até 20$ o par.
Pannos a croché para guarnição de salla muito baratos.
Para luto. Alpacas merinós cantões, princezas bombazina, chita preta, de precale, crepe, lãa preta fina, que tudo vendemos por um preço diminuto.
Madapolão francez para 7$ 8$ 9$ 10$ 11$500 a peça de 24 Js.
Dito inglez a 5$ 6$ 7$ e 8$ a pessa com 24 Js..
Casemira para homens e meninos de dos padrões e por preços baratissimos.
Roupas feitas para homens grande sortimento e só no Cysne se póde vender barato.
Anquinhas de clina das mais modernas e 3$ e 4$.
Deixamos de annunciar muitas outras fazendas por se tornar enfadonho e mesmo por que os nossos numerosos freguezes já sabem que o Cysne tem por cystema vender barato, e não enganar seus freguezes, e por isso venham ver as fazendas do Cysne que são escolhidas a capricho a

64 Rua da Imperatriz 64
FIGUEIREDO & LOPES

LITTERATURA.

Reforma eleitoral. (a)

5.ª CARTA

Illm Exm. Sr, conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, ministro do imperio.

Não sendo cordeaes as nossas relações pessoaes, tenho, além disto, necessidade de transpor a fronteira do antagonismo, que politicamente nos separa, para dirigir esta á V. Exc.

Li com—o—interesse, que me suggere o assumpto, o relatorio de V. Exc., na parte concernente á reforma eleitoral; e não concordando com o que muitos ajuizadores dizem, de que—« a *indicação nada contem de importante* »—vou dizer a minha opinião á respeito, tomando igualmente a liberdade de lembrar o que me parecer conducente ao fim por todos desejado—o *melhoramento do nosso estado politico.*

O processo da qualificação posto á cargo de um passoal, cujos actos não se ressintam da *preponderancia do espirito*, como diz V. Exc., e de *fervor exclusivista*, como digo eu, de—*partido*, é judiciosamente por onde deve começar a reforma, afim de que d'antemão se não ponha fora do concurso eleitoral—cidadão algum, que esteja constitucionalmente no goso de seus direitos politicos, e se lhe deva por isso, garantia de plena liberdade e exercicio.

Convem cortar de uma vez esse grande abuso, que todos os partidos porfiadamente commettem, exprimindo-o nesta asserção jactanciosa e cynica: *temos por nós a qualificação!...*

Já em 1852, indiquei a matricula livre do cidadão, em substituição ao processo da qualificação, como um remedio ás alterações escandalosas desta, pelo espirito partidario dos qualificadores.

Certamente, a matricula seria ainda hoje preferivel á qualquer outro processo de habilitação eleitoral, sendo como é, o mais simples, e o mais conforme com a liberdade politica do cidadão, se não tivesse contra si o *indifferentismo*, ou o *abstencionismo politico*, em que a população activa tem cahido deploravelmente, já pelo desillusão, já pelo temor de se constituir alvo de perseguições dos agentes do poder.

Quando o tempo convencer á todo o cidadão, por mais fraco e desamparado, que seja, que a abstenção politica, ou o não exercicio de sua liberdade de intervir *pelo voto*—nos negocios da communhão—é uma falta grave; então sim, nenhum outro processo pode satisfazer tanto, como o da matricula, livremente feita, dentro de um prazo dado, para as habilitações eleitoraes.

Presentemente, porém, o que se faz preciso é, como V. Exc. o indica, e eu já consignei no art. 1º do meu projecto de 1863 —melhorar a organisação das mezas, e de todo o mais pessoal encarregado da qualificação dos votantes, e recursos respectivos.

A conferencia de titulos aos cidadãos qualificados votantes, indicada ainda por V. Exc em seu relatorio, e já por mim tambem consignada em o referido projecto, é uma medida importante de melhoramento, porque, não só tende a cortar os abusos das mezas eleitoraes, no reconhecimento da identidade dos votantes, como a prevenir os escandalos, á que os partidos se tem avesado, da introducção dos—*phosphoros* —, ou individuos não qualificados na parochia, para tomarem o logar dos proprios qualificados, e exercerem por elles, eventualmente ausentes, o direito de voto.

Previnindo os tumultos, as lutas freneticas, e a desvirtuação das eleições, de que são origem esses dous abusos, são, pois, os titulos—um melhoramento consideravel em nossa pratica eleitoral.

A fixação definitiva do numero de eleitores para cada parochia, indicada por V. Exc., ficando o augmento, ou diminuição, dependente de acto legislativo, se por um lado tende a prevenir o artificio, com que os partidos, por meio dos presidentes e assembléas de provincia, tiram, ou dão—preponderancia eleitoral no districto—á certas e determinadas parochias, alterando as circumscripções territoriaes e o numero de eleitores destas, por alternações e periodos, conforme a confiança ou desconfiança, que, pelo systema actual, lhes inspiram as maiorias, ou as influencias locaes; por um outro lado, sem cortar de uma vez o abuso (porque o espirito de partido tambem vicia os actos legislativos) apresentará resultados, que bem pouco se conformaram com a origem e a natureza do regimen representativo.

Assim, se attendermos, que a representação nacional tem por base e por fonte legitima—o povo—e não—o—territorio; se attendermos, que a florescencia ou decadencia do territorio, e conseguintemente de suas fracções, depende essencialmente da população, que o habita; e que esta augmenta, ou diminue, natural e progressivamente—por muitas e variadas causas, de maior ou menor permanencia, havemos de reconhecer, que a fixação definitiva—do numero de eleitores para cada parochia, o qual deve estar na razão numerica de sua população ou da massa geral dos cidadãos activos, é uma medida de restricção á lei do progresso, aos avanços legitimos da opinião; e conseguintemente—avessa, neste ponto, á indole constitucional do nosso regimen.

E neste caso, se o ministerio, de que faz parte V. Exc., não tem vistas de aferro ao *conservantorismo anachronico*, nem de *intransigencia* com o principio liberal, como tem começado á manifestar-se, pelo sentido de algumas reformas promettidas, bom será, que—em substituição de uma tal fixação, adopte a de um numero certo de votantes, para cada eleitor; augmentando ou diminuindo naturalmente o numero destes, conforme o d'aquelles, independente de acto do governo; prescrevendo-se, para isto, a formação das sessões primarias, pela ordem dos quarteirões, no acto da qualificação, como se acha consignado em meu projecto, contendo cada secção o tal *numero certo* de votantes, para base de cada eleitor.

Para que, porem, nesta fixação, se acerte com o numero mais ajustado ás conveniencias do systema, bom será um recurso aos dados estatisticos, procurando-se antes de tudo, conhecer, por meio destes, qual a razão numerica existente, na massa dos cidadãos activos, entre os meramente aptos para o voto primario, segundo a nossa constituição, e os que reunirem os qualificativos necessarios para o eleitorado do 2º gráo.

Conhecida a razão numerica, far-se-ha, então, a fixação por acto legislativo, de modo que seja regularmente aproveitado para a composição do eleitorado de cada parochia o numero mais aproximado possivel da totalidade dos cidadãos, em condições constituciones de o ser.

Escusado é—fazer eu ponderações sobre o alcance politico dessa medida; e basta dizer, que, adoptada ella, alcançar-se-ha, dentro da constituição, e de harmonia com os principios liberaes, sem os perigos de subversão de ordem, ou de absorção de classes, pela demagogia, a unica vantagem séria, que nos poderia offerecer o systema *directo*, quer do alto, quer do baixo censo, sem algum dos seus inconvenientes, isto é; um eleitorado—tão numeroso e respeitavel, que impossivel se torne á qualquer partido apoderar se politicamente delle, e dominal-o; e perante o qual, conseguintemente, não sejam tão communs, com a esperança de exito, as candidaturas officiaes, ou dos centros directores dos partidos, não recommendaveis pelo proprio merecimento.

Na ausencia, porém, em que lastimosamente ainda estamos, de dados estatisticos apropriados; e não convindo adiar a reforma, ou a solução, por este simples motivo, poder-se-ha fazer a fixação pela presumpção, que offerecer a massa popular de cada parochia, de encerrar em si maior, ou maior numero de aptidões ao eleitorado, segundo a maior ou menor diffusão de instrucção, o gráo de prosperidade commum e as condições de livre exercicio de industria, ou de liberdade profissional, em que, por ventura, se achar toda, ou parte della.

Lembro este alvitre legal, porque, na realidade, nem todo o voto primario tem o mesmo valor intrinseco, no curso da opinião; sendo certo, que, na balança representativa, muito menos pesam, e na consciencia publica em muito menos importam, 30 votos, por exemplo, de analphabetos, ou de trabalhadores do campo, mais ou menos sujeitos á influencia senhorial do grande proprietario, do que 30 votos de—professores de qualquer gráo de instrucção, de commerciantes, ou de artistas, que exerçam as suas profissões—nas cidades, villas, e povoações, inteiramente livres de influencia superior.

Na associação politica, o que se requer imprescindivelmente, é, que cada cidadão activo concorra com o seu voto para a constituicção dos poderes publicos, assim como —correlativamente—com a sua arma para a defeza da Patria, com o seu obolo—*directo* ou *indirecto*—para as despezas do Estado.

Mas, assim como—a arma do soldado bisonho ou cobarde—não tem a mesma serventia, que o do veterano, ou do valente: assim como o obolo—*indirecto*—do campomio assalariado—não se equipara á *contribuição directa* do milionario, ou do proprietario, ou do industrioso abastado; assim tambem—o voto do cidadão inculto e de condição humilde, não tem o mesmo valor, que o de intelligencia cultivada, de virtudes civicas, e de posição independente.

O alvitre legal, pois, de dar valor relativo ao voto primario, segundo a aptidão de cada massa de votantes, afim de que, por esse modo indirecto, enfraquecida e contrapezada a força bruta e subornavel, se regule praticamente—pelo eleitorado do 2º gráo —a verdadeira *igualdade* juridico—pulitica —no organismo democratico, é uma medida, não só de justiça destribnitiva, como de alta politica, tendo só por si a virtude de—*ecclectisar*—e conciliar as duas escolas extremas, que tão irritante e desatinadamente se combatem, com perigo crescente da civilisação e do progresso: a do *censitarismo* e do *universalismo* directo..

Esse valor póde ser fixado por cifras, quer na expressão passiva do voto, pela lista supplementar—do systema proporcional,—quer em sua expressao activa, como acabo de indicar.

Neste ultimo sentido, e sob uma outra forma, aliás engenhosa, posto que de medida meramente *censitaria*, já se acha elle adoptado na Prussia, onde sendo o voto primario exercido nas tres secções communaes, organisadas pela escalla do censo, succede que o numero dos votantes da 1ª secção, composta dos que pagam mais alto imposto, até farmar o terço do censo communal, é muito inferior ao da 2ª, composta dos contribuintes do medio imposto, até formar o outro terço censitario, e, finalmente, o desta, muito inferior ainda, e em maior proporção, que o da 3ª e ultima secção, que abrange todo o resto de contribuarios de menor imposto, até tocar a *universalidade*, sendo por ella representado o ultimo terço censitario da communa. Entretanto, que cada uma destas tres secções—dá sómente um terço de eleitores do 2º gráo, por cada communa.

Deste exemplo poderão vantajosamente se aproveitar os reformadores—*censitaristas*, —sem o odioso recurso das exclusões; sendo evidente, que a representação nacional, por esse modo, seria o resultado de uma justa combinação de forças, e de uma certa equilibração de classes, sem probabilidade de ser uma por outra sobrepujada bruscamente, ou absorvida por simples superioridade numerica.

A divisão das parochias em districtos eleitoraes, indicada ainda por V. Exc., quando o numero de seus eleitores exceder á um certo maximo, não é, tambem, máo expediente; uma vez que, nem a acção do voto se restrinja á circunscripção territorial do districto, podendo a escolha recahir em qualquer elegivel domiciliario da parochia, nem cada chapa contenha maior numero de eleitores, do que o marcado para o mesmo districto; como ainda se procede na Prussia, em as referidas secções communaes.

Adoptada a divisão, será conveniente fixar-se para cada districto certo numero de eleitores proporcional ao da parochia, como por exemplo o de metade, um terço, um quarto, um quinto etc., do total, que dever dar esta segundo for de vinte, trinta, quarenta, ou cincoenta eleitores; ou melhor, fixar-se logo o numero de 10 para cada districto, de modo que, tantas vezes contiver a parochia este numero de eleitores, quantos districtos nella se creará; devendo, nos casos de fracção, addicionar-se esta ao ultimo districto; e nos casos em que as parochias, por pequenas, não cheguem a dar este numero de eleitores, formar-se dellas um só districto. completando-se este numero com annexação de territorio da parochia limitrophe, que mais proximo estiver,

Divididas assim as parochias, e não sendo limitado o voto do cidadão, em sua acção eleitoral, e conseguintemente em sua *computabilidade*, ao districto, será de util prevenção, que a cedula de cada votante contenha, ordinamente numeradas á baixo da lista de eleitores, tantas ordens de supplentes, quantos forem os [illegible], em que estiver dividida a parochia, devendo cada ordem conter um [illegible], igual ao numero de [illegible], á cuja numeração [illegible].

Parecerá á primeira [illegible], que se [illegible] complicação neste processo; mas, se attendermos, que cada lista, á final, não conterá maior numero de inscriptos, para eleitore se supplentes, do que a adoptada no processo actual, sòmente para eleitores, veremos, que toda a complicação se redux á numerar com um simples algarismo, cada ordem de supplentes, tanto na confecção das chapas, como na apuração, a que se proceder.

Entretanto servindo as *ordens* supplamentares para suprir, ou preencher as vagas, que a eleição de certos candidatos, por todos os districtos de uma mesma parochia—possa occasionar no eleitorado, dispensarão, por esse modo, um outro escrutinio, que para tal preenchimento se tornaria necessario, e traria, certamente, maior complicação, e alteração no resultado.

Se neste sentido (mais ou menos) for confeccionado o projecto, e passar a reforma, posso d'antemão aventurar! que melhoraremos consideravelmente, em relação ao processo actual; sendo certo, que as minorias, não dos districtos, mas das parochias; que derem mais de dous districtos, terão sempre probabilidade de representação no eleitorado; dependendo isto, não da ardencia nas luctas, mas do tino nas combinações das chapas pelos directores eleitoraes dos diversos districtos suffraganeos da parochia.

Tendo o lapes do calculo de vencer ao cacete, a tactica ao tumulto, e a estrategia das listas aos quebramentos de urnas, nas assembléa eleitoraess, nos avançaremos assim—muito—no caminho do aperfeiçoamento, aproximando-nos gradualmente, pela pratica, do *systema proporcional*—ultima expressão de liberdade politica em materia eleitoral.

O effeito, porém, será inteiramente diverso, funestissimo, e fatal, e mesmo incontitsucional, se a acção do voto, e com esta a sua computabilidade,—for circunscripta ao districto, e não estensiva á toda a parochia, na eleição do eleitor.

E não pareça á V. Exc., que é isto mera conjectura; porque o renhimento das lutas eleitoraes nas parochias pequenas de um só districto, onde todo o eleitorado tenha de ser a feitura exclusiva da maioria em parallello com o movimento estrategico, porêm pacifico, das grandes parochias, divididas pelo modo á cima indicado, virá confirmar, na pratica, o que tenho aventurado, concernentemente a eleição primaria.

Á estas poucas disposições, se addicionar-se algumas outras relativas á eleição secundaria, sendo a principal e imprescindivel, que o voto de eleitor, não podendo ser dado á numero maior de candidatos, do que o dos deputados, que os districtos actuaes podem eleger, se não restrinja, todavia, em sua acção eleitoral, ao districto, e possa ser computado com os de outros districtos na apuração geral da provincia, o resultado não será completamente satisfatorio, pouco aproveitando ás provincias de um só districto, mas a perder de vista—melhor, nas provincias de mais de dous districtos, do que o do processo da votação dos dous terços pela eleição—*directa sensitaria*—adoptado na Inglaterra.

Opinando por esse modo, com referencia as indicações—já feitas por V. Exc. em seu relatorio, não deixo de observar, porém, que mais aperfeiçoada serie a reforma, se nella fosse logo adoptado o—*systema proporcional*—, segundo a *norma original*—por mim offerecida a S. M. o Imperador e aos mais representantes da nação—em o *Diario de Pernambuco* de 30 de setembro de 1852, cuja transcripção verá V. Exc. na carta, que ultimamente dirigi ao Exm. Sr. conselheiro Nabuco, da qual envio copia á V. Exc., e o projecto de lei, que publiquei no *Diario* de 8 de maio de 1863, e transcrevi no folheto, que com esta igualmente remetto á V. Exc., na duvida se já, ou não, o possue d'aqui, quando o publiquei em 1866.

Submetto a norma á V. Exc., e recommendo-a, porque alguns escriptores, que, posteriormente as minhas publicações, *bosquejaram, ou substanciaram* o systema, fizeram-no com suppressões, alterações, ou desfigurações taes, que, á ser com ellas posto em pratica, tornar-se-hia elle embaraçoso, e defectivo.

Emilio Girardin, por exemplo, na pesquiza de um mechanismo do suffragio universal, que desse representação ás minorias; *pouco importando*—, como elle mesmo o diz, que *por elle ou por outro, fosse achado, visto que todo o mundo o procurava*, applicavel—*não sómente á França, mas successivamente* á todas as nações; tendo adoptado a organisação das *secções eleitoraes multiplas, de suffraganeidade promiscua*, como se acha litteralmente no meu trabalho academico em o referido *Diario* de 1852 (dizendo eu tambem, que o meu systema não é só para o Brasil, mas para o mundo); tendo acceitado o voto unitario, pura e simplesmente, *sem a lista supplementar*, que é o remedio essencial para os casos possiveis de concentração de votos em um numero de candidatos inferior ao dos elegendos; e tendo, finalmente, prescendido da fixação legal da quota electiva para cada elegendo, que, tanto serve para *regular* a eleição, como para *igualar* a representação; em vez de recompor, ou melhorar, com as suas suppressões, o *systema original—da representação das minorias*— na razão de suas forças, destruio-lhe completamente as bases, formando das ruinas—verdadeira antithese; visto que, devendo os representantes ser tirados das maiorias relativas na escalla descendente da votação, até completar o numero prefixado, só se farão praticamente representar, em concurrencia com as maiorias, as minorias mais numerosas da escalla; ficando as menos numerosas com os seus votos inutilisados, e assim privadas da representação—*proporcional*; dando-se, além disto, desigualdade de volor representativo entre os representantes.

O conselheiro José de Alencar, que em seu opusculo publicado em 1868 com a introducção antidatada de Tijuca em 1866, quando para essa côrte, onde fez elle a sua publicação, remetti 120 exemplares do meu folheto, apresenta-se, tambem, como reconstrutor do systema, depois de muito abundar em erudição, já reproduzindo—*como original*—, inumeras prescripções e enunciados do meu projecto de lei, e considerações contidas no final do folheto, e já impugnando, como creação de Thomaz Hare, com antiphrases, com objecções alheias trazidas e destruidas por [illegible], acceita a unidade do voto, por elle mesmo [illegible] combatida, com a [illegible] eleitoral (por elle denominada—*elegivel*) para a eleição de eleitores; substituindo a lista supplementar por um processo ostensivo de *formação de turmas*, longo e tumultuario, que sendo ao mesmo tempo de *acclamação* e de *escrutinio*, nem *um* nem *outro* é; por que, afinal,—por elle se admitte—que o votante—*não vote*—no mesmo candidato, já por elle *aprovado ostensivamente* na turma (pag. 193); e para a eleição de deputados, soccorrendo-se do voto *multiplo e completo*, dado tambem por turmas de eleitores, formadas *ainda ostensivamente*—por designações partidarias no campo eleitoral, quer todavia, que haja fixação legal de quota electiva, em relação sòmente aos eleitores das turmas em seu *englobamento* e não aos votos por estes dados; os quaes, sendo em *multiplicata*, como no processo actual, mais representam —*cifras*—, do que personalidades: de modo que torna-se eleitoralmente ephemera a *representação proporcional* das turmas partidarias, vindo sómente a ser determinada definitivamente pelo collegio apurador central, extrahindo este, d'entre os candidatos, que maior numero de votos, ou de *cifras*, reunir nas turmas da mesma designação, tantos deputados, quantas vezes a referida quota estiver contida na totalidade dos eleitores da mesma designação.

Por este processo, o merecimento pessoal de um candidato, a sua superioridade á paixões partidarias, e o seu modesto civismo, de nada servem, para o fazerem eleger, diante da ostensividade das turmas, formadas, como hão de ser sempre, por inspirações calorosas;... e, quando, das turmas de cada designação lhe sejam dados votos de predilecção, em numero inferior á quota electiva, mas em globo superior, pela votação promiscua de todas as turmas das diversas designações, neste caso ainda, tão raro como ha de ser entre nós, mas que evidenemente indica —*nacionalisação*— do candidato, ha de ser este preterido — por um outro de muito menor votação; unicamente porque foi esta alcançada dentro da turma partidaria de uma só designação.

Fóra deste caso, o mais importante, sem duvida, do systema representativo, póde dar-se um outro de menor, porém tambem de grande importancia, qual o de um candidato predilecto e inarredavel de uma quota partidaria de eleitores, da qual seria impreterivelmente o representante, se o voto do eleitor fosse—*unitario*—, ser preterido por um outro sem predilecção em quota alguma da turma, só porque os eleitores, sendo obrigados ao voto multiplo, completarão as suas chapas, incluindo nellas, por suggestões cabalisticas, ou complacencia, ou sob os auspicios da *solidariedade* do partido,—*em abstracção*,—o nome deste ultimo candidato; e veio elle a obter, assim, alguns votos de mais sobre aquelle outro de plena confiançá e predilecção d'aquella quota figurada.

Aqui, fica destruido completamente o prestigio das quotas, tão salutar no systema proporcional, pela opinião particar, que ellas exprimem, e restampam, por assim dizer, no representação nacional.

Os casos de votação igual entre os candidatos das turmas da mesma designação, serão tambem em grande escalla; e ao processo da sorte, que, sem duvida alguma, altera e illude o principio electivo, baseado na confiança, terá de se recorrer, repetidas vezes em cada eleição, para a designação definitiva dos deputados, na proporção das quotas.

Em ultima analyse, o methodo do conselheiro Alencar, além de não ser appropriado ao *escrutinio*, é um *emmaranhamento* tal de—*ser e não ser*, que em logar de exito, trará infallivelmente, com as fraudes que lhe serão familiares, o descredito e o desastre do *systema proporcional*, se por fatalidade lhe dermos applicação,

As amidactas, tirando a madureza da reflexão, pela soffreguidão, que as acompanha, quasi sempre germinão taes resultados!.... Com a sua erudição em silencio, por mais algum tempo, e menor fervor pela aureola de *innovador*—, faria o Sr. Alencar um serviço inestimavel ao *systema proporcional*, do qual, sem duvida, seria elle no Brasil, quando não o *primeiro*—, como ante o *inventor sem nome*—parece inculcar se, o mais soberbo e notavel expositor!...

Em nome da nova seita, dos *proporcionalistas* politicos,—*liberaes dos liberaes*, que hão de ser—*por excellencia*—para todas as épocas e para todos os paizes, sahidos até dos *claustros da conservadoria*, faço votos para que o illustre publicista, retrahindo um pouco o seu legitimo amor-proprio, mude de methodo, e acceite cavalleira e generosamente—o meu—*em original*, que já tem servido, e pode ainda servir de —modelo—para ambos os gráos eleitoraes; e com todo o vigor de sua argumentação, e luzidios ornatos de seu bello estylo, o sustente, o desenvolva, e o propague!.....,

Será um grande serviço feito, ou o acredito piamente, não só ao paiz, como á humanidade!...

Em corroboração do que avanço, vou reproduzir palavras de Stuart Mill—na apreciação do systema, como plano de Thomaz Hare, que tambem o *substanciou*, depois de mim, adoptando—a unidade do voto (effeitivo), a *lista supplementar*,—a *fixação legal da quota electiva, e os collegios* (ou secções) eleitoraes *multiplos, de suffraganeidade promiscua*; e differindo apenas, insignificantemente, e para um pouco peior, no alvitre da apuração. (2)

Este gráo de perfeição na representação tinha parecido impraticavel, (diz o publicista insigne no cap. 7.º) *até o dia em que um homem de grande talento, capaz ao mesmo tempo de vistas estensas e geraes, e de combinações de detalhes praticos*, (ou de utopias, se fosse brasileiro) *M. Thomaz Hare, provou as ua possibilidade, traçando, para conseguir isto, um plano, que figurou em um projecto de acto do parlamento, plano que tem o merito, quasi sem igual, de desenvolver um grande principio de governo, de uma maneira, que tanto aproxima da perfeição ideal—o objecto especial, que se tinha em vista, quanto attinge fortuitamente* (e eu direi—logicamente) *muitos outros objectos de quasi tanta importancia.*» (E na folha seguinte):

« *Eu ouso predizer, que tanto mais se estudar estas obras* (a de 1859 de Thomaz Hare, e a de 1860 de Henri Fawcet) *quanto mais sentir-se ha, não só á que ponto é este plano praticavel, como quão immensas são as suas vantagens. Ellas o são á um tal ponto, e de tal sorte numerosas, que, por minha parte, eu classificaria este plano entre os maiores progressos, que se tem feito até hoje na theoria e na pratica do* [illegible]

(2) Veja-se a ponderação, que fiz sobre o mesmo alvitre, acceito pelo Sr. Aubry Vitet, na ultima carta, que dirigi ao Exm. Sr. conselheiro Nabuco e publicada nos *Diarios* de 18 e 19 de outubro.

Já vê, pois, V. Exc. que não é arroubado por chimeras, e enfunado de *amor proprio*, e sim na convicção intima (que já hoje tem por propicia a do philosopho mais notavel da Europa, na sciencia do governo) de que a *minha norma* encerra o que ha de melhor cogitado em plano eleitoral, e de maior solidez em materia de governo, que eu me atrevo á recommenda la á V. Exc., na occasião presente, em que trata da reforma; ficando á cargo do conselheiro Alencar, á cujas mãos chegará esta, se for publicada, a demonstração do contrario, como publicista de esphera, orador de força e de encantos, e deputado, em era conservador—independente, *livre*, e estremecidamente amante do regimen democratico.

Vou concluir, fazendo ainda uma observação:

Com o necessario e indispensavel augmento do numero dos deputados e senadores para as provincias, na razão do augmento consideravel, que tem tido a população do imperio, em geral, e de certas provincias em especial, conforme, de ha muito, reclama o art. 97 da nossa constituição, não será tambem fora de proposito, para completar a cura do nosso ruinoso estado politico, que a camara dos Srs. deputados, modificando o seu regimen interno, prescreva, que a eleição da commissão especial de *verificação de poderes* seja feita, votando cada Sr. deputado sómente em um terço, ou em um só dos elegendos da commissão; para que assim se evitem as nomeações de commissões—cegamente partidarias, e se não reproduza—a immoralidade que já temos, por muitas vezes testemunhado, de serem annulladas, por espirito de partido, eleições legitimas, e approvadas duplicatas falsas, como sedeu, já não fallo na ultima eleição de senador pelo Rio Grande do Norte, cuja responsabilidade não pesa sobre a camera dos Srs. deputados, mas em 1867 com os dos collegios de Garanhuns, e outros do 4º districto deste provincia, por onde nos apresentamos ambos contra a influencia e acção official, sendo V. Exc. apoiado pelo partido conservador, e eu pelo generoso partido liberal denominado—*genuino*.

Com estas medidas, podemos dizer com toda a segurança, que o estado geral dos nossos negocios tomarão face muito mais lisongeira, e ficará conjurada por dilatados annos, e talvez para sempre, a revolução do *fuzil*, que tantas apprehensões tem causado á nós todos os Brasileiros.

Desculpe-me V. Exc. se, vencendo a minha repugnancia pessoal, por amor da causa publica, tomei a liberdade de escrever-lhe esta; o que não faria, se não fôra a crise eminentemente ameaçadora, não só do *partido*, como do *principio* liberal, que tenho a dita de professar, e de defender das pendencias do censo, só, é verdade, hoje, mas com a esperança de franco e edificativo apoio de uma boa parte de meus compartidarios, genuinos liberaes de crenças, não ávidos do poder.

Sou De V. Exc.

Patricio attento, e venerador collega.

Nabor Carneiro Bt Cavalcanti.

Recife, 22 de julho de 1871.

(a) As quatro primeiras cartas sobre o assumpto, e dirigidas aos conselheiros Nabuco e Zacarias—foram publicadas nos *Diarios* de 17, 21 e 22 de julho, e de 18 e 19 de outubro do anno passado.

No Campo.

Ao meu distincto amigo Dr. Elisiario Augusto de Moraes.

Era uma tarde dessas tardes lindas
Cheia de encantos de tristezas nûa,
Quando dos montes atravéz se inclina
O sol que morre ao despontar da lua.

Nos verdes campos dos sertões d'Ameaica
Dessa fecunda região das flores
Onde o susurro das florestas virgens
Proclama Deus a respirar odores;

Lá quando geme a zabelê no bosque
E canta terno o rouxinol no prado,
E chora afflicta no floresta a rola,
E folga alegre na campina o gado;

Que os bezerrinhos saltitando berrão,
Que as vaccas mugem aos beijar lambendo,
E urra o touro acompanhando as vaccas
Que tristes volvem ao curral gemendo;

Quando nos sêrros os macacos pulão,
Quando voseião os mocós nas penhas,
Quando se escondem os preás nas grutas,
Quando se evadem os tatús das brenhas.

E saltão, berrão no serrote os bodes,
Ovelhas, cabras na relvosa vargem,
Tenros cordeiros do saudoso rio
Pastando alegres na saudosa margem;

Lá quando pula o bacurau na serra,
E grita agudo o gavião no monte,
Ouvindo os échos do pastor errante
Aos sons plangentes do gemer da fonte;

Ah! nessa hora de perfume e graças
Que tantas flores de ventura encerra,
Quando nas sombras dos vergeis amenos
Parece ingenua se envolver a terra;

Vagava inculto contemplando a relva
Que se estendia na gentil campina,
Quando diviso suspirosa e linda
Banhada em prantos divinal menina.

Era a filhinha de um pastor perdida
Que a fonte vindo se banhar já nûa,
Enlouquecera namorando as flores,
Ebria de aromas contemplando a lua.

Ao vê la céos! que apparição sublime!
Chorava o anjo a se assombrar de mim;
Mas eu rendido á seu chorar divino
Ousei beija-la me expressando assim:

Porque te assombras creancinha bella,
Rosa dos valles, virginal, formosa?
Quem nestes bosques te persegue oh! virgem
Porque soluças minha flor mimosa?

Não vês que aragem que subtil perfuma
Dos teus cabellos a dourada trança,
De olentes flores te cobrindo ó seio
Geme por ver-te soluçar creança?

Não vês que a lua que no céo vagueia
Pallida e triste sobre o mar brilhando,
Qual virgem santa merencoria e bella
Chora de amores por te ver chorando?

Não vês que as ondas que no mar se agitão
As vozes ternas da gentil sereia,
Relão gemendo por te verem louca
Da praia erma na revolta areia?

Oh! porque choras minha flor querida?
Contempla os campos, que cheirosa alfombra!
Que doces cantos! que saudosas aves!
Quanta frescura deste olmeiro á sombra!

Como balanção da montanha os cedros!
Como estremecem nos jardins as rosas!
Como esvoação pelo ar cantando
Aquelles bandos de araquãs formosas!

Escuta, escuta como geme a brisa
Serena e doce perfumosa e meiga,
Por entre as serras orvalhando os valles
Bejando as flores, perfumando a veiga!

Não vês as aves que no bosque trinão?
As borboletas que no ar se expraião?
As ardentias que no mar fluctuão?
As roseas nuvens que no céo desmaião?

Não vês os campos? as florestas virgens?
A serra, os valles, o rochedo, os montes?
O terno e grato suspirar dos rios?
O doce e grave murmurar das fontes?

Não vês os raios que se vão sumindo
Do sol no occaso tristuroso e lento?
Não te commove o balouçar das matas?
Não te internece o suspirar do vento?

Pois todas essas maravilhas santas
Que amor inspirão da mansão divina,
Chorão creança por te verem triste
Em quanto eu gemo por te amar menina.

. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

Olha não chores zabelê dos montes!
A' teu ninho de amor, teus doces lares,
Eu prometto por Deus se me promettes
Conduzir-te, meu bem, se não chorares.

Vamos, não tremas! tua mãi querida
Já te espera chorosa no caminho,
Perguntando as collinas se teviram
Como a rolinha que perdeu o ninho.

Parece que já ouço nas montanhas
Onde a tarde meu bem o sol se some,
Tem mimoso irmãozinho impaciente
Como um louco a gritar belo teu nome.

Vamos, não chores zabelê dos montes!
A teu ninho de amor teus doces lares;
Eu prometto por Deus se promettes
Conduzir-te, meu bem, se não chorares.

. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

Ao longe lá no fundo da floresta
Através de um penhasco que se erguia,
Como o anjo das noutes no deserto,
Uma nuvem de fumo apparecia.

Logo após avistei uma casinha
Envolvida da noute nos vapores—
Era ali que morava e tal menina
Lá deixei a visão dos meus amores...

Gymnasio Pernambucano, 15 de abril de 1872.

Pelino Guedes.

Meu segredo.

Escuta donzella meus carmes ardentes,
Estrellas cadentes de um céo sem primor;
Escuta o segredo d'um'alma ferida
Por setta espedida da aljava de amor.

. . . .

De côres sombrias se veste a campina,
Dos mares a ondina soluça gemidos,
E brisa suspira por entre a folhagem
Da basta ramagem dos bosques floridos.

No ar, fresco e puro, parece que paira
Torpor que desvaira sentires e dores,
E o manto de estrellas do azul firmamento
Momento á momento vacilla em fulgores.

Os mansos ribeiros nem mesmo palpitam,
As feras dormitam nos antros medonhos,
E os valles se cobrem de brancos vapores
Que o somno das flores matisam de sonhos.

Os montes negrejam além, no horisonte;
Silente é a fonte, dormentes as aguas;
E os seres allados tranquillos repousam,
E os sylphos nem ousam soltar suas maguas.

Que grato silencio!... Em ondas de enleio
A noute em seu meio bosculta o nascente,
E a lua, das nuvens erguendo a cortina,
Da fronte divina lhe mostra um crescente.

No prado, nos bosques, nos valles, nos montes,
Nos rios, nas fontes, nos campos, nas flores,
Entorna-se a urna dos magos segredos,
E os genios dos medos segredam-se amores.

E as folhas se movem, e as aves se agitam,
E os sylphos palpitam com doce emoção;
E os labios das flôres mil beijos suspiram,
E as lymphas deliram de amor, de paixão.

E a noute se veste de flacidos lumes,
E infindos perfumes rescende a amplidão,
E em vagos murmurios, sublimes de encanto,
N'um tectrico canto desfaz-se a soidão.

Escuta: é n'ess'hora, de amor, de poesia,
De grata magia, de meigos sonhares,
Que busca minh'alma, n'um candido anceio,
Pousar no teu seio, melhor que os altares.

. . . .

Se ouviste o segredo d'uma alma ferida
Por setta expedida da aljava de amor;
Vem, corre, não tardes, matar-me o desejo:
Concede-me um beijo dos labios na flor.

Abril de 1872.

???

TYP DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS